



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**



**Junto aos autos as propostas de preços finais consolidadas, juntamente com suas garantias, anexadas na plataforma eletrônica, referente ao Pregão Eletrônico nº 2024.05.21.2.**

**Juazeiro do Norte/CE, 06 de junho de 2024.**

  
**Iara Pereira de Sousa**  
**Pregoeira Oficial do Município**

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as cláusulas e condições do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.05.21.2

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Licitação.

Declaramos, ainda, que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar/fornecer os serviços/produtos especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) do presente Processo Licitatório.

OBJETO: Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e pintura para realização de serviços de manutenção e conserto das estruturas físicas dos Mercados Públicos e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FABR.	MODELO	UND.	QTD	VR. UNIT. (R\$)		VR. TOTAL (R\$)	
						R\$	extenso	R\$	extenso
<b>LOTE Nº 3 - MATERIAIS ELÉTRICOS</b>									
1	CALHA LÂMPADA TUBULAR 40 W TIPO Perfil de sobrepor simples LÂMPADAS COMPATIVÉIS Tubular T8 CORPO: Chapa de aço fina tráfego duplamente Pintura Resistente com tinta poliéster na cor branca Com alinhamento para driver 5U rebar incorporam suportes para fixação com parafusos e porcas com soquetes Tamanho: 2 x 1,2x3mm Altura: 50mm Comprimento: 1,245mm	MEGAACE		UN	500	28,23	14.115,00	28.23	14.115,00
2	CONECTOR DE DERIVAÇÃO 1,5/10 mm Material: Conector em polímero resistente a intempéries e raios UV Condições em cobre estanhado Norma de Referência NF 333.020 Dimensões: 4,5x4,5mm Largura: 40mm Comprimento: 23mm Peso Unit: 56,2g	INTELLI		UN	3	7,64	22,92	7,64	22,92
3	CONJUNTO DE DEPRIVAÇÃO 4,95 mm Conexão por perfuração de isolado - não necessita mangar e isolamento do cabo indicado para cabos de alumínio isolados 0,5/1kV XLPEPE 60 graus de isolamento 460/750V F.V.S. sem cobertura	INTELLI		UN	3	14,86	44,58	14,86	44,58
4	CAIXA DE FIO 1x4mm 40 x 750 / 270x40 200 metros	COBELEMAX		M	2	270,15	540,30	270,15	540,30
5	CAIXA DE FIO 1x6mm 480 x 750V, peso de 160 metros	COBELEMAX		M	2	338,27	676,54	338,27	676,54
6	PARAFUSOS 6,3 A MONOFÁSICO Eixo de Disjunção Corrente Elétrica (Amperes) 63,00 A Comprimento de Pólos A 1 bobina Tipos de Pólos Monofásico Curvas de Disjunção A 4 para 18,80 A para 18,00 mm Proteção para 18,80 mm Comprimento 18,80 mm Espessura 1,00 mm Material (Módulo Plástico Peso do Produto) 0,05 Kg Cor Branco	ELITEA		UN	3	3,36	10,08	3,36	10,08
7	CONJUNTORES 20 A MONOFÁSICO Corrente Elétrica 20A Garantia Reluzente 14 meses Proteção Pólos Monofásico Tensão Máxima de Trabalho 250V	ELITEA		UN	12	7,67	92,04	7,67	92,04
8	CONJUNTORES 40 A 1x1,5 PE 200 metros Elétrica 40A Garantia Reluzente 24 meses Proteção Pólos Monofásico Tensão Máxima de Trabalho 250V	ELITEA		UN	40	3,76	150,40	3,76	150,40

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.21.2



AO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

PROPOSTA READEQUADA DE PREÇOS  
REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 2024.05.21.2

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as cláusulas e condições do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.05.21.2

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Licitação.

Declaramos, ainda, que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar/fornecer os serviços/produtos especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) do presente Processo Licitatório.

OBJETO: Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e pintura para realização de serviços de manutenção e conserto das estruturas físicas dos Mercados Públicos e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FABR.	MODELO	UND.	QTD	VR. UNIT. (R\$)		VR. TOTAL (R\$)	
						R\$	extenso	R\$	extenso
13	FIO DUPLCO 1,5 MM; Cor: Branco - 300 v Medidas: 1,5mm bilateral condutor. Cobre - Peça de 100 metros	KABEL	FIO DUPLCO 1,5 MM; Cor: Branco - 300 v Medidas: 1,5mm bilateral condutor. Cobre - Peça de 100 metros	UN	2	255,94	255,94	511,88	511,88
14	FIO DUPLCO 2,5 MM Cor: Branco - 300v Medidas: 2,5mm Material condutor. Cobre - Peça de 100 metros	KABEL	FIO DUPLCO 2,5 MM Cor: Branco - 300 v Medidas: 2,5mm Material condutor. Cobre - Peça de 100 metros	UN	2	349,89	349,89	699,78	699,78
15	LÂMPADA TUBULAR DE LED 40 W; Material: Vidro Cor: Branca Tipo de lâmpada Fluorescente Potência: 40w Voltagem: Bivolt Modelo: Tubular T10 Base: G13 Temperatura de cor: 6400k - Luz Branca/Luz de dia Garantia: 12 meses Produto: Lâmpada Tubular Fluorescente 40w Bivolt Luz Branca	OSRILUX	LÂMPADA TUBULAR DE LED 40 W; Material: Vidro Cor: Branca Tipo de lâmpada Fluorescente Potência: 40w Voltagem: Bivolt Modelo: Tubular T10 Base: G13 Temperatura de cor: 6400k - Luz Branca/Luz de dia Garantia: 12 meses Produto: Lâmpada Tubular Fluorescente 40w Bivolt Luz Branca	UN	500	6,36	6,36	3.180,00	3.180,00
16	Rele fotoelétrico 1.000 W Bivolt Tensão 220 v	UNICE	Rele fotoelétrico 1.000 W Bivolt Tensão 220 v	UN	15	29,74	29,74	446,10	446,10
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA - LOTE Nº 3 - MATERIAIS ELÉTRICOS (R\$)</b>								<b>20.999,00</b>	<b>20.999,00</b>

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$ 20.999,00 vinte mil, novecentos e noventa e nove reais

PRazo DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de compra.

CONdições DE PAGAMENTO: conforme edital e termos de referência

VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão.

GARANTIA DOS PRODUTOS: 12 (doze) meses.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

- Razão Social: CMC - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA

- CNPJ: 05.515.458/0001-05 - Insc Est: 06.437.754

- Endereço Completo: RUA MIGUEL PEREIRA, 71, BARRIO FORTALEZA DE JUAZEIRO DO NORTE

- Tel: (85) 99188-9075

- e-mail: cmc.aquisicoes@gmail.com

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome Responsável (assinatura do contrato): RAFAEL KAISER VASCONCELOS MACIEL

CPF: 05.06.2024.13.0514-0300

Assinatura: Fortaleza, CE, 05/06/2024. E-mail: cmc.aquisicoes@gmail.com

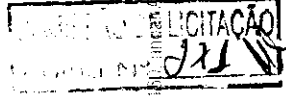
DADOS BANCÁRIOS: Banco: Banco do Brasil - Agência: 2900 - Conta Corrente: 00000000000000000000

Documento assinado digitalmente

RAFAEL KAISER VASCONCELOS MACIEL

Data: 05/06/2024 13:05:14 -0300

Verifique em: <https://validar.fgov.br>



CMC - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 05.515.458/0001-05 - INSC ESTADUAL Nº 06.437.754 - RUA MIGUEL PEREIRA, 71, BARRIO

FORTALEZA DE JUAZEIRO DO NORTE - CEP: 660-000 - FONE: (85) 99188-9075

E-MAIL: CMC.AQUISICOES@GMAIL.COM

AO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

PROPOSTA READEQUADA DE PREÇOS  
REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 2024.05.21.2

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as cláusulas e condições do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.05.21.2.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Licitação

Declaramos, ainda, que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar/fornecer os serviços/produtos especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) do presente Processo Licitatório.

OBJETO: Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e pintura para realização de serviços de manutenção e conserto das estruturas físicas dos Mercados Públicos e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FABR.	MODELO	UND.	QTD	VR. UNIT. (R\$)		VR. TOTAL (R\$)	
						R\$	extenso	R\$	extenso

Declaramos que atenderemos aos requisitos de habilitação e restaremos pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei nº 14.133/2021.

Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargo, para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas de que trata o art. 93 da Lei nº 14.133/2021, de 1991.

Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integridade dos custos para atendimento dos serviços trabalhados assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas deliberações coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Declaramos não empregar menor de 18 (dezoito) anos em trabalho, perigoso ou insalubre e não empregar menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 1º da Constituição Federal.

Declaramos não possuir em nossa cadeia produtiva, empregados exercendo trabalho degradante ou forçado observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 3º da Constituição Federal.

Declaramos que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (federal).

Declaramos, para fins de disposto e sob as penas da lei, atender os requisitos para enquadramento como microempresa e não incorrer em qualquer dos impedimentos para se beneficiar do tratamento previsto no fomento correspondente contido no art. 4º da Lei nº 12.362/2010, nos termos do artigo 3º da Lei nº 12.362/2010.

Fontaleza-CE, 05 de junho de 2024

**05.515.458/0001-051**  
CMC - COMERCIO DE MATERIAIS  
DE CONSTRUÇÕES LTDA  
R. Miguel Pereira, 71  
Prefeito José Walter - CEP: 60.760-070  
FORTALEZA-CE

CMC - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 05.515.458/0001-05  
RAFAEL KAISER VASCONCELOS MACIEL

SECULO ADMARCO RABUD

CNPJ Nº 08.964.433/22

CNPJ Nº 04.645.633/0202-10

www.empresa.gov.br



CMC - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 05.515.458/0001-05 - END: ESTADUAL Nº 05 431576-4 - RUA MIGUEL PEREIRA, 71 - BARRIO  
PREFEITO JOSÉ WALTER FORTALEZA - CEP: 60.760-070 - FONE: (85) 9153-0175

CMC - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA



### Comprovante de Transação Bancária

Boleto de Cobrança  
Data da operação: 04/06/2024 17:00  
Valor: R\$ 260,00

**EMPRESA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO Nº 273

Origem do débito	<b>Agência: 1379   Conta: 0122531-6</b>
Empresa	<b>CNPJ - COMERCIO NACIONAL I. P. LTDA   CNPJ: 014.248.351/0001-20</b>
<hr/>	
Código de barras	<b>03399 89543 38000 000141 33147 001011 1 97490000026000</b>
Banco destinatário	<b>033-BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.</b>
Razão Social Beneficiário	<b>JUNTO SEGUROS S A</b>
Nome Fantasia Beneficiário	<b>JUNTO SEGUROS S A</b>
CNPJ Beneficiário	<b>084.948.157/0001-33</b>
Nome do Pagador	<b>CNPJ COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUB</b>
CNPJ do Pagador	<b>014.248.351/0001-20</b>
Razão Social Beneficiário Final	<b>Não informado</b>
CNPJ Beneficiário Final	<b>Não informado</b>
Instituição Recebedora	<b>237 - BANCO BRADESCO S.A.</b>
Data de vencimento	<b>16/06/2024</b>
Valor do documento	<b>R\$ 260,00</b>
Desconto	<b>R\$ 0,00</b>
Apresente	<b>R\$ 0,00</b>
Outros	<b>R\$ 0,00</b>
Juros	<b>R\$ 0,00</b>
Valor total	<b>R\$ 260,00</b>
Data de emissão	<b>04/06/2024</b>
Destinação	<b>Pregao</b>

**SAC - Serviço de Apoio ao Cliente** | Atendimento: 0800 040002 | Horário: Segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, sábado das 8h às 13h.

**Ouvidoria** | Atendimento: 0800 040002 | Horário: Segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, sábado das 8h às 13h.

# APÓLICE DIGITAL



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros ([juntosseguros.com](http://juntosseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na RUA VISCONDE DE NÁCAR, 1440 – CENTRO - CURITIBA - PR

Data de Emissão: **04/06/2024 16:48:07**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0418288**

Proposta: **4564765**

Controle Interno (Código Controle): **046601344**

Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750418288**

### DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

CPF/CNPJ: 07.974.082/0001-14 RUA INTERVENTOR FRANCISCO ERIVANO CRUZ, N.º 120, CENTRO, Juazeiro do Norte - CE

### DADOS DO TOMADOR: CNIP COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA

CPF/CNPJ: 14248351000120 RODOVIA BR 116 489, A, CIDADE DOS FUNCIONARIOS - CEP: 60.823-105 - FORTALEZA - CE

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.204822-6 KADOSH CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Roque Jr. de H. Melo

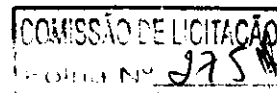
ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800 021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0418288  
 Proposta: 4564765  
 Controle Interno (Código Controle): 046601344  
 Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750418288



**FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA**

**Garantia Contratada**

Licitante	R\$ 421,36	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO
-----------	------------	---

**Descrição da Garantia:** Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

		Início	Término
Licitante	R\$ 421,36	04/06/2024	06/08/2024
Multas e Penalidades	R\$ 421,36	04/06/2024	06/08/2024

**Demonstrativo de Prêmio:**

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 260,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
<b>Prêmio Total</b>	<b>R\$ 260,00</b>

	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	16/06/2024	21801526	R\$ 260,00

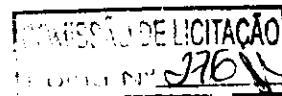
Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0418288  
Proposta: 4564765  
Controle Interno (Código Controle): 046601344  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750418288

**junto**  
SEGUROS



## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.21.2 - LOTES 03 E 04.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

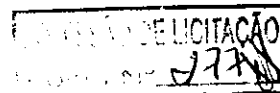
O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.**



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0418288  
Proposta: 4564765  
Controle Interno (Código Controle): 046601344  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750418288

**junto**  
SEGUROS



## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

### LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

#### 1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

#### 2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso.

#### 3. PRÊMIO



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0418288  
Proposta: 4564765  
Controle Interno (Código Controle): 046601344  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750418288

**junto**  
SEGUROS



- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

#### **4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES**

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**
- 4.4. **Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**
- 4.5. **A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.**

#### **5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO**

- 5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
- 5.3. **Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**
  - a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
  - b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
  - c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
  - d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
  - e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
  - f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
  - g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
  - h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
- 5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0418288  
Proposta: 4564765  
Controle Interno (Código Controle): 046601344  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750418288

**junto**  
SEGUROS



Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

**5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

**5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.**

## **6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO**

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

## **7. PERDA DE DIREITOS**

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

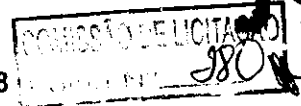
III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0418288  
Proposta: 4564765  
Controle Interno (Código Controle): 046601344  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750418288



**junto**  
SEGUROS

circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

## 8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

## 9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

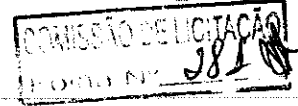
## 10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0418288  
Proposta: 4564765  
Controle Interno (Código Controle): 046601344  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750418288

**junto**  
SEGUROS



## 11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

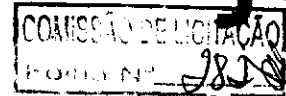
## 13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

**I. Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0418288  
Proposta: 4564765  
Controle Interno (Código Controle): 046601344  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750418288



**junto**  
SEGUROS

**II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

**III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

**IV. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

**V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

**VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

**VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

**VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

**IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

**X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

**XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

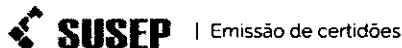
**XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

**XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

**XIV. Seguro garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

**XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

**XVI. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão:  
**CR05436\_03062024\_135729\_542**

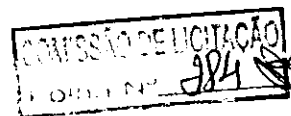
Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 03 de Junho de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

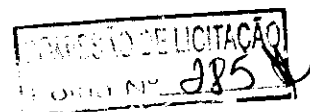
Avaliar o Serviço







Emissão de certidões



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E**  
**AUTORIZAÇÕES**

**CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:



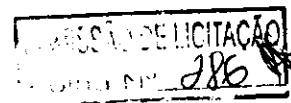
Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Presidente

Código da Certidão: **CA05436\_03062024\_135746\_767**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

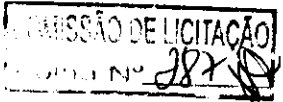
Rio de Janeiro, 03 de Junho de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



Avaliar o Serviço





Tudo para sua construção

**LUIZ MAURO FERREIRA -ME**

CNPJ: 01.397.622/0001-68

Endereço: AV JUSCELINO KUBITSCHKE, 212, Alto São Francisco

Email: [brunomconstrucoes@gmail.com](mailto:brunomconstrucoes@gmail.com) - Telefone: 88 9248-9192

**PROPOSTA DE PREÇO**

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

PREGÃO ELETRÔNICO nº 2024.05.21.2

A empresa LUIZ MAURO FERREIRA – ME, inscrita no CNPJ n.º 01.397.622/0001-68, com sede AV. JUSCELINO KUBITSCHKE, 212, ALTO SÃO FRANCISCO, Quixadá-Ce, neste ato representado por seu sócio Administrador, o SR. LUIZ MAURO FERREIRA – ME, Portador do documento de identidade RG nº 95683- MTPS-CE e CPF: 379.156.223-15, abaixo assinado, propõe a entrega dos

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: LUIZ MAURO FERREIRA – ME**

**ENDEREÇO: AV. JUSCELINO KUBITSCHKE, 212, ALTO SÃO FRANCISCO, Quixadá-Ce**

**TELEFONE: 88-9 9248-9192**

**FAX:**

**CNPJ Nº: 01.397.622/0001-68,**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.979442-1**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0000002660**

**BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE: BANCO: Banco do Nordeste - Agência. 00135 Conta. - 18021-0**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e pintura para realização de serviços de manutenção e conserto das estruturas físicas dos Mercados Públicos e da Secretaria Municipalde Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme anexos, paíes integrantes deste edital,

**LOTE 01 AÇOS E METAIS**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Ref.	Valor Total
1	Barra Chata 1" x 1/8" - 25,4mm x 3,18mm (6m)	UND	5	GERDAU	R\$ 37,04	R\$ 185,20
2	CAIXA PARA MOLA PORTÃO DE AÇO 40 X 3,5 MT	UND	30	GERDAU	R\$ 100,85	R\$ 3.025,50

)

)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1	3	CANTONEIRA 3/4 (6m) SERRALHEIRO	UND	8	GERDAU	R\$ 36,33	R\$ 290,64
1	4	CHAPA ARTICULADA GALV PESADA 0,43 MM	UND	36	GERDAU	R\$ 26,61	R\$ 957,96
1	5	CHAPA LISA GALV 14 (2,00 MM) 1 METRO X 2 METROS	UND	6	GERDAU	R\$ 520,00	R\$ 3.120,00
1	6	Fita de Aço Preta Laqueada FE-2 25mm x 1,0mm	M	400	GERDAU	R\$ 5,12	R\$ 2.048,00
1	7	METALON GALVANIZADO 20 X 20 X 1,55MM(6MTS)	UND	10	GERDAU	R\$ 58,89	R\$ 588,90
1	8	METALON GALVANIZADO 25 X 25 X 1,55MM(6MTS)	UND	10	GERDAU	R\$ 86,16	R\$ 861,60
1	9	METALON GALVANIZADO 30 X 20 X 1,55MM(6MTS)	UND	10	GERDAU	R\$ 61,47	R\$ 614,70
1	10	METALON GALVANIZADO 50 X 30 X 1,55MM(6MTS)	UND	10	GERDAU	R\$ 114,00	R\$ 1.140,00
1	11	TUBO INDUSTRIAL 31,75mm (1.1/4") x 1,20mm (Chapa 18) x 6M	UND	10	GERDAU	R\$ 53,85	R\$ 538,50
1	12	Telha em aço Galvalume, composto de 55% de alumínio, 43,5% de zinco e 1,5% de silício - Telhas com 3 Metros de altura Material: Aço galvanizado Comprimento: 300 cm Largura: 100 cm Espessura: 0,43 mm	UND	150	GERDAU	R\$ 94,70	R\$ 14.205,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							<b>R\$ 27.576,00</b>

LOTE 02- ARGAMASSAS E AGREGADOS							
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Ref.	Valor Total
2	1	AREIA FINA PARA REBOCO	M3	6	PROPRIA	93,55	R\$ 561,30
2	2	Argamassa AC2 - 20KG	PCT	40	FORTIMASSA	20,54	R\$ 821,60
2	3	CIMENTO SACO DE 50 KG	UND	50	NASSAU	34,98	R\$ 1.749,00
2	4	Cal hidratada - 20 kg	PCT	70	GALO	13,98	R\$ 978,60
2	5	Cerâmica, tamanho 46 cm x 46 cm, cor branca, formato quadrado, espessura 6,4 mm, indicação para piso e parede, acabamento lateral borda arredondada	M2	200	CERBRAS	29,10	R\$ 5.820,00
2	6	REJUNTE ADITIVADO - COR BRANCA - 1KG	KG	15	AREMIX	7,69	R\$ 115,35
2	7	TIJOLOS DE BLOCO DE 8 FUROS	ML	5	RUSSAS	877,47	R\$ 4.387,35
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							<b>R\$ 14.433,20</b>

LOTE 04- MATERIAIS HIDRÁULICOS							
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Ref.	Valor Total

4	1	CAIXA DE DESCARGA ELEVADA : Volume 6,8 litros a 9 litros ajustável , Entrada de alimentação: 1/2". Diâmetro da saída de água: 40mm. Pressão de trabalho de 2 a 40 m.c.a	UND	60	DUDA	R\$ 25,40	R\$ 1.524,00
4	2	ENGATE: Flexível Modelo Engate Flexível, para pia, lavatório, cozinha, banheiro, lavanderia, DN 15 (1/2") x60cm Acabamento: PVC	UND	50	KRONA	R\$ 3,56	R\$ 178,00
4	3	ESPUDE: Espude de Borracha Para Vaso Sanitário 38mmx40 DN	UND	100	PLASTMAN	R\$ 1,67	R\$ 167,00
4	4	MANGUEIRA TRANÇADA PT 250 3/4 "Produzido em PVC (Flexível), com reforço de camada de fios de poliéster. DADOS TÉCNICOS: DIÂMETRO INTERNO: 19 MM DIÂMETRO EXTERNO: 25 MM PAREDE: 3 MM COR: CINZA PRESSÃO DE TRABALHO: 250 PSI/ 17 BAR	M	100	PLASTMAN	R\$ 8,48	R\$ 848,00
4	5	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA: Cor: Branco e Azul Material: Plástico Tipo de caixa de descarga: Caixa de descarga embutida Inclui tampa de válvula de descarga com botão: Sim Tipo de descarga: Simples Rosca de saída: 2" (6 cm) Altura fixa do extravasor: 26cm Capacidade em volume: 6 L Dimensões (C x A x L): 12 x 30 x 8cm	UND	60	BLUKIT	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
4	6	TORNEIRA LAVATORIA: Composição: Polipropileno, Poliestireno e Elastômeros Bitola: Rosca G ½ (DN15) Sistema de Vedação: Compressível Uso: Para utilização em água fria Pressão máxima de serviço: 400 kPa   40 m.c.a   4kgf/cm² Norma de Referência: ABNT NBR 10281	UND	100	DUDA	R\$ 7,49	R\$ 749,00
4	7	TUBO PCV SOLDAVEL 50 MM: Comprimento (cm): 600 Peso (kg): 1,891 Produto: Tubo 50 mm Soldável Marrom 6 Metros Tipo: Barra de Tubo Uso Indicado: Instalação da Rede Hidráulica Dimensões Aproximadas do Produto com Embalagem (cm) - AxlXP: 5 x 5 x 600 cm Tipo de Material: PVC Bitola em Milímetros: 50 Conteúdo da Embalagem: 1 Barra de Tubo	VR	15	HORIZONTE	R\$ 65,36	R\$ 980,40
4	8	TUBO PVC ESGOTO PRIM DN 100 MM: Material em PVC Largura 10,00 cm Altura 10,00 cm Profundidade 600,00 cm	VR	15	HORIZONTE	R\$ 52,36	R\$ 785,40
4	9	TUBO PVC ESGOTO PRIM DN 150 MM: Material em PVC Largura 15,00 cm Altura 15,00 cm Profundidade 600,00 cm	VR	30	HORIZONTE	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00
4	10	TUBO PVC ESGOTO PRIM DN 75 MM: Material em PVC Largura 7,50 cm Altura 7,50 cm Profundidade 600,00 cm Peso 3,66 kg	VR	15	HORIZONTE	R\$ 46,70	R\$ 700,50

4	11	TUBO PVC SOLDAVEL 25 MM: Comprimento (cm): 600 Peso (kg): 0,405 Produto: Tubo 25 mm Soldável Marron 6 Metros Tipo: Barra de Tubo Uso Indicado: Instalação da Rede Hidráulica Dimensões Aproximadas do Produto com Embalagem (cm) - Axlxp: 2,5 x 2,5 x 600 cm Tipo de Material: PVC Informações Adicionais: Informações e dados são de responsabilidade do fornecedor. Bitola em Milímetros: 20 Conteúdo da Embalagem: 1 Barra de Tubo	VR	15	HORIZONTE	R\$ 16,59	R\$ 248,85
4	12	TUBO SOLDAVEL 20 MM - material PVC, comprimento de 6 m, bitola de 20 mm	VR	15	HORIZONTE	R\$ 8,66	R\$ 129,90
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							<b>R\$ 12.761,05</b>

<b>LOTE 05</b>							
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Ref.	Valor Total
5	1	ADESIVO DE SILICONE TRÂNSPARENTE INCOLOR 280G	UND	10	POLYTUBES	R\$ 18,55	R\$ 185,50
5	2	ADESIVO VEDADOR DE CALHA 280G	UND	100	POLYTUBES	R\$ 23,29	R\$ 2.329,00
5	3	Carrinho de Mão 65L até 120kg Extrator Aço Carbono Borracha Maciça	UND	25	tramontina	R\$ 246,57	R\$ 6.164,25
5	4	DISCO DE CORTE 7 PREMIUM: Disco de Corte Fino Metal e Inox	UND	75	bestfer	R\$ 7,41	R\$ 555,75
5	5	ELETRODO DS 6013 X 2,5 X 350 MM	KG	50	serralheiro	R\$ 30,70	R\$ 1.535,00
5	6	ESPUMA EXPANSIVA (ADESIVO DE POLIURETANO) - 340G X 500ML ESPU01 Peso: 440 Gramas Altura: 250 mm Largura: 65,90 mm	UND	10	espuma	R\$ 27,18	R\$ 271,80
5	7	FITA ISOLANTE: Alongamento na ruptura 800% Aplicação de Voltagem Baixa Voltagem Classe da Fita Premium Comprimento: 19mm x 20m - espessura 0,76mm Faixa da temperatura de operação (°C) 0 °C to 90 °C Largura 19 mm Material Adesivo Resina de Borracha Resistência a Produtos Químicos Sim Retardador das Chamas Sim Tamanho Roll Temperatura Máxima de Funcionamento (Celsius) 90 Graus Celsius Tipo de Produto Fitas de Borracha e Emenda, Fita Isolante Validade 5 Anos	UND	150	3m	R\$ 6,84	R\$ 1.026,00
5	8	FITA VEDA ROSA: Plástico, Tamanho: 18 mm x 50 metros	RL	50	polifita	R\$ 10,42	R\$ 521,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							<b>R\$ 12.588,30</b>



**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA**

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os itens de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante. -.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital...

**PRAZO DE VALIDADE DA CARTA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.**

**PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL.**

**DECLARAÇÃO DA LICITANTE:**

- Declara, que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do fornecimento referentes a tributos, encargos sociais, e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação;
- Declara, que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preço está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

**QUIXADÁ-CE, 06 DE JUNHO DE 2024**

**LUÍZ MAURO  
FERREIRA:3  
7915622315**

Assinado digitalmente por LUÍZ MAURO  
FERREIRA:37915622315  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
12073743000170, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=  
FERREIRA:37915622315  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: 1,2,3,4,5,6,7,8,9  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0



# APÓLICE DIGITAL

**junto**  
SEGUROS

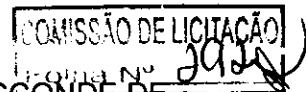


A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na RUA VISCONDE DE NÁCAR, 1440 – CENTRO - CURITIBA - PR



Data de Emissão: **04/06/2024 18:55:56**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0418313**

Proposta: **4565563**

Controle Interno (Código Controle): **834301285**

Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750418313**

### DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

CPF/CNPJ: 07.974.082/0001-14 RUA INTERVENTOR FRANCISCO ERIVANO CRUZ, N.º 120, CENTRO, Juazeiro do Norte - CE

### DADOS DO TOMADOR: LUIZ MAURO FERREIRA

CPF/CNPJ: 01397622000168 AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKEK 212, , ALTO SAO FRANCISCO - CEP: 63.908-230 - QUIXADA - CE

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.205171-6 EAV CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Roque Jr. de H. Melo

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0418313  
 Proposta: 4565563  
 Controle Interno (Código Controle): 834301285  
 Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750418313



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada



Licitante	R\$ 1.014,95	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO
-----------	--------------	---

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

		Início	Término
Licitante	R\$ 1.014,95	05/06/2024	06/10/2024
Multas e Penalidades	R\$ 1.014,95	05/06/2024	06/10/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
<b>Prêmio Total</b>	<b>R\$ 160,00</b>

	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	25/06/2024	21804759	R\$ 160,00

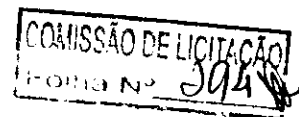
Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0418313**  
Proposta: **4565563**  
Controle Interno (Código Controle): **834301285**  
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750418313**

**junto**  
SEGUROS

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA



### Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.21.2**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.**



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0418313  
Proposta: 4565563  
Controle Interno (Código Controle): 834301285  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750418313

**junto**  
SEGUROS

## CONDIÇÕES CONTRATUAIS



### LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

### 1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

### 2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso.

### 3. PRÊMIO



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0418313  
Proposta: 4565563  
Controle Interno (Código Controle): 834301285  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750418313

**junto**  
SEGUROS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 2/02

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

#### 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**
- 4.4. **Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**
- 4.5. **A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.**

#### 5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
- 5.3. **Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**
  - a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
  - b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
  - c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
  - d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
  - e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
  - f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
  - g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
  - h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
- 5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0418313  
Proposta: 4565563  
Controle Interno (Código Controle): 834301285  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750418313



Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

**5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

**5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.**

## **6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO**

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

## **7. PERDA DE DIREITOS**

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

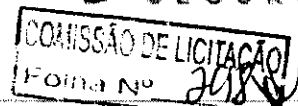
IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0418313  
Proposta: 4565563  
Controle Interno (Código Controle): 834301285  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750418313

**junto**  
SEGUROS



circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

## 8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

## 9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

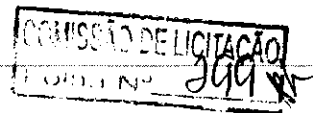
## 10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0418313  
Proposta: 4565563  
Controle Interno (Código Controle): 834301285  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750418313

**junto**  
SEGUROS



## 11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

## 13. DEFINIÇÕES

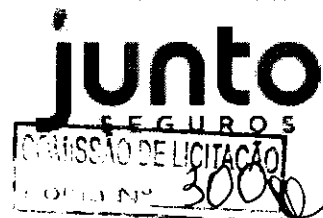
13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.





Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0418313**  
Proposta: **4565563**  
Controle Interno (Código Controle): **834301285**  
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750418313**



**II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

**III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

**IV. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

**V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

**VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

**VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

**VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

**IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

**X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

**XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

**XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

**XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

**XIV. Seguro garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

**XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

**XVI. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

**CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Presidente

Código da Certidão: CA05436\_06052024\_104745\_653  
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 06 de Maio de 2024



**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

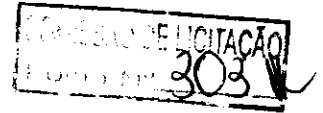
Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436\_06052024\_104624\_807**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 06 de Maio de 2024.

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 2024.05.21.2



**OBJETO:** *Aquisição de materiais da construção civil destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE.*

**DECLARAÇÃO**

A empresa LUIZ MAURO FERREIRA – ME, inscrita no CNPJ n.º **01.397.622/0001-68**, com sede AV. JUSCELINO KUBITSCHKE, 212, ALTO SÃO FRANCISCO, Quixadá-Ce, neste ato representado por seu sócio Administrador, o SR. LUIZ MAURO FERREIRA. Portador do documento de identidade **RG nº 95683- MTPS-CE** e **CPF: 379.156.223-15**, DECLARA: sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.
2. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e jovem aprendiz previstas em lei e em outras normas específicas;
- 3.
4. Declaramos, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
5. Declaramos Que conhecemos e nos submetemos aos termos constantes do Edital **2024.05.21.2**, e de seus regulamentos, bem como que temos as condições de cumprir as exigências edilícias, tanto no que concerne a apresentação de documentação para a habilitação do certame
6. Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico Nº 2024.05.21.2**, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas;
7. DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao Sistema é autêntica.
8. Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame;
9. Declaramos que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
10. DECLARA, para fins de atendimento ao que consta no edital do **Pregão Eletrônico Nº 2024.05.21.2**, que, tomou conhecimento do Edital e seus anexos e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a prestar serviço de qualidade, sob as penas da lei;
11. DECLARA, para os devidos fins de direito, especificamente para participação na licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 2024.05.21.2** que está inscrita na Receita Federal, na condição de **MICRO EMPRESA-ME**, estando apta a usufruir do tratamento conforme estabelecidos na Lei Complementar Nº 123/2006 e na Lei Nacional Nº 14.133/2021 se faz necessária, ainda, a declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebraram contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
12. DECLARA, para os devidos fins de participação na licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.21.2** que sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que todos os documentos referentes a habilitação anexada ao sistema da Bolsa de Licitações do Brasil são autênticos.
13. DECLARA, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.52, de 17 de julho de 2002, que cumpre plena e rigorosamente os requisitos de habilitação exigidos pelo instrumento convocatório deste Pregão.
14. Declara Sob as penas da lei, que atenderá às exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, FGTS e a CNDT
15. DECLARA, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) ano, conformidade com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021..
16. DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.21.2**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
17. Declara, para os devidos fins de participação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 2024.05.21.2**, sob as penas da lei, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro junto ao município

- de Juazeiro do Norte/Ce, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.
18. Declaramos que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
  19. DECLARA, que se compromete a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  20. DECLARA, para fins de atendimento ao que consta no edital do **Pregão Eletrônico Nº 2024.05.21.2** junto ao município de Juazeiro do Norte/Ce, que a empresa **LUIZ MAURO FERREIRA-ME**, tomou conhecimento do Edital e seus anexos e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a prestar serviço de qualidade, sob as penas da lei;
  21. DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr **LUIZ MAURO FERREIRA**. Portador do documento de identidade **RG nº 95683- MTPS-CE** e **CPF: 379.156.223-15**, cuja função/cargo é socio proprietário, responsável pela assinatura do Termo de Contrato, para fins do disposto na **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.21.2** que:
  22. sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura do(s) Contrato(s) e **ORDEM DE COMPRAS** poderão se dar através de **endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:**
  23. **Email:** BRUNNOCONSTRUcoes@GMAIL.COM
  24. **Telefone:** (85) 98150-7529
  25. Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas;
  26. Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.
  27. Nomeamos e constituímos o senhor Sr **LUIZ MAURO FERREIRA**. Portador do documento de identidade **RG nº 95683- MTPS-CE** e **CPF: 379.156.223-15**, para ser o responsável para acompanhar a execução do Termo de Contrato, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.05.21.2** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos;

Quixadá-Ceará, 05 DE JUNHO 2024

**LUIZ MAURO  
FERREIRA:3791  
5622315**

Assinado digitalmente por LUIZ MAURO  
FERREIRA:37915622315  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=12073743000170, OU=  
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=  
RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial,  
CN=LUIZ MAURO FERREIRA:37915622315  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: 1,2,3,4,5,6,7,8,9  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

**LUIZ MAURO FERREIRA – ME**  
**CNPJ n.º 01.397.622/0001-68**  
**RG n.º 95683- MTPS-CE**  
**CPF: 379.156.223-15**



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 499

## ATA DA SESSÃO

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.21.2**  
Processo Administrativo Nº 2024.05.21.2  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: IARA PEREIRA DE SOUSA  
Data de Publicação: 23/05/2024 09:02:55

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

29/05/2024 08:43:06	CADASTRO DE PROPOSTA	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA
04/06/2024 11:48:59	CADASTRO DE PROPOSTA	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI
04/06/2024 11:51:49	CADASTRO DE PROPOSTA	ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
04/06/2024 13:49:52	CADASTRO DE PROPOSTA	MARIA DE JESUS ALVES BEZÉRRÁ LTDA.
04/06/2024 13:50:42	CADASTRO DE PROPOSTA	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
04/06/2024 19:14:50	CADASTRO DE PROPOSTA	LUIZ MAURO FERREIRA
04/06/2024 20:23:22	CADASTRO DE PROPOSTA	CMC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA
04/06/2024 20:25:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CMC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA
05/06/2024 06:24:36	CADASTRO DE PROPOSTA	MULTIPIO HOLD LTDA
05/06/2024 07:19:31	CADASTRO DE PROPOSTA	ANA KAROLINA ALENCAR KARAM LTDA
05/06/2024 09:00:45	MENSAGEM PREGOEIRO	Bom dia, senhores licitantes
05/06/2024 09:01:00	MENSAGEM PREGOEIRO	Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 09:30hs iniciaremos a sessão de disputa de preços.
05/06/2024 09:01:20	MENSAGEM PREGOEIRO	Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
05/06/2024 09:01:51	MENSAGEM PREGOEIRO	Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via plataforma.
05/06/2024 09:02:33	MENSAGEM PREGOEIRO	Requisitamos que ao final da sessão de disputa, os licitantes vencedores enviem dentro do prazo de 02 (duas) horas, via plataforma, as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.6.
05/06/2024 09:02:50	MENSAGEM PREGOEIRO	O não cumprimento da entrega das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.8.
05/06/2024 09:03:13	MENSAGEM PREGOEIRO	Informamos ainda que, no Pregão Eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública, conforme disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU, Acórdão nº 2132/2021.
05/06/2024 09:03:26	MENSAGEM PREGOEIRO	Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital (2 horas), poderão ser considerados como DESÍDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.
05/06/2024 09:04:08	MENSAGEM PREGOEIRO	Reiteramos que na formulação das propostas finais, os licitantes vencedores deverão observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.
05/06/2024 09:04:23	MENSAGEM PREGOEIRO	Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem os lotes, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.5.1.2 do Edital.

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**05/06/2024 09:04:33 MENSAGEM PREGOEIRO**

Reforçamos que, os licitantes que vierem a se tornar vencedores, ao formularem suas propostas finais para encaminhamento via plataforma eletrônica, deverão também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "bilcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

**05/06/2024 09:04:45 MENSAGEM PREGOEIRO**

O cadastro das propostas iniciais e a anexação dos documentos de habilitação somente poderiam ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.

**05/06/2024 09:04:53 MENSAGEM PREGOEIRO**

POR FAVOR, LEIAM TODAS AS MENSAGENS ANTERIORMENTE POSTADAS!

**05/06/2024 09:15:13 MENSAGEM PREGOEIRO**

Bom dia novamente.

**05/06/2024 09:15:22 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.

**05/06/2024 09:15:32 MENSAGEM PREGOEIRO**

Em alguns minutos daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

**05/06/2024 09:31:00 MENSAGEM PREGOEIRO**

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços.

**05/06/2024 09:31:07 MENSAGEM PREGOEIRO**

Boa sorte a todos.

**05/06/2024 09:59:33 MENSAGEM PREGOEIRO**

Senhores licitantes por favor, permaneçam on-line e atentos as convocações, conforme item 9.4.2 do edital convocatório.

**05/06/2024 10:00:05 MENSAGEM PREGOEIRO**

Nesse momento passaremos para a fase de negociação, conforme preceitua o item 10.1 do edital.

**05/06/2024 10:11:18 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que a sessão de disputa e negociação de preços, por meio da oferta de lances, fora encerrada.

**05/06/2024 10:12:14 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que a sessão de disputa e negociação de preços, fora encerrada.

**05/06/2024 10:13:30 MENSAGEM PREGOEIRO**

Requisitamos aos participantes com melhores ofertas o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via plataforma eletrônica da proposta final, acompanhada de sua garantia, bem como dos seus documentos de habilitação, nos termos dos itens editalícios 10.6, 11.0 e 12.3.

**05/06/2024 10:13:55 MENSAGEM PREGOEIRO**

Reforçamos que o prazo para encaminhamento das propostas finais começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 10h13min30seg.

**05/06/2024 10:14:16 MENSAGEM PREGOEIRO**

Assim, o referido prazo será encerrado às 12h13min30seg.

**05/06/2024 10:14:39 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante ANA KAROLINA ALENCAR KARAM LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 05/06/2024 12:13

**05/06/2024 10:14:42 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante CMC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 05/06/2024 12:13

**05/06/2024 10:14:45 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante MULTIPIO HOLD LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 05/06/2024 12:13

**05/06/2024 10:16:05 MENSAGEM PREGOEIRO**

Reiteramos que os licitantes vencedores, após o envio das suas propostas finais, garantia e documentos de habilitação, via plataforma eletrônica, deverão inserir os valores unitários finais dos itens, de acordo com suas propostas finais, dentro do prazo acima citado, no campo indicado na Plataforma on-line "bilcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

**05/06/2024 10:16:18 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que, após o recebimento das propostas finais e da competente análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes, avançaremos para a fase recursal.

**05/06/2024 10:16:43 MENSAGEM PREGOEIRO**

Assim que forem sendo concluídas as análises junto aos documentos de habilitação e propostas de preços finais, as mensagens passarão a ser enviadas nas informações pertinentes de cada lote.

**05/06/2024 11:13:45 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante CMC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA adicionou o arquivo f44515d9875c4f8d94dc46a7e67c95a1.pdf aos documentos complementares.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE****05/06/2024 12:25:06 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 05/06/2024 14:22

**05/06/2024 12:25:09 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante DM EMPREENDIMENTOS EIRELI foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 05/06/2024 14:22

**05/06/2024 14:03:55 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo 0c12f914cf5045d292aa3c97bf840241.pdf aos documentos complementares.

**05/06/2024 14:03:56 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo 27f2a08a74734a929ff3d08ae002640a.pdf aos documentos complementares.

**05/06/2024 14:03:59 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo b6825f659b5b40afa21ff9ed6c6ea2d0.pdf aos documentos complementares.

**05/06/2024 14:04:01 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo 00c16dc98e9143bdb5307c06bc9ce68d.pdf aos documentos complementares.

**05/06/2024 14:04:03 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo 09d5efa06f38479b8ecc31b340019487.pdf aos documentos complementares.

**05/06/2024 14:04:04 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo 01ec3c3e18524a01bd271d0ca890aabf.pdf aos documentos complementares.

**05/06/2024 14:04:05 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo db1020f6b69e48c48807938b21459e13.pdf aos documentos complementares.

**05/06/2024 14:04:06 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo 7d908f236c67481cb80c559451bd928f.pdf aos documentos complementares.

**05/06/2024 14:16:49 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo b8d8a1439b084601968dfa5af51798c.pdf aos documentos complementares.

**05/06/2024 14:16:50 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo 578478277ec44b57b6b2ab7492f6d1c1.pdf aos documentos complementares.

**05/06/2024 14:16:51 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo fa9f087e635841988d80f37ac3dfbd43.pdf aos documentos complementares.

**05/06/2024 14:16:51 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo 2f93887a2fa643d699a20d70ed848c29.pdf aos documentos complementares.

**05/06/2024 14:16:52 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo a3a6b8b5743543d4a3db391c1db0bccf.pdf aos documentos complementares.

**05/06/2024 15:13:45 MENSAGEM PREGOEIRO**

Diante do avançar do horário, informamos aos presentes que a sessão ficará suspensa. Retomaremos os trabalhos junto a plataforma eletrônica amanhã quinta-feira (06/06/2024), às 09:00 horas, com a continuidade das fases processuais.

**05/06/2024 15:14:01 MENSAGEM PREGOEIRO**

Sem mais para o momento, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

**05/06/2024 16:03:23 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante LUIZ MAURO FERREIRA adicionou o arquivo 445dd656e14a44f0afa1a13cee4a1f39.rar aos documentos complementares.

**05/06/2024 16:03:35 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante LUIZ MAURO FERREIRA adicionou o arquivo 938a0cdb3c19473f84662fb31578a1c0.zip aos documentos complementares.

**06/06/2024 09:02:47 MENSAGEM PREGOEIRO**

Bom dia, senhores licitantes.

**06/06/2024 09:03:09 MENSAGEM PREGOEIRO**

Conforme mensagens anteriormente postadas, estamos retomando os trabalhos junto ao presente processo.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**06/06/2024 09:06:44 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante LUIZ MAURO FERREIRA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 06/06/2024 11:05

**06/06/2024 09:06:48 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 06/06/2024 11:05

**06/06/2024 10:00:00 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante LUIZ MAURO FERREIRA adicionou o arquivo eef6bf63532147a68879017136a40cda.rar aos documentos complementares.

**06/06/2024 10:09:09 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante LUIZ MAURO FERREIRA adicionou o arquivo f44e5f182445498cabcc9f88bd4b7100.zip aos documentos complementares.

**06/06/2024 11:10:40 MENSAGEM PREGOEIRO**

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante LUIZ MAURO FERREIRA foi alterado para 06/06/2024 13:09

**06/06/2024 12:30:17 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante LUIZ MAURO FERREIRA adicionou o arquivo c21e906a12c24b2a95f8e08a77ce9787.zip aos documentos complementares.

**06/06/2024 12:32:09 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante LUIZ MAURO FERREIRA adicionou o arquivo 1b8a4f9c65944d389d714776d35895b9.zip aos documentos complementares.

**06/06/2024 13:27:06 MENSAGEM PREGOEIRO**

A análise das propostas de preços finais das empresas vencedoras, bem como documentos de habilitação, já foi concluída e se encontram divulgadas através de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

**06/06/2024 13:27:18 MENSAGEM PREGOEIRO**

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos, conforme anteriormente informado.

**06/06/2024 13:43:22 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que não houve manifestação de recursos por parte dos licitantes.

**06/06/2024 13:44:46 MENSAGEM PREGOEIRO**

Desta forma, o presente processo será enviado à autoridade competente para a devida adjudicação e posterior homologação.

**06/06/2024 13:45:21 MENSAGEM PREGOEIRO**

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

**LOTE 1 - HOMOLOGADO  
AÇOS E METAIS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	Unidade: UND	Marca: GERDAU	Modelo:	
Descrição: Barra Chata 1" x 1/8" - 25,4mm x 3,18mm (6m)				
Quantidade: 5		<b>Valor Unit.:</b> 37,04		<b>Valor Total:</b> 185,20
<b>Item:</b> 2	Unidade: UND	Marca: GERDAU	Modelo:	
Descrição: CAIXA PARA MOLA PORTÃO DE AÇO 40 X 3,5 MT				
Quantidade: 30		<b>Valor Unit.:</b> 100,85		<b>Valor Total:</b> 3.025,50
<b>Item:</b> 3	Unidade: UND	Marca: GERDAU	Modelo:	
Descrição: CANTONEIRA 3/4 (6m) SERRALHEIRO				
Quantidade: 8		<b>Valor Unit.:</b> 36,33		<b>Valor Total:</b> 290,64
<b>Item:</b> 4	Unidade: UND	Marca: GERDAU	Modelo:	
Descrição: CHAPA ARTICULADA GALV PESADA 0,43 MM				
Quantidade: 36		<b>Valor Unit.:</b> 26,61		<b>Valor Total:</b> 957,96
<b>Item:</b> 5	Unidade: UND	Marca: GERDAU	Modelo:	
Descrição: CHAPA LISA GALV 14 (2,00 MM) 1 METRO X 2 METROS				
Quantidade: 6		<b>Valor Unit.:</b> 520,00		<b>Valor Total:</b> 3.120,00
<b>Item:</b> 6	Unidade: M	Marca: GERDAU	Modelo:	
Descrição: Fita de Aço Preta Laqueada FE-2 25mm x 1,0mm				
Quantidade: 400		<b>Valor Unit.:</b> 5,12		<b>Valor Total:</b> 2.048,00

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 7	Unidade: UND	Marca: GERDAU	Modelo:	
Descrição: METALON GALVANIZADO 20 X 20 X 1,55MM(6MTS)				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 58,89		Valor Total: 588,90
Item: 8	Unidade: UND	Marca: GERDAU	Modelo:	
Descrição: METALON GALVANIZADO 25 X 25 X 1,55MM(6MTS)				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 86,16		Valor Total: 861,60
Item: 9	Unidade: UND	Marca: GERDAU	Modelo:	
Descrição: METALON GALVANIZADO 30 X 20 X 1,55MM(6MTS)				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 61,47		Valor Total: 614,70
Item: 10	Unidade: UND	Marca: GERDAU	Modelo:	
Descrição: METALON GALVANIZADO 50 X 30 X 1,55MM(6MTS)				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 114,00		Valor Total: 1.140,00
Item: 11	Unidade: UND	Marca: GERDAU	Modelo:	
Descrição: TUBO INDUSTRIAL 31,75mm (1.1/4") x 1,20mm (Chapa 18) x 6M				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 53,85		Valor Total: 538,50
Item: 12	Unidade: UND	Marca: GERDAU	Modelo:	
Descrição: Telha em aço Galvalume, composto de 55% de alumínio, 43,5% de zinco e 1,5% de silício - Telhas com 3 Metros de altura Material: Aço galvanizado Comprimento: 300 cm Largura: 100 cm Espessura: 0.43 mm				
Quantidade: 150		Valor Unit.: 94,70		Valor Total: 14.205,00

## CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUIZ MAURO FERREIRA	097	01.397.622/0001-68	29.975,73	27.576,00		Sim
2 META COMERCIO DE FERRAGENS E	030	27.518.373/0001-05	29.975,73	29.975,73	8,70	Sim

## DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ANA KAROLINA ALENCAR KARAM LTDA	058	18.295.608/0001-56	27.577,28	26.100,00		Sim
MULTIPIO HOLD LTDA	110	32.655.354/0001-60	29.975,73	26.500,00	1,5326	Sim
ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS	066	43.570.564/0001-72	29.975,73	27.557,09	3,9890	Sim
DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	063	21.803.450/0001-92	29.975,73	27.557,10	0,0000	Sim
SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO	077	35.959.058/0001-41	29.975,73	27.577,09	0,0725	Sim

## INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

## MOVIMENTOS DO LOTE

23/05/2024 09:02:55	PUBLICADO				
23/05/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
05/06/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
05/06/2024 09:31:18	DISPUTA				
05/06/2024 09:31:18	LANCE	ANA KAROLINA ALENCAR KARAM LTDA (PARTICIPANTE 058)			27.577,28
05/06/2024 09:31:18	LANCE	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA (PARTICIPANTE 077)			29.975,73
05/06/2024 09:31:18	LANCE	ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 066)			29.975,73
05/06/2024 09:31:18	LANCE	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 063)			29.975,73
05/06/2024 09:31:18	LANCE	MULTIPIO HOLD LTDA (PARTICIPANTE 110)			29.975,73
05/06/2024 09:31:18	LANCE	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI			29.975,73
05/06/2024 09:31:18	LANCE	LUIZ MAURO FERREIRA (PARTICIPANTE 097)			29.975,73
05/06/2024 09:39:10	LANCE	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 063)			27.578,28
05/06/2024 09:40:13	LANCE	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA (PARTICIPANTE 077)			29.975,72

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

05/06/2024 09:40:29	LANCE	LUIZ MAURO FERREIRA (PARTICIPANTE 097)	27.577,11
05/06/2024 09:41:25	LANCE	ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 066)	28.975,73
05/06/2024 09:42:28	LANCE	MULTIPIO HOLD LTDA (PARTICIPANTE 110)	27.400,00
05/06/2024 09:43:31	LANCE	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA (PARTICIPANTE 077)	27.577,27
05/06/2024 09:44:34	LANCE	ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 066)	27.577,26
05/06/2024 09:46:18	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
05/06/2024 09:47:52	LANCE	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 063)	27.557,10
05/06/2024 09:49:00	LANCE	ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 066)	27.557,09
05/06/2024 09:49:22	LANCE	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA (PARTICIPANTE 077)	27.577,10
05/06/2024 09:49:28	LANCE	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA (PARTICIPANTE 077)	27.577,09
05/06/2024 09:53:18	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 110, PARTICIPANTE 066, PARTICIPANTE 063, PARTICIPANTE 077, PARTICIPANTE 097, PARTICIPANTE 058, PARTICIPANTE 030			
05/06/2024 09:53:18	<b>FECHADO 1</b>		
05/06/2024 09:54:07	LANCE	MULTIPIO HOLD LTDA (PARTICIPANTE 110)	26.500,00
05/06/2024 09:56:39	LANCE	ANA KAROLINA ALENCAR KARAM LTDA (PARTICIPANTE 058)	26.100,00
05/06/2024 09:58:18	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANA KAROLINA ALENCAR KARAM LTDA			
05/06/2024 09:58:18	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
05/06/2024 09:58:18	<b>HABILITAÇÃO</b>		
05/06/2024 10:00:31	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
PARA PARTICIPANTE 058: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?			
05/06/2024 10:00:39	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
PARA PARTICIPANTE 058: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 05 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.			
05/06/2024 10:09:07	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
PARA PARTICIPANTE 058: Devido a inércia do licitante, e por sua oferta estar abaixo do orçamento estimado para o lote, avançaremos com as fases seguintes do certame.			
05/06/2024 12:20:05	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta é MULTIPIO HOLD LTDA			
05/06/2024 12:20:05	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
05/06/2024 12:20:06	<b>DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO</b>		
ANA KAROLINA ALENCAR KARAM LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preço final junto aos lotes 01 e 05, conforme item 10.6, bem como a garantia financeira da proposta, previstas nos itens 11.2 do Edital e Art. 58, § 1º, da Lei 14.133/21. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.			
05/06/2024 12:21:12	<b>DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO</b>		
MULTIPIO HOLD LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preço final junto aos lotes 02 e 04, conforme item 10.6, bem como a garantia financeira da proposta, previstas nos itens 11.2 e do Edital e Art. 58, § 1º, da Lei 14.133/21. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.			
05/06/2024 12:21:12	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta é ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA			
05/06/2024 12:21:12	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
05/06/2024 12:22:52	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
Em virtude da desclassificação da empresa ora arrematante, a empresa remanescente ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA deverá enviar proposta final e sua garantia, para este lote, bem como documentos de habilitação, no prazo máximo de 02 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.			

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**05/06/2024 15:06:41 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via plataforma eletrônica a sua proposta de preços final dentro do prazo previsto no edital, bem como, por não ter anexado os documentos de habilitação requisitados no item 12.1, alíneas "f", "o", "p", "q", "r", "s" e "t" do edital convocatório, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Vale ressaltar que o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

**05/06/2024 15:06:41 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**05/06/2024 15:06:41 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é DM EMPREENDIMENTOS EIRELI

**05/06/2024 15:10:28 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

DM EMPREENDIMENTOS EIRELI desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via plataforma eletrônica a sua proposta de preços final, juntamente com a sua garantia, para os lotes 02 e 04, dentro do prazo previsto no edital, como também não enviou os documentos de habilitação, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Vale ressaltar que o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

**05/06/2024 15:10:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**05/06/2024 15:10:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA

**06/06/2024 09:05:03 MENSAGEM PREGOEIRO**

Em virtude da desclassificação da empresa ora arrematante, a empresa remanescente SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA deverá enviar proposta final e sua garantia, para este lote, bem como documentos de habilitação, no prazo máximo de 02 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

**06/06/2024 11:07:23 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via plataforma eletrônica a sua proposta de preços final para os lotes 1,4 e 5, dentro do prazo previsto no edital, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Vale ressaltar que o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

**06/06/2024 11:07:23 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é LUIZ MAURO FERREIRA

**06/06/2024 11:07:23 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**06/06/2024 11:08:51 MENSAGEM PREGOEIRO**

Em virtude da desclassificação da empresa ora arrematante, a empresa remanescente LUIZ MAURO FERREIRA deverá enviar proposta final e sua garantia, para este lote, bem como documentos de habilitação, no prazo máximo de 02 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

**06/06/2024 12:35:23 MENSAGEM LUIZ MAURO FERREIRA (PARTICIPANTE 097)**

boa tarde sr pregoeiro, mandei as proposta de todos os lotes arrematados em um arquivo só, favor conferir, como também a garantia e a documentação de habilitação

**06/06/2024 12:35:48 LANCE LUIZ MAURO FERREIRA (PARTICIPANTE 097)**

**27.576,00**

**06/06/2024 12:36:51 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Valores unitários definidos pelo vencedor.

**06/06/2024 12:46:13 MENSAGEM PREGOEIRO**

A proposta final da empresa LUIZ MAURO FERREIRA, bem como a garantia, e os documentos de habilitação, já foram recebidos por meio da plataforma eletrônica e passarão a ser analisados.

**06/06/2024 13:19:49 MENSAGEM PREGOEIRO**

A proposta final da empresa LUIZ MAURO FERREIRA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

**06/06/2024 13:22:59 MENSAGEM PREGOEIRO**

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa LUIZ MAURO FERREIRA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

**06/06/2024 13:27:27 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**06/06/2024 13:42:55 EM ADJUDICAÇÃO**

**07/06/2024 10:20:41 ADJUDICADO**

**07/06/2024 10:20:48 HOMOLOGADO**

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE****LOTE 2 - HOMOLOGADO  
ARGAMASSAS E AGREGADOS****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item: 1</b>	Unidade: M3	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: AREIA FINA PARA REBOCO			
Quantidade: 6	<b>Valor Unit.: 93,55</b>		<b>Valor Total: 561,30</b>
<b>Item: 2</b>	Unidade: PCT	Marca: FORTMASSA	Modelo:
Descrição: Argamassa AC2 - 20KG			
Quantidade: 40	<b>Valor Unit.: 20,54</b>		<b>Valor Total: 821,60</b>
<b>Item: 3</b>	Unidade: UND	Marca: NASSAU	Modelo:
Descrição: CIMENTO SACO DE 50 KG			
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 34,98</b>		<b>Valor Total: 1.749,00</b>
<b>Item: 4</b>	Unidade: PCT	Marca: GALO	Modelo:
Descrição: Cal hidratada – 20 kg			
Quantidade: 70	<b>Valor Unit.: 13,98</b>		<b>Valor Total: 978,60</b>
<b>Item: 5</b>	Unidade: M2	Marca: CERBRAS	Modelo:
Descrição: Cerâmica, tamanho 46 cm x 46 cm, cor branca, formato quadrado, espessura 6,4 mm, indicação para piso e parede, acabamento lateral borda arredondada			
Quantidade: 200	<b>Valor Unit.: 29,10</b>		<b>Valor Total: 5.820,00</b>
<b>Item: 6</b>	Unidade: KG	Marca: AREMIX	Modelo:
Descrição: REJUNTE ADITIVADO - COR BRANCA - 1KG			
Quantidade: 15	<b>Valor Unit.: 7,69</b>		<b>Valor Total: 115,35</b>
<b>Item: 7</b>	Unidade: ML	Marca: RUSSAS	Modelo:
Descrição: TIJOLOS DE BLOCO DE 8 FUROS			
Quantidade: 5	<b>Valor Unit.: 877,47</b>		<b>Valor Total: 4.387,35</b>

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUIZ MAURO FERREIRA	072 01.397.622/0001-68	15.689,01	14.433,20		Sim
2 META COMERCIO DE FERRAGENS E	119 27.518.373/0001-05	15.689,01	15.689,01	8,70	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MULTIPIO HOLD LTDA	005 32.655.354/0001-60	15.689,01	14.200,00		Sim
ANA KAROLINA ALENCAR KARAM LTDA	010 18.295.608/0001-56	14.433,62	14.200,11	0,0008	Sim
DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	042 21.803.450/0001-92	15.689,01	14.433,20	1,6415	Sim
ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS	078 43.570.564/0001-72	15.689,01	14.433,21	0,0001	Sim
SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO	143 35.959.058/0001-41	15.689,01	14.433,61	0,0028	Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

23/05/2024 09:02:55	<b>PUBLICADO</b>		
23/05/2024 17:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
05/06/2024 09:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
05/06/2024 09:31:18	<b>DISPUTA</b>		
05/06/2024 09:31:18	<b>LANCE</b>	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA (PARTICIPANTE 143)	<b>15.689,01</b>
05/06/2024 09:31:18	<b>LANCE</b>	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 042)	<b>15.689,01</b>
05/06/2024 09:31:18	<b>LANCE</b>	ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	<b>15.689,01</b>
05/06/2024 09:31:18	<b>LANCE</b>	MULTIPIO HOLD LTDA (PARTICIPANTE 005)	<b>15.689,01</b>



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

05/06/2024 09:31:18	LANCE	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	15.689,01
05/06/2024 09:31:18	LANCE	LUIZ MAURO FERREIRA (PARTICIPANTE 072)	15.689,01
05/06/2024 09:31:18	LANCE	ANA KAROLINA ALENCAR KARAM LTDA (PARTICIPANTE 010)	14.433,62
05/06/2024 09:39:34	LANCE	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 042)	14.434,62
05/06/2024 09:39:48	LANCE	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA (PARTICIPANTE 143)	15.689,00
05/06/2024 09:40:38	LANCE	LUIZ MAURO FERREIRA (PARTICIPANTE 072)	14.433,22
05/06/2024 09:41:50	LANCE	ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	15.000,01
05/06/2024 09:42:36	LANCE	MULTIPIO HOLD LTDA (PARTICIPANTE 005)	14.433,00
05/06/2024 09:43:54	LANCE	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA (PARTICIPANTE 143)	14.433,61
05/06/2024 09:44:55	LANCE	ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	14.433,21
05/06/2024 09:46:18	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
05/06/2024 09:47:18	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 005, PARTICIPANTE 078, PARTICIPANTE 072, PARTICIPANTE 143, PARTICIPANTE 010, PARTICIPANTE 042, PARTICIPANTE 119			
05/06/2024 09:47:18	<b>FECHADO 1</b>		
05/06/2024 09:47:52	LANCE	ANA KAROLINA ALENCAR KARAM LTDA (PARTICIPANTE 010)	14.200,11
05/06/2024 09:48:13	LANCE	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 042)	14.433,20
05/06/2024 09:51:08	LANCE	MULTIPIO HOLD LTDA (PARTICIPANTE 005)	14.200,00
05/06/2024 09:52:18	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
05/06/2024 09:52:18	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MULTIPIO HOLD LTDA			
05/06/2024 09:52:18	<b>HABILITAÇÃO</b>		
05/06/2024 10:00:53	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
PARA PARTICIPANTE 005: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?			
05/06/2024 10:00:59	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
PARA PARTICIPANTE 005: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 05 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.			
05/06/2024 10:09:29	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
PARA PARTICIPANTE 005: Devido a inércia do licitante, e por sua oferta estar abaixo do orçamento estimado para o lote, avançaremos com as fases seguintes do certame.			
05/06/2024 12:20:06	<b>DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO</b>		
ANA KAROLINA ALENCAR KARAM LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preço final junto aos lotes 01 e 05, conforme item 10.6, bem como a garantia financeira da proposta, previstas nos itens 11.2 do Edital e Art. 58, § 1º, da Lei 14.133/21. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.			
05/06/2024 12:21:12	<b>DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO</b>		
MULTIPIO HOLD LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preço final junto aos lotes 02 e 04, conforme item 10.6, bem como a garantia financeira da proposta, previstas nos itens 11.2 e do Edital e Art. 58, § 1º, da Lei 14.133/21. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.			
05/06/2024 12:21:13	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta é DM EMPREENDIMENTOS EIRELI			
05/06/2024 12:21:13	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
05/06/2024 12:23:48	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
Em virtude da desclassificação da empresa ora arrematante, a empresa remanescente DM EMPREENDIMENTOS EIRELI deverá enviar proposta final e sua garantia, para este lote, bem como documentos de habilitação, no prazo máximo de 02 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.			

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**05/06/2024 15:06:41 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via plataforma eletrônica a sua proposta de preços final dentro do prazo previsto no edital, bem como, por não ter anexado os documentos de habilitação requisitados no item 12.1, alíneas "f", "o", "p", "q", "r", "s" e "t" do edital convocatório, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Vale ressaltar que o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

**05/06/2024 15:10:28 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

DM EMPREENDIMENTOS EIRELI desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via plataforma eletrônica a sua proposta de preços final, juntamente com a sua garantia, para os lotes 02 e 04, dentro do prazo previsto no edital, como também não enviou os documentos de habilitação, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Vale ressaltar que o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

**05/06/2024 15:10:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é LUIZ MAURO FERREIRA

**05/06/2024 15:10:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**06/06/2024 09:05:59 MENSAGEM PREGOEIRO**

Em virtude da desclassificação da empresa ora arrematante, a empresa remanescente LUIZ MAURO FERREIRA deverá enviar proposta final e sua garantia, para este lote, bem como documentos de habilitação, no prazo máximo de 02 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

**06/06/2024 09:08:04 MENSAGEM PREGOEIRO**

A proposta final da empresa LUIZ MAURO FERREIRA, bem como a garantia, e os documentos de habilitação, já foram recebidos por meio da plataforma eletrônica e passarão a ser analisados.

**06/06/2024 09:40:05 MENSAGEM LUIZ MAURO FERREIRA (PARTICIPANTE 072)**

sr pregoeiro a habilitação e garantia ja foram inserido no sistema ontem, favor verificar

**06/06/2024 10:27:25 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 072: Senhor licitante, conforme anteriormente postado nas mensagens inseridas por esta pregoeira, os participantes deverão também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "blcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão. Em análise a sua proposta final anexada na plataforma, verificamos que os valores não conferem com os transcritos na plataforma.

**06/06/2024 10:27:44 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 072: Sendo assim, solicitamos que o senhor coloque na plataforma os mesmos valores da sua proposta escrita.

**06/06/2024 10:31:55 LANCE LUIZ MAURO FERREIRA (PARTICIPANTE 072)**

**14.433,20**

**06/06/2024 10:32:46 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Valores unitários definidos pelo vencedor.

**06/06/2024 10:33:12 MENSAGEM LUIZ MAURO FERREIRA (PARTICIPANTE 072)**

proposta ja reajustada no sistema sr pregoeiro, obg

**06/06/2024 10:34:43 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 072: Certo, obrigada pelo retorno.

**06/06/2024 11:07:23 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via plataforma eletrônica a sua proposta de preços final para os lotes 1,4 e 5, dentro do prazo previsto no edital, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Vale ressaltar que o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

**06/06/2024 13:20:20 MENSAGEM PREGOEIRO**

A proposta final da empresa LUIZ MAURO FERREIRA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

**06/06/2024 13:23:13 MENSAGEM PREGOEIRO**

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa LUIZ MAURO FERREIRA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

**06/06/2024 13:27:27 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**06/06/2024 13:42:55 EM ADJUDICAÇÃO**

**07/06/2024 10:20:42 ADJUDICADO**

**07/06/2024 10:20:48 HOMOLOGADO**





**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**LOTE 3 - HOMOLOGADO  
MATERIAIS ELÉTRICOS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item: 1</b>	Unidade: UND	Marca: MEGAACE	Modelo: CALHA LAMPADA TUBULAR 40 W TIPO: Perfil de sobrepo
Descrição: CALHA LAMPADA TUBULAR 40 W TIPO: Perfil de sobrepor simples. LÂMPADAS COMPATÍVEIS: Tubular T8 CORPO: Chapa de aço fina frio, tratada quimicamente. Pintura eletrostática, com tinta poliéster na cor branca. Com alojamento para driver ou reator. Acompanham suportes para fixação, com parafusos e porcas, com soquetes. Tamanho : 2 x 1.200mm Altura : 50mm Largura : 130mm Comprimento : 1.245mm			
Quantidade: 500		<b>Valor Unit.: 28,28</b>	<b>Valor Total: 14.140,00</b>
<b>Item: 2</b>	Unidade: UND	Marca: INTELLI	Modelo: CONECT DE DERIVAÇÃO 1,5/10 mm
Descrição: CONECT DE DERIVAÇÃO 1,5/10 mm : Material: Conector em polímero resistente a intempéries e a raios U.V. Contatos em cobre estanhado. Norma de Referência: NF C33-020 Dimensões: Altura: 65mm Largura: 40mm Comprimento: 23mm Peso Unit.: 58,2g			
Quantidade: 3		<b>Valor Unit.: 7,64</b>	<b>Valor Total: 22,92</b>
<b>Item: 3</b>	Unidade: UND	Marca: INTELLI	Modelo: CONECT DE DERIVAÇÃO 4/35 mm
Descrição: CONECT DE DERIVAÇÃO 4/35 mm: Conexão por perfuração da isolação (não necessita decapar a isolação do cabo). Indicado para cabos de alumínio isolados 0,6/1kV XLPE/PE ou cabos de cobre isolados 450/750v PVC (sem cobertura).			
Quantidade: 3		<b>Valor Unit.: 14,86</b>	<b>Valor Total: 44,58</b>
<b>Item: 4</b>	Unidade: PC	Marca: COBREMEX	Modelo: Cabo Flexível 1x4mm 450-750V, peça de 100 metros
Descrição: Cabo Flexível 1x4mm 450-750V, peça de 100 metros			
Quantidade: 2		<b>Valor Unit.: 270,19</b>	<b>Valor Total: 540,38</b>
<b>Item: 5</b>	Unidade: PC	Marca: COBREMEX	Modelo: Cabo Flexível 1x6mm 450-750V, peça de 100 metros
Descrição: Cabo Flexível 1x6mm 450-750V, peça de 100 metros			
Quantidade: 2		<b>Valor Unit.: 338,27</b>	<b>Valor Total: 676,54</b>
<b>Item: 6</b>	Unidade: UND	Marca: ELITEK	Modelo: DISJUNOTRES 63 A MONOFASICO: Tipo de Disjuntor Corrente Elétrica
Descrição: DISJUNOTRES 63 A MONOFASICO: Tipo de Disjuntor Corrente Elétrica (Ampère) 63,00 A Quantidade de Pólos A 1 pólo(s) Tipos de Pólos Monopolar Curvas de Disparo A Altura 78,80 mm Largura 18,00 mm Profundidade 66,00 mm Comprimento 78,80 mm Espessura 71,90 cm Material Metal e Plástico Peso do Produto 0,09 Kg Cor Branco			
Quantidade: 8		<b>Valor Unit.: 9,96</b>	<b>Valor Total: 79,68</b>
<b>Item: 7</b>	Unidade: UND	Marca: ELITEK	Modelo: DISJUNTORES 20 A MONOFASICO : Corrente Elétrica: 2
Descrição: DISJUNTORES 20 A MONOFASICO : Corrente Elétrica: 20A Garantia da Fabricante: 24 meses Tipos de Pólos: Monopolar Tensão Máxima de Isolamento: 380Vca			
Quantidade: 12		<b>Valor Unit.: 7,67</b>	<b>Valor Total: 92,04</b>
<b>Item: 8</b>	Unidade: UND	Marca: ELITEK	Modelo: DISJUNTORES 40 A MONOFASICO : Corrente Elétrica: 4
Descrição: DISJUNTORES 40 A MONOFASICO : Corrente Elétrica: 40A Garantia da Fabricante: 24 meses Tipos de Pólos: Monopolar Tensão Máxima de Isolamento: 380Vca			
Quantidade: 12		<b>Valor Unit.: 9,79</b>	<b>Valor Total: 117,48</b>
<b>Item: 9</b>	Unidade: UND	Marca: ELITEK	Modelo: DISJUNTORES 40 A TRIFASICO: Comprimento: 80 mm Lar
Descrição: DISJUNTORES 40 A TRIFASICO: Comprimento: 80 mm Largura: 54 mm Altura: 78 mm Número de pólos: 3 Corrente nominal In: 40 A Tipo de disjuntor: Miniatura para trilhos DIN Temperatura Ambiente -20°C a 55°C Terminais (Capacidade dos cabos): 1 ou 2 cabos de até 10mm² ou 1 cabo de 1,5 a 25mm² Torque Máximo: 2 Nm Grau de Proteção: IP2			
Quantidade: 4		<b>Valor Unit.: 28,24</b>	<b>Valor Total: 112,96</b>
<b>Item: 10</b>	Unidade: UND	Marca: ELITEK	Modelo: DISJUNTORES 50 A MONOFASICO: Principal linha: Easy
Descrição: DISJUNTORES 50 A MONOFASICO: Principal linha: EasyPolos: 1P Número de polos protegidos: 1Corrente nominal: 50 A Tipo de rede: CA Tecnologia da unidade de disparo: Termomagnético Curva de Tempo-Corrente: C Adequação para isolamento: Sim conforme IEC 60898 Frequência da rede: 50/60 Hz limite de disparo magnético: 5...10 x pol Tensão de isolamento nominal: 500 V CA 50/60 Hz conforme IEC 60898-1Tensão suportável de impulso nominal: 4 kV conforme IEC 60898-1Indicação de posição do contato: Sim Tipo de controle: Alavanca articulada Sinalização local: Sem Modo de montagem: De encaixe Suporte de montagem: Trilho DIN Desvios de 9 mm: 2Durabilidade mecânica: 10000 ciclos Normas: IEC 60898-1Certificações do produto: INMETRO Grau de proteção IP: IP20 conforming to IEC 60529 Grau de poluição: 2			
Quantidade: 8		<b>Valor Unit.: 13,10</b>	<b>Valor Total: 104,80</b>



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

<b>Item: 11</b>	Unidade: UND	Marca: ELITEK	Modelo: DISJUNTORES 50 A TRIFASICO: Modelo: Tripolar Número
Descrição: DISJUNTORES 50 A TRIFASICO: Modelo: Tripolar Número de pólos: 3 Corrente nominal In: 50 A Tipo de disjuntor: Miniatura para trilhos DIN Temperatura Ambiente -20°C a 55°C Terminais (Capacidade dos cabos): 1 ou 2 cabos de até 10mm² ou 1 cabo de 1,5 a 25mm² Torque Máximo: 2 Nm Grau de Proteção: IP2			
Quantidade: 3		<b>Valor Unit.: 31,85</b>	<b>Valor Total: 95,55</b>
<b>Item: 12</b>	Unidade: UND	Marca: ELITEK	Modelo: DISJUNTORES 63A TRIFASICO: Tipo de disjuntor: Term
Descrição: DISJUNTORES 63A TRIFASICO: Tipo de disjuntor: Termomagnético Número de pólos: Tripolar Corrente nominal: 63 A Curva: Tipo C Corrente de atuação instantânea no curto circuito: 5 a 10 x In Tensão nominal de operação: 127/220V Frequência: 50 - 60 Hz Capacidade máxima de curto-circuito (NBR NM 60898): 3,000 ka Capacidade máxima de curto-circuito por faixa de tensão (NBR NM 60898): 5kA 220/127VCA - 3kA 380/220VCA Seção dos condutores no terminal superior: 1 mm² Seção dos condutores no terminal inferior: 25mm² p/ fios e cabos c/terminal; 16mm² s/terminal Vida útil: 4000 atuações Norma NBR: NM 60898-1 (220/380V - 3kA)			
Quantidade: 3		<b>Valor Unit.: 44,77</b>	<b>Valor Total: 134,31</b>
<b>Item: 13</b>	Unidade: PC	Marca: KABEL	Modelo: FIO DUPLO 1,5 MM: Cor: Branco - 300 v Medidas: 1,5
Descrição: FIO DUPLO 1,5 MM: Cor: Branco - 300 v Medidas: 1,5mm Material condutor: Cobre - Peça de 100 metros			
Quantidade: 2		<b>Valor Unit.: 255,94</b>	<b>Valor Total: 511,88</b>
<b>Item: 14</b>	Unidade: PC	Marca: KABEL	Modelo: FIO DUPLO 2,5 MM: Cor: Branco - 300v Medidas: 2,5m
Descrição: FIO DUPLO 2,5 MM: Cor: Branco - 300v Medidas: 2,5mm Material condutor: Cobre - Peça de 100 metros			
Quantidade: 2		<b>Valor Unit.: 349,89</b>	<b>Valor Total: 699,78</b>
<b>Item: 15</b>	Unidade: UND	Marca: OUIROLUX	Modelo: LAMPADA TUBULAR DE LED 40 W: Material: Vidro Cor:
Descrição: LAMPADA TUBULAR DE LED 40 W: Material: Vidro Cor: Branca Tipo de lâmpada: Fluorescente Potência: 40w Voltagem: Bivolt Modelo: Tubular T10 Base: G13 Temperatura da cor: 6400k - Luz Branca/Luz do dia Garantia: 12 meses Produto: Lâmpada Tubular Fluorescente 40w Bivolt Luz Branca			
Quantidade: 500		<b>Valor Unit.: 6,36</b>	<b>Valor Total: 3.180,00</b>
<b>Item: 16</b>	Unidade: UND	Marca: LINCE	Modelo: Rele fotoelétrico 1.000 W BIVOLT Tensão 220 v
Descrição: Rele fotoelétrico 1.000 W BIVOLT Tensão 220 v			
Quantidade: 15		<b>Valor Unit.: 29,74</b>	<b>Valor Total: 446,10</b>

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMC COMERCIO DE MATERIAIS DE	142	05.515.458/0001-05	25.254,75	20.999,00		Sim
2 MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA	122	03.405.089/0002-45	25.254,75	21.300,00	1,43	Sim
3 LUIZ MAURO FERREIRA	023	01.397.622/0001-68	25.254,75	21.800,00	2,35	Sim
4 META COMERCIO DE FERRAGENS E	146	27.518.373/0001-05	25.254,75	25.254,75	15,85	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ANA KAROLINA ALENCAR KARAM LTDA	129	18.295.608/0001-56	23.235,75	21.400,11		Sim
MULTIPIO HOLD LTDA	084	32.655.354/0001-60	25.254,75	21.600,00	0,9341	Sim
DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	102	21.803.450/0001-92	25.254,75	21.700,01	0,4630	Sim
SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO	014	35.959.058/0001-41	25.254,75	21.748,20	0,2221	Sim
ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS	005	43.570.564/0001-72	25.228,71	21.790,90	0,1963	Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

23/05/2024 09:02:55	PUBLICADO
23/05/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
05/06/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**05/06/2024 09:31:18 **DISPUTA**

05/06/2024 09:31:18	LANCE	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	25.254,75
05/06/2024 09:31:18	LANCE	LUIZ MAURO FERREIRA (PARTICIPANTE 023)	25.254,75
05/06/2024 09:31:18	LANCE	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA (PARTICIPANTE 014)	25.254,75
05/06/2024 09:31:18	LANCE	ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	25.228,71
05/06/2024 09:31:18	LANCE	MULTIPIO HOLD LTDA (PARTICIPANTE 084)	25.254,75
05/06/2024 09:31:18	LANCE	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 102)	25.254,75
05/06/2024 09:31:18	LANCE	ANA KAROLINA ALENCAR KARAM LTDA (PARTICIPANTE 129)	23.235,75
05/06/2024 09:31:18	LANCE	MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA. (PARTICIPANTE 122)	25.254,75
05/06/2024 09:31:18	LANCE	CMC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	25.254,75
05/06/2024 09:31:36	LANCE	MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA. (PARTICIPANTE 122)	23.235,00
05/06/2024 09:33:16	LANCE	CMC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	22.000,00
05/06/2024 09:35:06	LANCE	MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA. (PARTICIPANTE 122)	21.990,00
05/06/2024 09:36:06	LANCE	ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	23.200,71
05/06/2024 09:37:10	LANCE	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA (PARTICIPANTE 014)	23.235,74
05/06/2024 09:37:46	LANCE	ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	22.100,71
05/06/2024 09:39:03	LANCE	ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	21.999,90
05/06/2024 09:40:10	LANCE	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 102)	21.991,00
05/06/2024 09:40:45	LANCE	LUIZ MAURO FERREIRA (PARTICIPANTE 023)	21.800,00
05/06/2024 09:41:00	LANCE	MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA. (PARTICIPANTE 122)	21.790,00
05/06/2024 09:42:11	LANCE	ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	21.989,89
05/06/2024 09:42:50	LANCE	MULTIPIO HOLD LTDA (PARTICIPANTE 084)	21.750,00
05/06/2024 09:44:05	LANCE	MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA. (PARTICIPANTE 122)	21.749,00
05/06/2024 09:44:22	LANCE	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA (PARTICIPANTE 014)	21.989,88
05/06/2024 09:45:11	LANCE	ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	21.790,90
05/06/2024 09:45:17	LANCE	ANA KAROLINA ALENCAR KARAM LTDA (PARTICIPANTE 129)	21.748,22
05/06/2024 09:45:49	LANCE	MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA. (PARTICIPANTE 122)	21.748,00
05/06/2024 09:46:18	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
05/06/2024 09:47:09	LANCE	MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA. (PARTICIPANTE 122)	21.700,00
05/06/2024 09:47:17	LANCE	MULTIPIO HOLD LTDA (PARTICIPANTE 084)	21.699,11
05/06/2024 09:47:18	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 084, PARTICIPANTE 122, PARTICIPANTE 129, PARTICIPANTE 005, PARTICIPANTE 023, PARTICIPANTE 014, PARTICIPANTE 102, PARTICIPANTE 142			
05/06/2024 09:47:18	<b>FECHADO 1</b>		
05/06/2024 09:48:00	LANCE	MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA. (PARTICIPANTE 122)	21.300,00
05/06/2024 09:48:03	LANCE	ANA KAROLINA ALENCAR KARAM LTDA (PARTICIPANTE 129)	21.400,11
05/06/2024 09:48:20	LANCE	CMC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	20.999,00
05/06/2024 09:48:35	LANCE	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 102)	21.700,01
05/06/2024 09:50:53	LANCE	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA (PARTICIPANTE 014)	21.748,20
05/06/2024 09:51:18	LANCE	MULTIPIO HOLD LTDA (PARTICIPANTE 084)	21.600,00
05/06/2024 09:52:18	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
05/06/2024 09:52:18	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CMC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA			
05/06/2024 09:52:19	<b>HABILITAÇÃO</b>		

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**05/06/2024 10:01:20 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 142: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?

**05/06/2024 10:01:28 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 142: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 05 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

**05/06/2024 10:04:07 MENSAGEM CMC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA**

Sr. Pregoeiro, informamos que o valor já se encontra com o melhor custo, portanto essa já é a nossa melhor oferta.

**05/06/2024 10:07:05 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 142: Certo, obrigada pelo retorno.

**05/06/2024 11:15:39 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Valores unitários definidos pelo vencedor.

**05/06/2024 12:15:53 MENSAGEM PREGOEIRO**

A proposta final da empresa CMC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA, bem como a garantia, e os documentos de habilitação, já foram recebidos por meio da plataforma eletrônica e passarão a ser analisados.

**05/06/2024 12:20:06 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

ANA KAROLINA ALENCAR KARAM LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preço final junto aos lotes 01 e 05, conforme item 10.6, bem como a garantia financeira da proposta, previstas nos itens 11.2 do Edital e Art. 58, § 1º, da Lei 14.133/21. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

**05/06/2024 12:21:12 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

MULTIPIO HOLD LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preço final junto aos lotes 02 e 04, conforme item 10.6, bem como a garantia financeira da proposta, previstas nos itens 11.2 e do Edital e Art. 58, § 1º, da Lei 14.133/21. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

**05/06/2024 15:06:41 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

ALLMAX CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via plataforma eletrônica a sua proposta de preços final dentro do prazo previsto no edital, bem como, por não ter anexado os documentos de habilitação requisitados no item 12.1, alíneas "f", "o", "p", "q", "r", "s" e "t" do edital convocatório, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Vale ressaltar que o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

**05/06/2024 15:10:28 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

DM EMPREENDIMENTOS EIRELI desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via plataforma eletrônica a sua proposta de preços final, juntamente com a sua garantia, para os lotes 02 e 04, dentro do prazo previsto no edital, como também não enviou os documentos de habilitação, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Vale ressaltar que o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

**06/06/2024 11:07:23 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via plataforma eletrônica a sua proposta de preços final para os lotes 1,4 e 5, dentro do prazo previsto no edital, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Vale ressaltar que o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

**06/06/2024 13:21:26 MENSAGEM PREGOEIRO**

A proposta final da empresa CMC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

**06/06/2024 13:24:39 MENSAGEM PREGOEIRO**

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa CMC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

**06/06/2024 13:27:27 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**06/06/2024 13:42:55 EM ADJUDICAÇÃO**

**07/06/2024 10:20:43 ADJUDICADO**

**07/06/2024 10:20:48 HOMOLOGADO**

**LOTE 4 - HOMOLOGADO**  
**MATERIAIS HIDRÁULICOS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

<b>Item: 1</b>	Unidade: UND	Marca: DUDA	Modelo:
Descrição: CAIXA DE DESCARGA ELEVADA : Volume 6,8 litros a 9 litros ajustável , Entrada de alimentação: 1/2". Diâmetro da saída de água: 40mm. Pressão de trabalho de 2 a 40 m.c.a			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 25,40		Valor Total: 1.524,00
<b>Item: 2</b>	Unidade: UND	Marca: KRONA	Modelo:
Descrição: ENGATE: Flexível Modelo Engate Flexível, para pia, lavatório, cozinha, banheiro, lavanderia, DN 15 (1/2") x60cm			
Acabamento: PVC			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 3,56		Valor Total: 178,00
<b>Item: 3</b>	Unidade: UND	Marca: PLASTMAN	Modelo:
Descrição: ESPUDE: Espude de Borracha Para Vaso Sanitário 38mmx40 DN			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 1,67		Valor Total: 167,00
<b>Item: 4</b>	Unidade: M	Marca: PLASTMAN	Modelo:
Descrição: MANGUEIRA TRANÇADA PT 250 3/4 "Produzido em PVC (Flexível), com reforço de camada de fios de poliéster. DADOS TÉCNICOS: DIÂMETRO INTERNO: 19 MM DIÂMETRO EXTERNO: 25 MM PAREDE: 3 MM COR: CINZA PRESSÃO DE TRABALHO: 250 PSI/ 17 BAR			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 8,48		Valor Total: 848,00
<b>Item: 5</b>	Unidade: UND	Marca: BLUKIT	Modelo:
Descrição: REPARO PARA CAIXA ACOPLADA: Cor: Branco e Azul Material: Plástico Tipo de caixa de descarga: Caixa de descarga embutida Inclui tampa de válvula de descarga com botão: Sim Tipo de descarga: Simples Rosca de saída: 2" (6 cm) Altura fixa do extravasor: 26cm Capacidade em volume: 6 L Dimensões (C x A x L): 12 x 30 x 8cm Peso Aprox.: 216g			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 50,00		Valor Total: 3.000,00
<b>Item: 6</b>	Unidade: UND	Marca: DUDA	Modelo:
Descrição: TORNEIRA LAVATORIA: Composição: Polipropileno, Poliestireno e Elastômeros Bitola: Rosca G 1/2 (DN15) Sistema de Vedação: Compressível Uso: Para utilização em água fria Pressão máxima de serviço: 400 kPa   40 m.c.a   4kgf/cm² Norma de Referência: ABNT NBR 10281			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 7,49		Valor Total: 749,00
<b>Item: 7</b>	Unidade: VR	Marca: HORIZONTE	Modelo:
Descrição: TUBO PCV SOLDAVEL 50 MM: Comprimento (cm): 600 Peso (kg): 1,891 Produto: Tubo 50 mm Soldável Marrom 6 Metros Tipo: Barra de Tubo Uso Indicado: Instalação da Rede Hidráulica Dimensões Aproximadas do Produto com Embalagem (cm) - AxLxP: 5 x 5 x 600 cm Tipo de Material: PVC Bitola em Milímetros: 50 Conteúdo da Embalagem: 1 Barra de Tubo			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 65,36		Valor Total: 980,40
<b>Item: 8</b>	Unidade: VR	Marca: HORIZONTE	Modelo:
Descrição: TUBO PVC ESGOTO PRIM DN 100 MM: Material em PVC Largura 10,00 cm Altura 10,00 cm Profundidade 600,00 cm			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 52,36		Valor Total: 785,40
<b>Item: 9</b>	Unidade: VR	Marca: HORIZONTE	Modelo:
Descrição: TUBO PVC ESGOTO PRIM DN 150 MM: Material em PVC Largura 15,00 cm Altura 15,00 cm Profundidade 600,00 cm			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 115,00		Valor Total: 3.450,00
<b>Item: 10</b>	Unidade: VR	Marca: HORIZONTE	Modelo:
Descrição: TUBO PVC ESGOTO PRIM DN 75 MM: Material em PVC Largura 7,50 cm Altura 7,50 cm Profundidade 600,00 cm Peso 3,66 kg			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 46,70		Valor Total: 700,50
<b>Item: 11</b>	Unidade: VR	Marca: HORIZONTE	Modelo:
Descrição: TUBO PVC SOLDAVEL 25 MM: Comprimento (cm): 600 Peso (kg): 0,405 Produto: Tubo 25 mm Soldável Marrom 6 Metros Tipo: Barra de Tubo Uso Indicado: Instalação da Rede Hidráulica Dimensões Aproximadas do Produto com Embalagem (cm) - AxLxP: 2,5 x 2,5 x 600 cm Tipo de Material: PVC Informações Adicionais: Informações e dados são de responsabilidade do fornecedor. Bitola em Milímetros: 20 Conteúdo da Embalagem: 1 Barra de Tubo			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 16,59		Valor Total: 248,85
<b>Item: 12</b>	Unidade: VR	Marca: HORIZONTE	Modelo:
Descrição: TUBO SOLDAVEL 20 MM - material PVC, comprimento de 6 m, bitola de 20 mm			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 8,66		Valor Total: 129,90

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUIZ MAURO FERREIRA	029 01.397.622/0001-68	16.880,90	12.761,05		Sim
2 CMC COMERCIO DE MATERIAIS DE	014 05.515.458/0001-05	16.880,90	12.850,00	0,70	Sim
3 META COMERCIO DE FERRAGENS E	122 27.518.373/0001-05	16.880,90	16.880,90	31,37	Sim



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MULTIPIO HOLD LTDA	056 32.655.354/0001-60	16.880,90	12.700,00		Sim
DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	055 21.803.450/0001-92	16.880,90	12.787,01	0,6851	Sim
SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO	049 35.959.058/0001-41	16.880,90	12.787,80	0,0062	Sim
ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS	015 43.570.564/0001-72	16.880,90	12.787,90	0,0008	Sim
ANA KAROLINA ALENCAR KARAM LTDA	131 18.295.608/0001-56	15.530,90	15.530,90	21,4500	Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

23/05/2024 09:02:55	<b>PUBLICADO</b>				
23/05/2024 17:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
05/06/2024 09:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
05/06/2024 09:31:18	<b>DISPUTA</b>				
05/06/2024 09:31:18	<b>LANCE</b>	MULTIPIO HOLD LTDA (PARTICIPANTE 056)		16.880,90	
05/06/2024 09:31:18	<b>LANCE</b>	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA (PARTICIPANTE 049)		16.880,90	
05/06/2024 09:31:18	<b>LANCE</b>	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 055)		16.880,90	
05/06/2024 09:31:18	<b>LANCE</b>	ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 015)		16.880,90	
05/06/2024 09:31:18	<b>LANCE</b>	ANA KAROLINA ALENCAR KARAM LTDA (PARTICIPANTE 131)		15.530,90	
05/06/2024 09:31:18	<b>LANCE</b>	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI		16.880,90	
05/06/2024 09:31:18	<b>LANCE</b>	LUIZ MAURO FERREIRA (PARTICIPANTE 029)		16.880,90	
05/06/2024 09:31:18	<b>LANCE</b>	CMC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA		16.880,90	
05/06/2024 09:34:06	<b>LANCE</b>	CMC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA		12.900,00	
05/06/2024 09:36:38	<b>LANCE</b>	ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 015)		16.000,90	
05/06/2024 09:38:35	<b>LANCE</b>	ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 015)		15.420,90	
05/06/2024 09:39:24	<b>LANCE</b>	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA (PARTICIPANTE 049)		16.880,80	
05/06/2024 09:40:26	<b>LANCE</b>	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 055)		12.902,00	
05/06/2024 09:40:51	<b>LANCE</b>	LUIZ MAURO FERREIRA (PARTICIPANTE 029)		12.788,00	
05/06/2024 09:42:30	<b>LANCE</b>	ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 015)		14.000,00	
05/06/2024 09:42:56	<b>LANCE</b>	MULTIPIO HOLD LTDA (PARTICIPANTE 056)		12.787,00	
05/06/2024 09:44:45	<b>LANCE</b>	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA (PARTICIPANTE 049)		12.901,00	
05/06/2024 09:45:38	<b>LANCE</b>	ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 015)		12.787,99	
05/06/2024 09:46:18	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>				
05/06/2024 09:46:47	<b>LANCE</b>	CMC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA		12.850,00	
05/06/2024 09:49:01	<b>LANCE</b>	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 055)		12.787,99	
05/06/2024 09:49:22	<b>LANCE</b>	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 055)		12.787,01	
05/06/2024 09:49:37	<b>LANCE</b>	ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 015)		12.787,90	
05/06/2024 09:50:18	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 056, PARTICIPANTE 055, PARTICIPANTE 015, PARTICIPANTE 029, PARTICIPANTE 014, PARTICIPANTE 049					
05/06/2024 09:50:18	<b>FECHADO 1</b>				
05/06/2024 09:50:33	<b>LANCE</b>	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA (PARTICIPANTE 049)		12.787,80	
05/06/2024 09:51:29	<b>LANCE</b>	MULTIPIO HOLD LTDA (PARTICIPANTE 056)		12.700,00	

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**05/06/2024 09:55:19 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MULTIPIO HOLD LTDA

**05/06/2024 09:55:19 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**05/06/2024 09:55:19 HABILITAÇÃO**

**05/06/2024 10:01:45 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 056: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?

**05/06/2024 10:01:52 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 056: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 05 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

**05/06/2024 10:09:51 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 056: Devido a inércia do licitante, e por sua oferta estar abaixo do orçamento estimado para o lote, avançaremos com as fases seguintes do certame.

**05/06/2024 12:20:06 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

ANA KAROLINA ALENCAR KARAM LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preço final junto aos lotes 01 e 05, conforme item 10.6, bem como a garantia financeira da proposta, previstas nos itens 11.2 do Edital e Art. 58, § 1º, da Lei 14.133/21. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

**05/06/2024 12:21:12 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

MULTIPIO HOLD LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preço final junto aos lotes 02 e 04, conforme item 10.6, bem como a garantia financeira da proposta, previstas nos itens 11.2 e do Edital e Art. 58, § 1º, da Lei 14.133/21. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

**05/06/2024 12:21:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é DM EMPREENDIMENTOS EIRELI

**05/06/2024 12:21:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**05/06/2024 12:24:05 MENSAGEM PREGOEIRO**

Em virtude da desclassificação da empresa ora arrematante, a empresa remanescente DM EMPREENDIMENTOS EIRELI deverá enviar proposta final e sua garantia, para este lote, bem como documentos de habilitação, no prazo máximo de 02 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

**05/06/2024 15:06:41 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via plataforma eletrônica a sua proposta de preços final dentro do prazo previsto no edital, bem como, por não ter anexado os documentos de habilitação requisitados no item 12.1, alíneas "f", "o", "p", "q", "r", "s" e "t" do edital convocatório, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Vale ressaltar que o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

**05/06/2024 15:10:28 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

DM EMPREENDIMENTOS EIRELI desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via plataforma eletrônica a sua proposta de preços final, juntamente com a sua garantia, para os lotes 02 e 04, dentro do prazo previsto no edital, como também não enviou os documentos de habilitação, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Vale ressaltar que o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

**05/06/2024 15:10:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**05/06/2024 15:10:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA

**06/06/2024 09:05:20 MENSAGEM PREGOEIRO**

Em virtude da desclassificação da empresa ora arrematante, a empresa remanescente SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA deverá enviar proposta final e sua garantia, para este lote, bem como documentos de habilitação, no prazo máximo de 02 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

**06/06/2024 11:07:23 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via plataforma eletrônica a sua proposta de preços final para os lotes 1,4 e 5, dentro do prazo previsto no edital, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Vale ressaltar que o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

**06/06/2024 11:07:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é LUIZ MAURO FERREIRA

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE****06/06/2024 11:07:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**06/06/2024 11:09:16 MENSAGEM PREGOEIRO**

Em virtude da desclassificação da empresa ora arrematante, a empresa remanescente LUIZ MAURO FERREIRA deverá enviar proposta final e sua garantia, para este lote, bem como documentos de habilitação, no prazo máximo de 02 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

**06/06/2024 12:37:31 LANCE LUIZ MAURO FERREIRA (PARTICIPANTE 029)****12.761,05****06/06/2024 12:38:22 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Valores unitários definidos pelo vencedor.

**06/06/2024 12:46:25 MENSAGEM PREGOEIRO**

A proposta final da empresa LUIZ MAURO FERREIRA, bem como a garantia, e os documentos de habilitação, já foram recebidos por meio da plataforma eletrônica e passarão a ser analisados.

**06/06/2024 13:20:42 MENSAGEM PREGOEIRO**

A proposta final da empresa LUIZ MAURO FERREIRA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

**06/06/2024 13:23:36 MENSAGEM PREGOEIRO**

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa LUIZ MAURO FERREIRA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

**06/06/2024 13:27:27 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS****06/06/2024 13:42:55 EM ADJUDICAÇÃO****07/06/2024 10:20:43 ADJUDICADO****07/06/2024 10:20:48 HOMOLOGADO****LOTE 5 - HOMOLOGADO  
MATERIAIS DIVERSOS****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item: 1</b>	Unidade: UND	Marca: POLYTUBES	Modelo:
Descrição: ADESIVO DE SILICONE TRÂNSPARENTE INCOLOR 280G			
Quantidade: 10	<b>Valor Unit.: 18,55</b>		<b>Valor Total: 185,50</b>
<b>Item: 2</b>	Unidade: UND	Marca: POLYTUBES	Modelo:
Descrição: ADESIVO VEDADOR DE CALHA 280G			
Quantidade: 100	<b>Valor Unit.: 23,29</b>		<b>Valor Total: 2.329,00</b>
<b>Item: 3</b>	Unidade: UND	Marca: tramontina	Modelo:
Descrição: Carrinho de Mão 65L até 120kg Extraforte Aço Carbono Borracha Maciça			
Quantidade: 25	<b>Valor Unit.: 246,57</b>		<b>Valor Total: 6.164,25</b>
<b>Item: 4</b>	Unidade: UND	Marca: bestfer	Modelo:
Descrição: DISCO DE CORTE 7 PREMIUM: Disco de Corte Fino Metal e Inox			
Quantidade: 75	<b>Valor Unit.: 7,41</b>		<b>Valor Total: 555,75</b>
<b>Item: 5</b>	Unidade: KG	Marca: serralheiro	Modelo:
Descrição: ELETRODO DS 6013 X 2,5 X 350 MM			
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 30,70</b>		<b>Valor Total: 1.535,00</b>
<b>Item: 6</b>	Unidade: UND	Marca: espuma	Modelo:
Descrição: ESPUMA EXPANSIVA (ADESIVO DE POLIURETANO) - 340G X 500ML ESPU01 Peso: 440 Gramas Altura: 250 mm Largura: 65,90 mm			
Quantidade: 10	<b>Valor Unit.: 27,18</b>		<b>Valor Total: 271,80</b>
<b>Item: 7</b>	Unidade: UND	Marca: 3m	Modelo:
Descrição: FITA ISOLANTE: Alongamento na ruptura 800% Aplicação de Voltagem Baixa Voltagem Classe da Fita Premium Comprimento:19mm x20m - espessura 0,76mm Faixa da temperatura de operação (°C) 0 °C to 90 °C Largura 19 mm Material Adesivo Resina de Borracha Resistência a Produtos Químicos Sim Retardador das Chamas Sim Tamanho Roll Temperatura Máxima de Funcionamento (Celsius) 90 Graus Celsius Tipo de Produto Fitas de Borracha e Emenda, Fita Isolante Validade 5 Anos Vulcanizante Não			
Quantidade: 150	<b>Valor Unit.: 6,84</b>		<b>Valor Total: 1.026,00</b>





**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Item: 8      Unidade: RL      Marca: polifita      Modelo:  
 Descrição: FITA VEDA ROSA: Plástico, Tamanho: 18 mm x 50 metros  
 Quantidade: 50      Valor Unit.: 10,42      Valor Total: 521,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUIZ MAURO FERREIRA	022 01.397.622/0001-68	13.695,10	12.588,30		Sim
2 META COMERCIO DE FERRAGENS E	024 27.518.373/0001-05	13.695,10	13.695,10	8,79	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ANA KAROLINA ALENCAR KARAM LTDA	027 18.295.608/0001-56	12.599,40	12.410,00		Sim
MULTIPIO HOLD LTDA	046 32.655.354/0001-60	13.695,10	12.570,00	1,2893	Sim
ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS	147 43.570.564/0001-72	13.695,10	12.588,00	0,1432	Sim
DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	031 21.803.450/0001-92	13.695,10	12.588,01	0,0001	Sim
SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO	068 35.959.058/0001-41	13.695,10	12.588,30	0,0023	Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

23/05/2024 09:02:55	<b>PUBLICADO</b>			
23/05/2024 17:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>			
05/06/2024 09:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>			
05/06/2024 09:31:19	<b>DISPUTA</b>			
05/06/2024 09:31:19	<b>LANCE</b>	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA (PARTICIPANTE 068)		<b>13.695,10</b>
05/06/2024 09:31:19	<b>LANCE</b>	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 031)		<b>13.695,10</b>
05/06/2024 09:31:19	<b>LANCE</b>	ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 147)		<b>13.695,10</b>
05/06/2024 09:31:19	<b>LANCE</b>	MULTIPIO HOLD LTDA (PARTICIPANTE 046)		<b>13.695,10</b>
05/06/2024 09:31:19	<b>LANCE</b>	ANA KAROLINA ALENCAR KARAM LTDA (PARTICIPANTE 027)		<b>12.599,40</b>
05/06/2024 09:31:19	<b>LANCE</b>	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI		<b>13.695,10</b>
05/06/2024 09:31:19	<b>LANCE</b>	LUIZ MAURO FERREIRA (PARTICIPANTE 022)		<b>13.695,10</b>
05/06/2024 09:40:50	<b>LANCE</b>	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 031)		<b>12.599,41</b>
05/06/2024 09:41:11	<b>LANCE</b>	LUIZ MAURO FERREIRA (PARTICIPANTE 022)		<b>12.588,33</b>
05/06/2024 09:42:48	<b>LANCE</b>	ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 147)		<b>13.000,00</b>
05/06/2024 09:43:08	<b>LANCE</b>	MULTIPIO HOLD LTDA (PARTICIPANTE 046)		<b>12.570,00</b>
05/06/2024 09:45:22	<b>LANCE</b>	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA (PARTICIPANTE 068)		<b>12.599,30</b>
05/06/2024 09:45:54	<b>LANCE</b>	ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 147)		<b>12.599,20</b>
05/06/2024 09:46:19	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>			
05/06/2024 09:49:38	<b>LANCE</b>	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 031)		<b>12.588,01</b>
05/06/2024 09:50:08	<b>LANCE</b>	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA (PARTICIPANTE 068)		<b>12.588,30</b>
05/06/2024 09:50:21	<b>LANCE</b>	ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 147)		<b>12.588,00</b>
05/06/2024 09:53:19	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 046, PARTICIPANTE 147, PARTICIPANTE 031, PARTICIPANTE 068, PARTICIPANTE 022, PARTICIPANTE 027, PARTICIPANTE 024				
05/06/2024 09:53:19	<b>FECHADO 1</b>			
05/06/2024 09:56:27	<b>LANCE</b>	ANA KAROLINA ALENCAR KARAM LTDA (PARTICIPANTE 027)		<b>12.410,00</b>



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**05/06/2024 09:58:19 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**05/06/2024 09:58:19 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANA KAROLINA ALENCAR KARAM LTDA

**05/06/2024 09:58:19 HABILITAÇÃO**

**05/06/2024 10:02:12 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 027: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?

**05/06/2024 10:02:19 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 027: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 05 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

**05/06/2024 10:10:24 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 027: Devido a inércia do licitante, e por sua oferta estar abaixo do orçamento estimado para o lote, avançaremos com as fases seguintes do certame.

**05/06/2024 12:20:06 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

ANA KAROLINA ALENCAR KARAM LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preço final junto aos lotes 01 e 05, conforme item 10.6, bem como a garantia financeira da proposta, previstas nos itens 11.2 do Edital e Art. 58, § 1º, da Lei 14.133/21. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

**05/06/2024 12:20:06 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**05/06/2024 12:20:06 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é MULTIPIO HOLD LTDA

**05/06/2024 12:21:12 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

MULTIPIO HOLD LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preço final junto aos lotes 02 e 04, conforme item 10.6, bem como a garantia financeira da proposta, previstas nos itens 11.2 e do Edital e Art. 58, § 1º, da Lei 14.133/21. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

**05/06/2024 12:21:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

**05/06/2024 12:21:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**05/06/2024 12:23:12 MENSAGEM PREGOEIRO**

Em virtude da desclassificação da empresa ora arrematante, a empresa remanescente ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA deverá enviar proposta final e sua garantia, para este lote, bem como documentos de habilitação, no prazo máximo de 02 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

**05/06/2024 15:06:41 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via plataforma eletrônica a sua proposta de preços final dentro do prazo previsto no edital, bem como, por não ter anexado os documentos de habilitação requisitados no item 12.1, alíneas "f", "o", "p", "q", "r", "s" e "t" do edital convocatório, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Vale ressaltar que o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

**05/06/2024 15:06:42 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**05/06/2024 15:06:42 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é DM EMPREENDIMENTOS EIRELI

**05/06/2024 15:10:28 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

DM EMPREENDIMENTOS EIRELI desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via plataforma eletrônica a sua proposta de preços final, juntamente com a sua garantia, para os lotes 02 e 04, dentro do prazo previsto no edital, como também não enviou os documentos de habilitação, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Vale ressaltar que o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

**05/06/2024 15:10:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA

**05/06/2024 15:10:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**06/06/2024 09:05:29 MENSAGEM PREGOEIRO**

Em virtude da desclassificação da empresa ora arrematante, a empresa remanescente SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA deverá enviar proposta final e sua garantia, para este lote, bem como documentos de habilitação, no prazo máximo de 02 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

**06/06/2024 11:07:23 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via plataforma eletrônica a sua proposta de preços final para os lotes 1,4 e 5, dentro do prazo previsto no edital, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Vale ressaltar que o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

**06/06/2024 11:07:23 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é LUIZ MAURO FERREIRA

**06/06/2024 11:07:23 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**06/06/2024 11:09:34 MENSAGEM PREGOEIRO**

Em virtude da desclassificação da empresa ora arrematante, a empresa remanescente LUIZ MAURO FERREIRA deverá enviar proposta final e sua garantia, para este lote, bem como documentos de habilitação, no prazo máximo de 02 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

**06/06/2024 12:38:45 LANCE LUIZ MAURO FERREIRA (PARTICIPANTE 022) 12.588,30**

**06/06/2024 12:39:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Valores unitários definidos pelo vencedor.

**06/06/2024 12:46:36 MENSAGEM PREGOEIRO**

A proposta final da empresa LUIZ MAURO FERREIRA, bem como a garantia, e os documentos de habilitação, já foram recebidos por meio da plataforma eletrônica e passarão a ser analisados.

**06/06/2024 13:20:50 MENSAGEM PREGOEIRO**

A proposta final da empresa LUIZ MAURO FERREIRA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

**06/06/2024 13:23:50 MENSAGEM PREGOEIRO**

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa LUIZ MAURO FERREIRA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

**06/06/2024 13:27:27 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**06/06/2024 13:42:55 EM ADJUDICAÇÃO**

**07/06/2024 10:20:43 ADJUDICADO**

**07/06/2024 10:20:48 HOMOLOGADO**

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: JARA FERREIRA DE SOUSA



SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
CORPORATIVO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
CAMPUS ADMINISTRATIVO - SÃO PAULO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 591

# MAPA DE PREÇOS

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE****VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.21.2**  
Processo Administrativo Nº 2024.05.21.2  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: IARA PEREIRA DE SOUSA  
Data de Publicação: 23/05/2024 09:02:55

				TOTAL DO PROCESSO:	88.357,55
<b>LUIZ MAURO FERREIRA</b>				<b>01.397.622/0001-68</b>	<b>67.358,55</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 097	Lance: 27.576,00	<b>Total: 27.576,00</b>	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: GERDAU	Modelo:		
Descrição: Barra Chata 1" x 1/8" - 25,4mm x 3,18mm (6m)					
Quantidade: 5	Val. Ref.: 39,83	<b>Valor Unit.: 37,04</b>	Total Item: 185,20		
Item: 2	Unidade: UND	Marca: GERDAU	Modelo:		
Descrição: CAIXA PARA MOLA PORTÃO DE AÇO 40 X 3,5 MT					
Quantidade: 30	Val. Ref.: 108,44	<b>Valor Unit.: 100,85</b>	Total Item: 3.025,50		
Item: 3	Unidade: UND	Marca: GERDAU	Modelo:		
Descrição: CANTONEIRA 3/4 (6m) SERRALHEIRO					
Quantidade: 8	Val. Ref.: 39,06	<b>Valor Unit.: 36,33</b>	Total Item: 290,64		
Item: 4	Unidade: UND	Marca: GERDAU	Modelo:		
Descrição: CHAPA ARTICULADA GALV PESADA 0,43 MM					
Quantidade: 36	Val. Ref.: 28,61	<b>Valor Unit.: 26,61</b>	Total Item: 957,96		
Item: 5	Unidade: UND	Marca: GERDAU	Modelo:		
Descrição: CHAPA LISA GALV 14 (2,00 MM) 1 METRO X 2 METROS					
Quantidade: 6	Val. Ref.: 561,89	<b>Valor Unit.: 520,00</b>	Total Item: 3.120,00		
Item: 6	Unidade: M	Marca: GERDAU	Modelo:		
Descrição: Fita de Aço Preta Laqueada FE-2 25mm x 1,0mm					
Quantidade: 400	Val. Ref.: 6,26	<b>Valor Unit.: 5,12</b>	Total Item: 2.048,00		
Item: 7	Unidade: UND	Marca: GERDAU	Modelo:		
Descrição: METALON GALVANIZADO 20 X 20 X 1,55MM(6MTS)					
Quantidade: 10	Val. Ref.: 63,32	<b>Valor Unit.: 58,89</b>	Total Item: 588,90		
Item: 8	Unidade: UND	Marca: GERDAU	Modelo:		
Descrição: METALON GALVANIZADO 25 X 25 X 1,55MM(6MTS)					
Quantidade: 10	Val. Ref.: 92,65	<b>Valor Unit.: 86,16</b>	Total Item: 861,60		
Item: 9	Unidade: UND	Marca: GERDAU	Modelo:		
Descrição: METALON GALVANIZADO 30 X 20 X 1,55MM(6MTS)					
Quantidade: 10	Val. Ref.: 66,10	<b>Valor Unit.: 61,47</b>	Total Item: 614,70		
Item: 10	Unidade: UND	Marca: GERDAU	Modelo:		



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Descrição: METALON GALVANIZADO 50 X 30 X 1,55MM(6MTS)

Quantidade: 10 Val. Ref.: 123,14 Valor Unit.: 114,00 Total Item: 1.140,00

Item: 11 Unidade: UND Marca: GERDAU Modelo:

Descrição: TUBO INDUSTRIAL 31,75mm (1.1/4") x 1,20mm (Chapa 18) x 6M

Quantidade: 10 Val. Ref.: 57,90 Valor Unit.: 53,85 Total Item: 538,50

Item: 12 Unidade: UND Marca: GERDAU Modelo:

Descrição: Telha em aço Galvalume, composto de 55% de alumínio, 43,5% de zinco e 1,5% de silício - Telhas com 3 Metros de altura Material: Aço galvanizado Comprimento: 300 cm Largura: 100 cm Espessura: 0.43 mm

Quantidade: 150 Val. Ref.: 101,83 Valor Unit.: 94,70 Total Item: 14.205,00

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 072 Lance: 14.433,20 **Total: 14.433,20**

Item: 1 Unidade: M3 Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: AREIA FINA PARA REBOCO

Quantidade: 6 Val. Ref.: 101,76 Valor Unit.: 93,55 Total Item: 561,30

Item: 2 Unidade: PCT Marca: FORTMASSA Modelo:

Descrição: Argamassa AC2 - 20KG

Quantidade: 40 Val. Ref.: 22,33 Valor Unit.: 20,54 Total Item: 821,60

Item: 3 Unidade: UND Marca: NASSAU Modelo:

Descrição: CIMENTO SACO DE 50 KG

Quantidade: 50 Val. Ref.: 38,02 Valor Unit.: 34,98 Total Item: 1.749,00

Item: 4 Unidade: PCT Marca: GALO Modelo:

Descrição: Cal hidratada - 20 kg

Quantidade: 70 Val. Ref.: 15,20 Valor Unit.: 13,98 Total Item: 978,60

Item: 5 Unidade: M2 Marca: CERBRAS Modelo:

Descrição: Cerâmica, tamanho 46 cm x 46 cm, cor branca, formato quadrado, espessura 6,4 mm, indicação para piso e parede, acabamento lateral borda arredondada

Quantidade: 200 Val. Ref.: 31,63 Valor Unit.: 29,10 Total Item: 5.820,00

Item: 6 Unidade: KG Marca: AREMIX Modelo:

Descrição: REJUNTE ADITIVADO - COR BRANCA - 1KG

Quantidade: 15 Val. Ref.: 8,36 Valor Unit.: 7,69 Total Item: 115,35

Item: 7 Unidade: ML Marca: RUSSAS Modelo:

Descrição: TIJOLOS DE BLOCO DE 8 FUROS

Quantidade: 5 Val. Ref.: 953,77 Valor Unit.: 877,47 Total Item: 4.387,35

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 029 Lance: 12.761,05 **Total: 12.761,05**

Item: 1 Unidade: UND Marca: DUDA Modelo:

Descrição: CAIXA DE DESCARGA ELEVADA : Volume 6,8 litros a 9 litros ajustável, Entrada de alimentação: 1/2". Diâmetro da saída de água: 40mm. Pressão de trabalho de 2 a 40 m.c.a

Quantidade: 60 Val. Ref.: 33,86 Valor Unit.: 25,40 Total Item: 1.524,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: KRONA Modelo:

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Descrição: ENGATE: Flexível Modelo Engate Flexível, para pia, lavatório, cozinha, banheiro, lavanderia, DN 15 (1/2") x60cm Acabamento: PVC

Quantidade: 50 Val. Ref.: 4,75 Valor Unit.: 3,56 Total Item: 178,00

Item: 3 Unidade: UND Marca: PLASTMAN Modelo:

Descrição: ESPUDE: Espude de Borracha Para Vaso Sanitário 38mmx40 DN

Quantidade: 100 Val. Ref.: 2,22 Valor Unit.: 1,67 Total Item: 167,00

Item: 4 Unidade: M Marca: PLASTMAN Modelo:

Descrição: MANGUEIRA TRANÇADA PT 250 3/4 "Produzido em PVC (Flexível), com reforço de camada de fios de poliéster. DADOS TÉCNICOS: DIÂMETRO INTERNO: 19 MM DIÂMETRO EXTERNO: 25 MM PAREDE: 3 MM COR: CINZA PRESSÃO DE TRABALHO: 250 PSI/ 17 BAR

Quantidade: 100 Val. Ref.: 11,31 Valor Unit.: 8,48 Total Item: 848,00

Item: 5 Unidade: UND Marca: BLUKIT Modelo:

Descrição: REPARO PARA CAIXA ACOPLADA: Cor: Branco e Azul Material: Plástico Tipo de caixa de descarga: Caixa de descarga embutida Inclui tampa de válvula de descarga com botão: Sim Tipo de descarga: Simples Rosca de saída: 2" (6 cm) Altura fixa do extravasor: 26cm Capacidade em volume: 6 L Dimensões (C x A x L): 12 x 30 x 8cm Peso Aprox.: 216g

Quantidade: 60 Val. Ref.: 65,91 Valor Unit.: 50,00 Total Item: 3.000,00

Item: 6 Unidade: UND Marca: DUDA Modelo:

Descrição: TORNEIRA LAVATORIA: Composição: Polipropileno, Poliestireno e Elastômeros Bitola: Rosca G 1/2 (DN15) Sistema de Vedação: Compressível Uso: Para utilização em água fria Pressão máxima de serviço: 400 kPa | 40 m.c.a | 4kgf/cm² Norma de Referência: ABNT NBR 10281

Quantidade: 100 Val. Ref.: 9,99 Valor Unit.: 7,49 Total Item: 749,00

Item: 7 Unidade: VR Marca: HORIZONTE Modelo:

Descrição: TUBO PCV SOLDÁVEL 50 MM: Comprimento (cm): 600 Peso (kg): 1,891 Produto: Tubo 50 mm Soldável Marrom 6 Metros Tipo: Barra de Tubo Uso Indicado: Instalação da Rede Hidráulica Dimensões Aproximadas do Produto com Embalagem (cm) - AxLxP: 5 x 5 x 600 cm Tipo de Material: PVC Bitola em Milímetros: 50 Conteúdo da Embalagem: 1 Barra de Tubo

Quantidade: 15 Val. Ref.: 87,14 Valor Unit.: 65,36 Total Item: 980,40

Item: 8 Unidade: VR Marca: HORIZONTE Modelo:

Descrição: TUBO PVC ESGOTO PRIM DN 100 MM: Material em PVC Largura 10,00 cm Altura 10,00 cm Profundidade 600,00 cm

Quantidade: 15 Val. Ref.: 69,81 Valor Unit.: 52,36 Total Item: 785,40

Item: 9 Unidade: VR Marca: HORIZONTE Modelo:

Descrição: TUBO PVC ESGOTO PRIM DN 150 MM: Material em PVC Largura 15,00 cm Altura 15,00 cm Profundidade 600,00 cm

Quantidade: 30 Val. Ref.: 150,40 Valor Unit.: 115,00 Total Item: 3.450,00

Item: 10 Unidade: VR Marca: HORIZONTE Modelo:

Descrição: TUBO PVC ESGOTO PRIM DN 75 MM: Material em PVC Largura 7,50 cm Altura 7,50 cm Profundidade 600,00 cm Peso 3,66 kg

Quantidade: 15 Val. Ref.: 62,27 Valor Unit.: 46,70 Total Item: 700,50

Item: 11 Unidade: VR Marca: HORIZONTE Modelo:

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Descrição: TUBO PVC SOLDAVEL 25 MM: Comprimento (cm): 600 Peso (kg): 0,405 Produto: Tubo 25 mm Soldável Marrom 6 Metros Tipo: Barra de Tubo Uso Indicado: Instalação da Rede Hidráulica Dimensões Aproximadas do Produto com Embalagem (cm) - AxLxP: 2,5 x 2,5 x 600 cm Tipo de Material: PVC Informações Adicionais: Informações e dados são de responsabilidade do fornecedor. Bitola em Milímetros: 20 Conteúdo da Embalagem: 1 Barra de Tubo

Quantidade: 15 Val. Ref.: 22,12 Valor Unit.: 16,59 Total Item: 248,85

Item: 12 Unidade: VR Marca: HORIZONTE Modelo:

Descrição: TUBO SOLDAVEL 20 MM - material PVC, comprimento de 6 m, bitola de 20 mm

Quantidade: 15 Val. Ref.: 11,54 Valor Unit.: 8,66 Total Item: 129,90

**LOTE 5** Quant.: 1 Num: 022 Lance: 12.588,30 **Total: 12.588,30**

Item: 1 Unidade: UND Marca: POLYTUBES Modelo:

Descrição: ADESIVO DE SILICONE TRÂNSPARENTE INCOLOR 280G

Quantidade: 10 Val. Ref.: 20,16 Valor Unit.: 18,55 Total Item: 185,50

Item: 2 Unidade: UND Marca: POLYTUBES Modelo:

Descrição: ADESIVO VEDADOR DE CALHA 280G

Quantidade: 100 Val. Ref.: 25,32 Valor Unit.: 23,29 Total Item: 2.329,00

Item: 3 Unidade: UND Marca: tramontina Modelo:

Descrição: Carrinho de Mão 65L até 120kg Extraforte Aço Carbono Borracha Maciça

Quantidade: 25 Val. Ref.: 268,01 Valor Unit.: 246,57 Total Item: 6.164,25

Item: 4 Unidade: UND Marca: bestfer Modelo:

Descrição: DISCO DE CORTE 7 PREMIUM: Disco de Corte Fino Metal e Inox

Quantidade: 75 Val. Ref.: 8,05 Valor Unit.: 7,41 Total Item: 555,75

Item: 5 Unidade: KG Marca: serralheiro Modelo:

Descrição: ELETRODO DS 6013 X 2,5 X 350 MM

Quantidade: 50 Val. Ref.: 33,37 Valor Unit.: 30,70 Total Item: 1.535,00

Item: 6 Unidade: UND Marca: espuma Modelo:

Descrição: ESPUMA EXPANSIVA (ADESIVO DE POLIURETANO) - 340G X 500ML ESPU01 Peso: 440 Gramas Altura: 250 mm Largura: 65,90 mm

Quantidade: 10 Val. Ref.: 29,45 Valor Unit.: 27,18 Total Item: 271,80

Item: 7 Unidade: UND Marca: 3m Modelo:

Descrição: FITA ISOLANTE: Alongamento na ruptura 800% Aplicação de Voltagem Baixa Voltagem Classe da Fita Premium Comprimento:19mm x20m - espessura 0,76mm Faixa da temperatura de operação (°C) 0 °C to 90 °C Largura 19 mm Material Adesivo Resina de Borracha Resistência a Produtos Químicos Sim Retardador das Chamas Sim Tamanho Roll Temperatura Máxima de Funcionamento (Celsius) 90 Graus Celsius Tipo de Produto Fitas de Borracha e Emenda, Fita Isolante Validade 5 Anos Vulcanizante Não

Quantidade: 150 Val. Ref.: 7,52 Valor Unit.: 6,84 Total Item: 1.026,00

Item: 8 Unidade: RL Marca: polifita Modelo:

Descrição: FITA VEDA ROSA: Plástico, Tamanho: 18 mm x 50 metros

Quantidade: 50 Val. Ref.: 11,33 Valor Unit.: 10,42 Total Item: 521,00

**CMC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUcoes LTDA 05.515.458/0001-05 20.999,00**

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 142 Lance: 20.999,00 **Total: 20.999,00**



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Item: 1	Unidade: UND	Marca: MEGAACE	Modelo: CALHA LAMPADA TUBULAR 40 W TIPO: Perfil de sobrepo
Descrição: CALHA LAMPADA TUBULAR 40 W TIPO: Perfil de sobrepor simples. LÂMPADAS COMPATÍVEIS: Tubular T8 CORPO: Chapa de aço fina frio, tratada quimicamente. Pintura eletrostática, com tinta poliéster na cor branca. Com alojamento para driver ou reator. Acompanham suportes para fixação, com parafusos e porcas, com soquetes. Tamanho : 2 x 1.200mm Altura : 50mm Largura : 130mm Comprimento : 1.245mm			
Quantidade: 500	Val. Ref.: 34,01	<b>Valor Unit.: 28,28</b>	Total Item: 14.140,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: INTELLI	Modelo: CONECT DE DERIVAÇÃO 1,5/10 mm
Descrição: CONECT DE DERIVAÇÃO 1,5/10 mm : Material: Conector em polímero resistente a intempéries e a raios U.V. Contatos em cobre estanhado. Norma de Referência: NF C33-020 Dimensões: Altura: 65mm Largura: 40mm Comprimento: 23mm Peso Unit.: 58,2g			
Quantidade: 3	Val. Ref.: 9,19	<b>Valor Unit.: 7,64</b>	Total Item: 22,92
Item: 3	Unidade: UND	Marca: INTELLI	Modelo: CONECT DE DERIVAÇÃO 4/35 mm
Descrição: CONECT DE DERIVAÇÃO 4/35 mm: Conexão por perfuração da isolação (não necessita decapar a isolação do cabo). Indicado para cabos de alumínio isolados 0,6/1kV XLPE/PE ou cabos de cobre isolados 450/750v PVC (sem cobertura).			
Quantidade: 3	Val. Ref.: 17,87	<b>Valor Unit.: 14,86</b>	Total Item: 44,58
Item: 4	Unidade: PC	Marca: COBREMEX	Modelo: Cabo Flexível 1x4mm 450- 750V, peça de 100 metros
Descrição: Cabo Flexível 1x4mm 450-750V, peça de 100 metros			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 324,96	<b>Valor Unit.: 270,19</b>	Total Item: 540,38
Item: 5	Unidade: PC	Marca: COBREMEX	Modelo: Cabo Flexível 1x6mm 450- 750V, peça de 100 metros
Descrição: Cabo Flexível 1x6mm 450-750V, peça de 100 metros			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 406,84	<b>Valor Unit.: 338,27</b>	Total Item: 676,54
Item: 6	Unidade: UND	Marca: ELITEK	Modelo: DISJUNOTRES 63 A MONOFASICO: Tipo de Disjuntor Cor
Descrição: DISJUNOTRES 63 A MONOFASICO: Tipo de Disjuntor Corrente Elétrica (Ampère) 63,00 A Quantidade de Pólos A 1 pólo(s) Tipos de Pólos Monopolar Curvas de Disparo A Altura 78,80 mm Largura 18,00 mm Profundidade 66,00 mm Comprimento 78,80 mm Espessura 71,90 cm Material Metal e Plástico Peso do Produto 0,09 Kg Cor Branco			
Quantidade: 8	Val. Ref.: 11,98	<b>Valor Unit.: 9,96</b>	Total Item: 79,68
Item: 7	Unidade: UND	Marca: ELITEK	Modelo: DISJUNTORES 20 A MONOFASICO : Corrente Elétrica: 2
Descrição: DISJUNTORES 20 A MONOFASICO : Corrente Elétrica: 20A Garantia da Fabricante: 24 meses Tipos de Pólos: Monopolar Tensão Máxima de Isolamento: 380Vca			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 9,22	<b>Valor Unit.: 7,67</b>	Total Item: 92,04
Item: 8	Unidade: UND	Marca: ELITEK	Modelo: DISJUNTORES 40 A MONOFASICO : Corrente Elétrica: 4
Descrição: DISJUNTORES 40 A MONOFASICO : Corrente Elétrica: 40A Garantia da Fabricante: 24 meses Tipos de Pólos: Monopolar Tensão Máxima de Isolamento: 380Vca			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 11,77	<b>Valor Unit.: 9,79</b>	Total Item: 117,48
Item: 9	Unidade: UND	Marca: ELITEK	Modelo: DISJUNTORES 40 A TRIFASICO: Comprimento: 80 mm Lar

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Descrição: DISJUNTORES 40 A TRIFASICO: Comprimento: 80 mm Largura: 54 mm Altura: 78 mm Número de pólos: 3 Corrente nominal In: 40 A Tipo de disjuntor: Miniatura para trilhos DIN Temperatura Ambiente -20°C a 55°C Terminais (Capacidade dos cabos): 1 ou 2 cabos de até 10mm<sup>2</sup> ou 1 cabo de 1,5 a 25mm<sup>2</sup> Torque Máximo: 2 Nm Grau de Proteção: IP2

Quantidade: 4 Val. Ref.: 33,97 Valor Unit.: 28,24 Total Item: 112,96

Item: 10 Unidade: UND Marca: ELITEK Modelo: DISJUNTORES 50 A MONOFASICO: Principal linha: Easy

Descrição: DISJUNTORES 50 A MONOFASICO: Principal linha: EasyPolos: 1P Número de polos protegidos: 1Corrente nominal: 50 A Tipo de rede: CA Tecnologia da unidade de disparo: Termomagnético Curva de Tempo-Corrente: C Adequação para isolamento: Sim conforme IEC 60898 Frequência da rede: 50/60 Hz limite de disparo magnético: 5...10 x pol Tensão de isolamento nominal: 500 V CA 50/60 Hz conforme IEC 60898-1Tensão suportável de impulso nominal: 4 kV conforme IEC 60898-1Indicação de posição do contato: Sim Tipo de controle: Alavanca articulada Sinalização local: Sem Modo de montagem: De encaixe Suporte de montagem: Trilho DIN Desvios de 9 mm: 2Durabilidade mecânica: 10000 ciclos Normas: IEC 60898-1Certificações do produto: INMETRO Grau de proteção IP: IP2 conforming to IEC 60529 Grau de poluição: 2

Quantidade: 8 Val. Ref.: 15,76 Valor Unit.: 13,10 Total Item: 104,80

Item: 11 Unidade: UND Marca: ELITEK Modelo: DISJUNTORES 50 A TRIFASICO: Modelo: Tripolar Númer

Descrição: DISJUNTORES 50 A TRIFASICO: Modelo: Tripolar Número de pólos: 3 Corrente nominal In: 50 A Tipo de disjuntor: Miniatura para trilhos DIN Temperatura Ambiente -20°C a 55°C Terminais (Capacidade dos cabos): 1 ou 2 cabos de até 10mm<sup>2</sup> ou 1 cabo de 1,5 a 25mm<sup>2</sup> Torque Máximo: 2 Nm Grau de Proteção: IP2

Quantidade: 3 Val. Ref.: 38,31 Valor Unit.: 31,85 Total Item: 95,55

Item: 12 Unidade: UND Marca: ELITEK Modelo: DISJUNTORES 63A TRIFÁSICO: Tipo de disjuntor: Term

Descrição: DISJUNTORES 63A TRIFASICO: Tipo de disjuntor: Termomagnético Número de polos: Tripolar Corrente nominal: 63 A Curva: Tipo C Corrente de atuação instantânea no curto circuito: 5 a 10 x In Tensão nominal de operação: 127/220V Frequência: 50 - 60 Hz Capacidade máxima de curto-circuito (NBR NM 60898): 3,000 ka Capacidade máxima de curto-circuito por faixa de tensão (NBR NM 60898): 5kA 220/127VCA - 3kA 380/220VCA Seção dos condutores no terminal superior: 1 mm<sup>2</sup> Seção dos condutores no terminal inferior: 25mm<sup>2</sup> p/ fios e cabos c/terminal; 16mm<sup>2</sup> s/terminal Vida útil: 4000 atuaçõesNormaNBR: NM 60898-1 (220/380V - 3kA)

Quantidade: 3 Val. Ref.: 53,85 Valor Unit.: 44,77 Total Item: 134,31

Item: 13 Unidade: PC Marca: KABEL Modelo: FIO DUPLO 1,5 MM: Cor: Branco - 300 v Medidas: 1,5

Descrição: FIO DUPLO 1,5 MM: Cor: Branco - 300 v Medidas: 1,5mm Material condutor: Cobre - Peça de 100 metros

Quantidade: 2 Val. Ref.: 307,82 Valor Unit.: 255,94 Total Item: 511,88

Item: 14 Unidade: PC Marca: KABEL Modelo: FIO DUPLO 2,5 MM: Cor: Branco - 300v Medidas: 2,5m

Descrição: FIO DUPLO 2,5 MM: Cor: Branco - 300v Medidas: 2,5mm Material condutor: Cobre - Peça de 100 metros

Quantidade: 2 Val. Ref.: 420,81 Valor Unit.: 349,89 Total Item: 699,78

Item: 15 Unidade: UND Marca: OURLUX Modelo: LAMPADA TUBULAR DE LED 40 W: Material: Vidro Cor:

Descrição: LAMPADA TUBULAR DE LED 40 W: Material: Vidro Cor: Branca Tipo de lâmpada: Fluorescente Potência: 40w Voltagem: Bivolt Modelo: Tubular T10 Base: G13 Temperatura da cor: 6400k - Luz Branca/Luz do dia Garantia: 12 meses Produto: Lâmpada Tubular Fluorescente 40w Bivolt Luz Branca

Quantidade: 500 Val. Ref.: 7,65 Valor Unit.: 6,36 Total Item: 3.180,00

Item: 16 Unidade: UND Marca: LINCE Modelo: Rele fotoelétrico 1.000 W BIVOLT Tensão 220 v

Descrição: Rele fotoelétrico 1.000 W BIVOLT Tensão 220 v



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Quantidade: 15

Val. Ref.: 35,77

Valor Unit.: 29,74

Total Item: 446,10

\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: IARA PEREIRA DE SOUSA



## **- TERMO DE JULGAMENTO -**

### **Pregão Nº 2024.05.21.2**

**OBJETO:** Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e pintura para realização de serviços de manutenção e conserto das estruturas físicas dos Mercados Públicos e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 087/2024, de 25 de Janeiro de 2024, torna público para cumprimento das recomendações da Lei Federal nº 14.133, que fora concluído o julgamento final do Pregão Nº 2024.05.21.2, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa CMC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 05.515.458/0001-05 classificado(a) no(s) LOTE 3 - MATERIAIS ELÉTRICOS, no valor global de R\$ 20.999,00 (vinte mil novecentos e noventa e nove reais) e LUIZ MAURO FERREIRA - ME inscrito no CNPJ nº 01.397.622/0001-68 classificado(a) no(s) LOTE 1 - AÇOS E METAIS, no valor global de R\$ 27.576,00 (vinte e sete mil quinhentos e setenta e seis reais), LOTE 2 - ARGAMASSAS E AGREGADOS, no valor global de R\$ 14.433,20 (quatorze mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos), LOTE 4 - MATERIAIS HIDRÁULICOS, no valor global de R\$ 12.761,05 (doze mil setecentos e sessenta e um reais e cinco centavos), LOTE 5 - MATERIAIS DIVERSOS, no valor global de R\$ 12.588,30 (doze mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços.

Diante o exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente aos serviços em questão, é decisão discricionária do(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, optar pela contratação ou não, ante





Município de Juazeiro do Norte  
Estado do Ceará  
CNPJ nº 07.940.170/0001-90

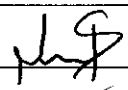
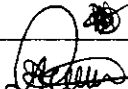
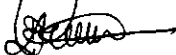
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 530

a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o citado procedimento.

Assim, vem comunicar ao(à) Exmo.(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, a Sra. Darcya Alves Monteiro, de todo teor do presente Termo, para que proceda, se de acordo, com a devida Adjudicação e Homologação deste procedimento de Contratação.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de junho de 2024.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Iara Pereira de Sousa	
Membro	Romana Alves Santos	
Membro	Ana Régia dos Santos Pinto	



## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 2024.05.21.2, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa CMC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 05.515.458/0001-05 classificado(a) no(s) LOTE 3 - MATERIAIS ELÉTRICOS, no valor global de R\$ 20.999,00 (vinte mil novecentos e noventa e nove reais) e LUIZ MAURO FERREIRA - ME inscrito no CNPJ nº 01.397.622/0001-68 classificado(a) no(s) LOTE 1 - AÇOS E METAIS, no valor global de R\$ 27.576,00 (vinte e sete mil quinhentos e setenta e seis reais), LOTE 2 - ARGAMASSAS E AGREGADOS, no valor global de R\$ 14.433,20 (quatorze mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos), LOTE 4 - MATERIAIS HIDRÁULICOS, no valor global de R\$ 12.761,05 (doze mil setecentos e sessenta e um reais e cinco centavos), LOTE 5 - MATERIAIS DIVERSOS, no valor global de R\$ 12.588,30 (doze mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), conforme ata da sessão e mapa de preços.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 07 de junho de 2024.

Danyla Monteiro

Danyla Alves Monteiro

Ordenador(a) de Despesas

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 532

# COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 533

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão Eletrônico nº 2024.05.21.2. **Objeto:** Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e pintura para realização de serviços de manutenção e conserto das estruturas físicas dos Mercados Públicos e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** CMC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 05.515.458/0001-05 classificado(a) no(s) LOTE 3 - MATERIAIS ELÉTRICOS, no valor global de R\$ 20.999,00 (vinte mil novecentos e noventa e nove reais) e LUIZ MAURO FERREIRA - ME inscrito no CNPJ nº 01.397.622/0001-68 classificado(a) no(s) LOTE 1 - AÇOS E METAIS, no valor global de R\$ 27.576,00 (vinte e sete mil quinhentos e setenta e seis reais), LOTE 2 - ARGAMASSAS E AGREGADOS, no valor global de R\$ 14.433,20 (quatorze mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos), LOTE 4 - MATERIAIS HIDRÁULICOS, no valor global de R\$ 12.761,05 (doze mil setecentos e sessenta e um reais e cinco centavos), LOTE 5 - MATERIAIS DIVERSOS, no valor global de R\$ 12.588,30 (doze mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Darcya Alves Monteiro - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

**Data da Homologação:** 07 de junho de 2024.



## 010 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 10 DE JUNHO DE 2024

Intermediária Administrativa – DIA, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (10) dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

Presidente

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

## AVISOS E EDITAIS

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Concorrência nº 2024.05.17.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na reforma e adequação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedora: a empresa S. A. ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ nº 22.102.225/0001-91 totalizando o valor de R\$ 506.267,77 (quinhentos e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), em conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Yago Matheus Nunes Araújo - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 10 de junho de 2024.

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2024.06.07-0001. Dispensa Eletrônico nº 2024.05.21.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Guarda Civil Metropolitana - GCM e a empresa/pessoa física BACAMARTE CLUBE DE TIRO. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de estande durante 15 (quinze) dias, com exclusividade, de 07h00 às 17h00, para capacitar 70 (setenta) guardas

civis metropolitanos nas disciplinas práticas do Curso de Armamento e Tiro, a fim de habilitar os servidores para a aquisição do porte funcional de arma de fogo, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 17.500,00 (dezesete mil quinhentos reais). Vigência Contratual: 12(Doze) meses. Signatários: Julio César dos Santos Alves e Alexandre Lucetti Luna.

Data de Assinatura do Contrato: 07 de junho de 2024.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.05.21.2. Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e pintura para realização de serviços de manutenção e conserto das estruturas físicas dos Mercados Públicos e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): CMC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 05.515.458/0001-05 classificado(a) no(s) LOTE 3 - MATERIAIS ELÉTRICOS, no valor global de R\$ 20.999,00 (vinte mil novecentos e noventa e nove reais) e LUIZ MAURO FERREIRA - ME inscrito no CNPJ nº 01.397.622/0001-68 classificado(a) no(s) LOTE 1 - AÇOS E METAIS, no valor global de R\$ 27.576,00 (vinte e sete mil quinhentos e setenta e seis reais), LOTE 2 - ARGAMASSAS E AGREGADOS, no valor global de R\$ 14.433,20 (quatorze mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos), LOTE 4 - MATERIAIS HIDRÁULICOS, no valor global de R\$ 12.761,05 (doze mil setecentos e sessenta e um reais e cinco centavos), LOTE 5 - MATERIAIS DIVERSOS, no valor global de R\$ 12.588,30 (doze mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Darcya Alves Monteiro - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Data da Homologação: 07 de junho de 2024.

## EXTRATO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE, a Sr. Cláudio Sergei





Ofício Nº 2024.06.10.002 – CC/SEAD/PMJN

Folha Nº 536

Juazeiro do Norte/CE, 10 de junho de 2024.

Ao Senhor  
Ivan Figueiroa Pontes  
Controlador e Ouvidor Geral do Município

C/C

Ao Senhor  
Francisco Hélio Alves da Silva  
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SEAD

CORRESPONDÊNCIA

ENVIADO X RECEBIDO

EM: 10/06/24 HORAS: 12:35

POR: Biche

**Assunto: Informações a respeito de condutas de licitantes durante sessões eletrônicas.**

Prezados,

Cumprimentando-os inicialmente, venho, por meio deste, informar a respeito de condutas praticadas por alguns participantes em diferentes processos licitatórios e de forma reiterada. As empresas abaixo relacionadas estão frequentemente participando dos processos licitatórios, ofertam lances, porém, ao final da disputa, quando são convocadas para envio de propostas finais não enviam, mantendo-se omissas. Ocorre que este tipo de prática atrapalha o bom andamento dos processos licitatórios, visto que para cada convocação é concedido o prazo mínimo de 02 (duas) horas para envio de suas propostas finais e mais 02 (duas) horas para envio de documentação, duas convocações fracassadas resulta em 08 (oito) horas perdidas do processo, atrapalhando a eficiência e economicidade dos atos.

Quando tais situações acontecem em momento diferentes, consideramos, acasos, porém, quando acontece em processos sequenciais e reiteradamente, consideramos que são possíveis tentativas de práticas indecorosas de frustrar os atos processuais por parte das empresas. As empresas abaixo discriminadas participaram dos seguintes processos sequenciais: PE Nº 2024.05.14.1 e PE Nº 2024.05.21.2.

**Empresa: MULTIPIO HOLD LTDA**

**CNPJ: 32.655.354/0001-60**

**Contato: (88) 9948-0450 / (88) 9994-80454 / (88) 9929-9990**

**E-mail: jairocruz1527@gmail.com**

Controlador e Ouvidor Geral do Município

Recebido em: 10/06/24  
As: 12:35 horas

Ass: Biche

**Empresa: ANA KAROLINA ALENCAR KARAM LTDA**

**CNPJ: 18.295.608/0001-56**

**Contato: (88) 9941-9113 / (88) 9994-1911**

**E-mail: madeireirabc@gmail.com**

A empresa abaixo referenciada além de não ter enviado proposta final para o PE Nº 2024.05.21.2, quando devidamente convocada, está com a prática de manifestar intenção de interpor recurso, porém, ao final dos prazos de 03 (três) dias úteis para enviar a peça recursal, não finaliza. Tal prática ocorreu nos seguintes processos: PE: 2024.05.03.2, contra o resultado dos lotes 1 e 2, PE: 2024.04.25.1, contra o resultado o lote Único e Processo PE: 2024.05.14.1, contra o

*Handwritten initials*



resultado do lote 1. Ocorre que tal prática protela o resultado do processo, ou seja, caso o processo tivesse previsão para terminar em um dia, pela simples manifestação de intenção de recurso é adicionado mais 03 (três) dias úteis ao referido.

Mais uma vez ressaltamos que, a ocorrência dessa prática em processos diferentes e intercalados consideramos que é possível acaso. Porém, de forma recorrente e sequencial fica clara a tentativa de frustrar o bom andamento dos processos licitatórios desta municipalidade.

**Empresa: SERVIÇOS DE AR-CONDICIONADO IMPERIAL LTDA**

**CNPJ: 35.959.058/0001-41**

**Contato: (85) 8211-7601 /**

**E-mail: imperialarcondicionado25@gmail.com**

Dito isto, informamos ainda que tais condutas estão previstas nas cláusulas 16.1.1, 16.1.2 alínea "a", e 16.1.6 do Edital Convocatório, bem como artigo 155, incisos IV, X, XII da Lei 14.133/21. Sendo assim, encaminhamos a esta Unidade Gestora, para adoção das medidas cabíveis, caso pertinente, a documentação comprobatória dos fatos acima relatados.

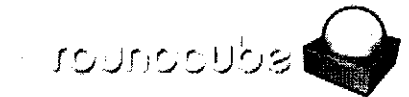
Outrossim, nos colocamos à disposição para esclarecimentos e possíveis dúvidas sobre o tema. Sem mais para o momento elevamos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

  
**Iara Pereira de Sousa**  
Pregoeira Oficial do Município

  
**Marcos Wesley Leite Tavares**  
Diretor de Licitações

Assunto: **CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2024.05.21.2**  
De: <cpl@juazeiro.ce.gov.br>  
Para: brunnoconstrucoes construções <brunnoconstrucoes@gmail.com>  
Data: 11/06/2024 10:27 AM  
Prioridade: Mais alta



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 538

- CONT LUIZ - PE nº 2024.05.21.2 - Aquisição de material Construção.pdf(~307 KB)

## TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2024.05.21.2

Razão Social: LUIZ MAURO FERREIRA - ME  
CNPJ: 01.397.622/0001-68  
Endereço: Avenida Juscelino Kubitschek, n 212, Alto São Francisco, Quixadá/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa LUIZ MAURO FERREIRA - ME, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2024.05.21.2, cujo objeto é a Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e pintura para realização de serviços de manutenção e conserto das estruturas físicas dos Mercados Públicos e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

**Ressaltamos ainda da necessidade de observância e obediência à cláusula 18.8 do Edital Convocatório e cláusula 7.4 do Termo de Referência, que trata da garantia de execução do contrato.**

Informamos que o(s) contrato(s) estará(ão) disponível(is) em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento, acesse o link: <https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/contratos.php>

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações

--

Assunto: **CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2024.05.21.2**  
De: <cpl@juazeiro.ce.gov.br>  
Para: <cmc.aquisicoes@gmail.com>  
Data: 11/06/2024 10:37 AM  
Prioridade: Mais alta



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 5390

- CONT CMC - PE nº 2024.05.21.2 - Aquisição de material Construção.pdf(~232 KB)

## TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2024.05.21.2

Razão Social: CMC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 05.515.458/0001-05  
Endereço: Rua Miguel Pereira, nº 71, Prefeito José Walter, Fortaleza/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa CMC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2024.05.21.2, cujo objeto é a Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e pintura para realização de serviços de manutenção e conserto das estruturas físicas dos Mercados Públicos e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Ressaltamos ainda da necessidade de observância e obediência à cláusula 18.8 do Edital Convocatório e cláusula 7.4 do Termo de Referência, que trata da garantia de execução do contrato.

Informamos que o(s) contrato(s) estará(ão) disponível(is) em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento, acesse o link: <https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/contratos.php>

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações

--



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**LUIZ MAURO FERREIRA**  
79156223

Assinado digitalmente por LUIZ MAURO FERREIRA  
CPF: 379.156.223-15  
00170, OJ - Secretaria de Recursos Humanos - RFB, OJMPFB e CPF AT. RANCOLO OUPRESSORIAL, CN=LUIZ MAURO FERREIRA, CN=JUAZEIRO DO NORTE, OU=ESTADO DO CEARÁ, C=BR  
Data e hora da assinatura: 2023.12.08 14:52:23  
Versão: 2.0.2

**CONTRATO Nº 2024.06.11-0002**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Folha Nº 540

Contrato que entre si fazem o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa LUIZ MAURO FERREIRA - ME, para o fim que nele se declara.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Darcya Alves Monteiro, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **LUIZ MAURO FERREIRA - ME**, estabelecida na Avenida Juscelino Kubitschek, n 212, Alto São Francisco, Quixadá - CE, Contato: (88)99248-9192 e E-mail: brunnoconstrucoes@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.397.622/0001-68 e C.G.F. sob o nº -, neste ato representada por Luiz Mauro Ferreira, portador(a) do CPF nº 379.156.223-15, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de Pregão Eletrônico nº 2024.05.21.2, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.05.21.2, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado/autorizado pelo(a) Sr(a). Darcya Alves Monteiro, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e pintura para realização de serviços de manutenção e conserto das estruturas físicas dos Mercados Públicos e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, na forma discriminada no quadro abaixo:

Lote : LOTE 1 - AÇOS E METAIS						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Telha em aço Galvalume, composto de 55% de alumínio, 43,5% de zinco e 1,5% de silício - Telhas com 3 Metros de altura Material: Aço galvanizado Comprimento: 300 cm Largura: 100 cm Espessura: 0.43 mm	UND	150	GERDAU	94,70	14.205,00
0002	Barra Chata 1" x 1/8" - 25,4mm x 3,18mm (6m)	UND	5	GERDAU	37,04	185,20
0003	CAIXA PARA MOLA PORTÃO DE AÇO 40 X 3,5 MT	UND	30	GERDAU	100,85	3.025,50
0004	CANTONEIRA 3/4 (6m) SERRALHEIRO	UND	8	GERDAU	36,33	290,64
0005	CHAPA ARTICULADA GALV PESADA 0,43 MM	UND	36	GERDAU	26,61	957,96
0006	CHAPA LISA GALV 14 (2,00 MM) 1 METRO X 2 METROS	UND	6	GERDAU	520,00	3.120,00
0007	METALON GALVANIZADO 20 X 20 X 1,55MM(6MTS)	UND	10	GERDAU	58,89	588,90
0008	METALON GALVANIZADO 30 X 20 X 1,55MM(6MTS)	UND	10	GERDAU	61,47	614,70
0009	METALON GALVANIZADO 25 X 25 X 1,55MM(6MTS)	UND	10	GERDAU	86,16	861,60
0010	METALON GALVANIZADO 50 X 30 X 1,55MM(6MTS)	UND	10	GERDAU	114,00	1.140,00
0011	TUBO INDUSTRIAL 31,75mm (1.1/4") x 1,20mm (Chapa 18) x 6M	UND	10	GERDAU	53,85	538,50
0012	Fita de Aço Preta Laqueada FE-2 25mm x 1,0mm	M	400	GERDAU	5,12	2.048,00
						<b>27.576,00</b>



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

LUIZ MAURO FERREIRA  
79156223  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 541

Lote : LOTE 2 - ARGAMASSAS E AGREGADOS						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	AREIA FINA PARA REBOCO	M3	6	PRÓPRIA	93,55	561,30
0002	TIJOLOS DE BLOCO DE 8 FUIROS	ML	5	RUSSAS	877,47	4.387,35
0003	CIMENTO SACO DE 50 KG	UND	50	NASSAU	34,98	1.749,00
0004	Cerâmica, tamanho 46 cm x 46 cm, cor branca, formato quadrado, espessura 6,4 mm, indicação para piso e parede, acabamento lateral borda arredondada	M2	200	CERBRAS	29,10	5.820,00
0005	Argamassa AC2 - 20KG	PCT	40	FÓRTMASSA	20,54	821,60
0006	REJUNTE ADITIVADO - COR BRANCA - 1KG	KG	15	ARÉMIX	7,69	115,35
0007	Cal hidratada - 20 kg	PCT	70	GALO	13,98	978,60
						14.433,20

Lote : LOTE 4 - MATERIAIS HIDRÁULICOS						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CAIXA DE DESCARGA ELEVADA : Volume 6,8 litros a 9 litros ajustável , Entrada de alimentação: 1/2". Diâmetro da saída de água: 40mm. Pressão de trabalho de 2 a 40 m.c.a	UND	60	DUDA	25,40	1.524,00
0002	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA: Cor: Branco e Azul Material: Plástico Tipo de caixa de descarga: Caixa de descarga embutida Inclui tampa de válvula de descarga com botão: Sim Tipo de descarga: Simples Rosca de saída: 2" (6 cm) Altura fixa do extravasor: 26cm Capacidade em volume: 6 L Dimensões (C x A x L): 12 x 30 x 8cm Peso Aprox.: 216g	UND	60	BLUKIT	50,00	3.000,00
0003	TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM: Comprimento (cm): 600 Peso (kg): 0,405 Produto: Tubo 25 mm Soldável Marrom 6 Metros Tipo: Barra de Tubo Uso Indicado: Instalação da Rede Hidráulica Dimensões Aproximadas do Produto com Embalagem (cm) - AxLxP: 2,5 x 2,5 x 600 cm Tipo de Material: PVC Informações Adicionais: Informações e dados são de responsabilidade do fornecedor. Bitola em Milímetros: 20 Conteúdo da Embalagem: 1 Barra de Tubo	VR	15	HORIZONTE	16,59	248,85
0004	TUBO PCV SOLDÁVEL 50 MM: Comprimento (cm): 600 Peso (kg): 1,891 Produto: Tubo 50 mm Soldável Marrom 6 Metros Tipo: Barra de Tubo Uso Indicado: Instalação da Rede Hidráulica Dimensões Aproximadas do Produto com Embalagem (cm) - AxLxP: 5 x 5 x 600 cm Tipo de Material: PVC Bitola em Milímetros: 50 Conteúdo da Embalagem: 1 Barra de Tubo	VR	15	HORIZONTE	65,36	980,40
0005	TUBO PVC ESGOTO PRIM DN 75 MM: Material em PVC Largura 7,50 cm Altura 7,50 cm Profundidade 600,00 cm Peso 3,66 kg	VR	15	HORIZONTE	46,70	700,50
0006	TUBO PVC ESGOTO PRIM DN 100 MM: Material em PVC Largura 10,00 cm Altura 10,00 cm Profundidade 600,00 cm	VR	15	HORIZONTE	52,36	785,40
0007	TUBO PVC ESGOTO PRIM DN 150 MM: Material em PVC Largura 15,00 cm Altura 15,00 cm Profundidade 600,00 cm	VR	30	HORIZONTE	115,00	3.450,00
0008	ENGATE: Flexível Modelo Engate Flexível, para pia, lavatório, cozinha, banheiro, lavanderia, DN 15 (1/2") x60cm Acabamento: PVC	UND	50	KRONA	3,56	178,00
0009	ESPUDE: Espude de Borracha Para Vaso Sanitário 38mmx40 DN	UND	100	PLASTMAN	1,67	167,00
0010	TORNEIRA LAVATORIA: Composição: Polipropileno, Poliestireno e Elastômeros Bitola: Rosca G 1/2 (DN15) Sistema de Vedação: Compressível Uso: Para utilização em água fria Pressão máxima de serviço: 400 kPa   40 m.c.a   4kgf/cm² Norma de Referência: ABNT NBR 10281	UND	100	DUDA	7,49	749,00
0011	MANGUEIRA TRANÇADA PT 250 3/4 "Produzido em PVC (Flexível), com reforço de camada de fios de poliéster. DADOS TÉCNICOS: DIÂMETRO INTERNO: 19 MM	M	100	PLASTMAN	8,48	848,00





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

LUIZ MAURO FERREIRA  
79156223-3  
Assinado digitalmente por LUIZ MAURO FERREIRA  
CPF: 79156223-3  
Data: 2023.09.08 10:17:05  
O=CP-Brasil, CN=Luiz Mauro Ferreira, OU=Secretaria de Receita Municipal, CN=LUIZ MAURO FERREIRA, OU=Secretaria Municipal, CN=ESTADO DO CEARÁ, OU=Brasão, C=BR, OU=ICP-Brasil, CN=CP-Brasil

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 5430

	DIÂMETRO EXTERNO: 25 MM PAREDE: 3 MM COR: CINZA PRESSÃO DE TRABALHO: 250 PSI/ 17 BAR					
0012	TUBO SOLDAVEL 20 MM - material PVC, comprimento de 6 m, bitola de 20 mm	VR	15	HORIZONTE	8,66	129,90
						12.761,05

**Lote : LOTE 5 - MATERIAIS DIVERSOS**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	FITA VEDA ROSA: Plástico, Tamanho: 18 mm x 50 metros	RL	50	POLIFITA	10,42	521,00
0002	FITA ISOLANTE: Alongamento na ruptura 800% Aplicação de Voltagem Baixa Voltagem Classe da Fita Premium Comprimento:19mm x20m - espessura 0,76mm Faixa da temperatura de operação (°C) 0 °C to 90 °C Largura 19 mm Material Adesivo Resina de Borracha Resistência a Produtos Químicos Sim Retardador das Chamas Sim Tamanho Roll Temperatura Máxima de Funcionamento (Celsius) 90 Graus Celsius Tipo de Produto Fitas de Borracha e Emenda, Fita Isolante Validade 5 Anos Vulcanizante Não	UND	150	3M	6,84	1.026,00
0003	ESPUMA EXPANSIVA (ADESIVO DE POLIURETANO) - 340G X 500ML ESPU01 Peso: 440 Gramas Altura: 250 mm Largura: 65,90 mm	UND	10	ESPUMA	27,18	271,80
0004	ADESIVO DE SILICONE TRÂNSPARENTE INCOLOR 280G	UND	10	POLYTUBES	18,55	185,50
0005	ADESIVO VEDADOR DE CALHA 280G	UND	100	POLYTUBES	23,29	2.329,00
0006	Carrinho de Mão 65L até 120kg Extraforte Aço Carbono Borracha Maciça	UND	25	TRAMONTINA	246,57	6.164,25
0007	DISCO DE CORTE 7 PREMIUM: Disco de Corte Fino Metal e Inox	UND	75	BESTFER	7,41	555,75
0008	ELETRODO DS 6013 X 2,5 X 350 MM	KG	50	SERRALHEIRO	30,70	1.535,00
						12.588,30

2.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.2.1. Termo de Referência;
- 2.2.2. Edital da Licitação;
- 2.2.3. Proposta do contratado;
- 2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

3.1 - O presente contrato terá vigência de até **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

3.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL**

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

*Danya*





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

LUIZ MAURO FERREIRA  
79156223  
Assinado eletronicamente por: LUIZ MAURO  
CPF: 037019622315  
O-CPF: 037019622315  
00170 - DJ - Secretário de Receita  
Base - RFB, DU-RFB, A-CPF A1,  
RANCO), DJ - Presencial, CN=LUIZ  
037019622315  
Assinado em: 2023/07/20  
Assinatura: 037019622315

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

7.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

8.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

8.9 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

8.10 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente contrato;

*Danuja*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**LUIZ MAURO FERREIRA**  
79156223-1  
Assinado digitalmente por LUIZ MAURO FERREIRA  
Data: 2023.12.01 10:17:01 - Documento de Recibo  
Básis - RFB, DUFEB e CPF A1.  
RANCO: Oligopolicial, CN=LUIZ  
FERREIRA, 37815622316  
Número de sua assinatura aqui  
no site licitacao.ce.gov.br  
Número Versão: 2023.2.0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 5450

- 9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado ao presente contrato;
- 9.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- 9.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
- 9.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no presente Contrato;
- 9.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no presente Contrato;
- 9.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
- 9.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 9.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;
- 9.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
- 9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 10.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 10.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**LUIZ MAURO FERREIRA**  
79156223

Assinado eletronicamente por LUIZ MAURO FERREIRA em 07/10/2023 às 10:17:00. OUV=Secretaria de Receita - Brasil - RFB, OUV=RFB e-CPF A1. (MANCZ), OUV=Procurador Municipal. CAP=LUIZ FERREIRA.7915622315. Para de sua assinatura aqui. Assinatura Verificada: 2023.10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 546

- 10.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;
- 10.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 10.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;
- 10.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 10.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

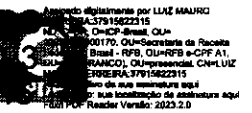
- 11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o contratado que, com dolo ou culpa:
- 11.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o processo ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Administração durante o procedimento;
- 11.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
  - e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;
- 11.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante o trâmite;
- 11.1.5 - Fraudar o processo;
- 11.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

LUIZ MAURICIO FERREIRA  
79156223



PROCESSO DE LICITAÇÃO  
Nº 5480

11.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

12.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.

12.2 - O contratado apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

12.3 - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

12.4 - A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

12.5 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 12.6 deste contrato.

12.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

12.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

12.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

12.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

12.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

12.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 12.7, observada a legislação que rege a matéria.

12.9 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.

12.10 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

12.11 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

12.12 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.







**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 550

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

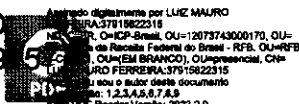
Juazeiro do Norte/CE, 11 de Junho de 2024.

*Darcya Monteiro*

Darcya Alves Monteiro  
Ordenador(a) de Despesas -  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos

**CONTRATANTE**

LUIZ MAURO FERREIRA: 379 5 622315



LUIZ MAURO FERREIRA - ME  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. *Fiandra Danielle O. de Norimob* CPF 03614394310  
2. *Joaquim Sara CP de Souza* CPF 835303373-68

APÓLICE DIGITAL


**junto**  
SEGUROS


A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A**

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na RUA VISCONDE DE NÁCAR, 1440 – CENTRO - CURITIBA - PR

Data de Emissão: **12/06/2024 19:18:10**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0419665**

Proposta: **4583274**

Controle Interno (Código Controle): **670676692**

Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750419665**

**DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**

CPF/CNPJ: 07.974.082/0001-14 RUA INTERVENTOR FRANCISCO ERIVANO CRUZ, N.º 120, CENTRO, Juazeiro do Norte - CE

**DADOS DO TOMADOR: LUIZ MAURO FERREIRA**


CPF/CNPJ: 01.397.622/0001-68 AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK 212, , ALTO SAO FRANCISCO - CEP: 63.908-230 - QUIXADA - CE

**DADOS DA CORRETORA:**

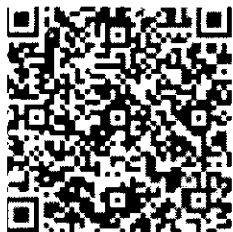
000002.0.205171-6 **EAV CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Roque Jr. de H. Melo

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF8E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E5775DCFEADD87



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0419665  
 Proposta: 4583274  
 Controle Interno (Código Controle): 670676692  
 Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750419665



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Folha Nº 552

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Executante Construtor	R\$ 3.367,93	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO
-----------------------	--------------	---

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

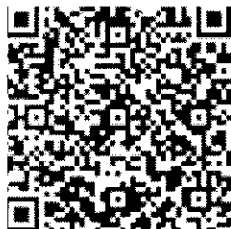
Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Vigência	
		De	Até
Executante Construtor	R\$ 3.367,93	11/06/2024	11/09/2025
Despesas de Contenção e Salvamento	R\$ 33,68	11/06/2024	11/09/2025
Trabalhista e Previdenciária	R\$ 3.367,93	11/06/2024	11/09/2025
Multas e Penalidades	R\$ 3.367,93	11/06/2024	11/09/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Construtor	R\$ 80,00
Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária	R\$ 80,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
<b>Prêmio Total</b>	<b>R\$ 160,00</b>

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	03/07/2024	21895489	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0419665  
Proposta: 4583274  
Controle Interno (Código Controle): 670676692  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750419665

**junto**  
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 5530

### Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento, das obrigações assumidas pelo Tomador, na execução dos serviços de construção, conforme termos e condições descritos no **Contrato Nº 2024.06.11-0002**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

Esta apólice contempla a cobertura adicional de Ações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, garantindo o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.**

APÓLICE LICITADA



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0419665  
Proposta: 4583274  
Controle Interno (Código Controle): 670676692  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750419665

**junto**  
SEGUROS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 5548

## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

**EXECUTANTE CONSTRUTOR**  
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

### 1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para construção, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente a contratação do Construtor Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

### 2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;
- g) quaisquer obrigações e/ou prejuízos decorrentes da não execução das obras de infraestrutura para loteamento;
- h) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;
- i) atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- j) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- k) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- l) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- m) prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0419665  
Proposta: 4583274  
Controle Interno (Código Controle): 670676692  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750419665

**junto**  
SEGUROS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. Nº 555

- n) prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos;
- o) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- p) o pagamento ou liberação financeira a maior pelo Segurado em benefício do Tomador;
- q) refazimento da obrigação garantida em decorrência de vícios, defeitos ou qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e que tenham sido aceitos pelo Segurado;
- r) refazimento da obrigação garantida decorrente de alteração de projeto ou escopo;
- s) impacto decorrente de insuficiência ou deficiência de material e/ou serviços do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião de sua contratação;
- t) obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do Tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta Apólice, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade de Indenização;
- u) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

### 3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução Pro-rata-die do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.

3.2.1. O eventual valor de devolução Pro-rata-die do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

### 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato,



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0419665  
Proposta: 4583274  
Controle Interno (Código Controle): 670676692  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750419665

**junto**  
S.E.G.U.R.O.S  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 550

de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 8, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

4.6 Caso a Vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

## 5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Expectativa de Sinistro:** Instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução do objeto do Contrato Principal.

5.1.1. Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência contratual do Tomador, o Segurado deverá imediatamente notificá-lo acerca dos inadimplementos ocorridos, indicando claramente os itens não cumpridos e prazo para regularização, remetendo cópia da notificação para o “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora.

5.1.2. A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 5.1.1, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de Sinistro.

5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.

5.2.1. Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.

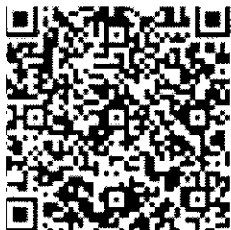
5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

5.3. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do Inadimplemento e conseqüente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.

5.3.1. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

5.4. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado,

APÓLICE Nº 10



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0419665  
Proposta: 4583274  
Controle Interno (Código Controle): 670676692  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750419665

**junto**  
SEGUROS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

5576

desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

**5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;
- b) cópia do processo administrativo de acompanhamento do Contrato Principal;
- c) cópias das ordens de serviço, de boletins de medição, relatórios de acompanhamento contratual, assim como demais documentos relacionados a gestão do Contrato Principal;
- d) cópia das notas fiscais, ou outros documentos de cobrança emitidos pelo Tomador, e de seus respectivos comprovantes de pagamento;
- e) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;
- f) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Construtor Substituto, quando aplicável;
- g) cópia dos comprovantes de pagamento do Segurado para o Construtor Substituto, quando aplicável;
- h) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- i) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- j) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável;
- k) cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos.

**5.6. Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

**5.6.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

**5.6.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.**

## **6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO**

**6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante:**

- a) pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou
- b) execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.

**6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.**

**6.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores de materiais,**

APÓLICE Nº





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0419665  
Proposta: 4583274  
Controle Interno (Código Controle): 670676692  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750419665

**junto**  
SEGUROS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 558

**bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abrangendo itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas, refazimentos e assunção direta.**

6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

## **7. CONTENÇÃO E SALVAMENTO**

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

**7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:**

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

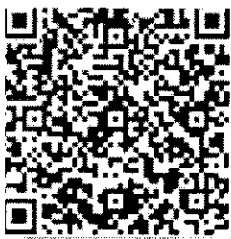
7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos constantes do item 5.5, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

APÓLICE 01



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0419665  
Proposta: 4583274  
Controle Interno (Código Controle): 670676692  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750419665

**junto**  
SEGUROS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 55911

## 8. PERDA DE DIREITOS

8.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

8.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8.4. O acompanhamento pela Seguradora do Contrato Principal, incluindo o acesso ao local de execução, recebimento de informações, documentos e relatórios dos responsáveis técnicos, dentre outras medidas de acompanhamento do risco não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nesta Apólice e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de perda de direito à Indenização previstas nesta cláusula.

## 9. EXTINÇÃO DA COBERTURA

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a) o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e) término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.

9.1.1. Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0419665  
Proposta: 4583274  
Controle Interno (Código Controle): 670676692  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750419665

**junto**  
SEGUROS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 500

**9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.**

## **10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS**

10.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

## **11. CONTROVÉRSIAS**

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

## **12. ACEITAÇÃO**

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 12.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

12.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 12.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

12.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Quando solicitado pela Seguradora, o Segurado e o Tomador concordam em encaminhar todos os documentos que demonstrem o correto cumprimento das obrigações garantidas, autorizando, inclusive, a entrada dos prepostos e prestadores de serviço da Seguradora no canteiro de obras, se necessário.

13.1.1. O direito da Seguradora em acompanhar e/ou monitorar o cumprimento das obrigações garantidas não exime o Segurado ou o Tomador de suas obrigações perante o Contrato Principal, Seguradora e os termos da Apólice.

13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0419665  
Proposta: 4583274  
Controle Interno (Código Controle): 670676692  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750419665

**junto**  
SEGUROS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

561A

aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

13.3.1. Este contrato de seguro é nulo para resguardar quaisquer obrigações decorrentes de contratos com cláusula de retomada nos termos do art. 102, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.

13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

13.10. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

#### 14. DEFINIÇÕES

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

**I. Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

**II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

**III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

**IV. Construtor Substituto:** empresa terceira, idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de construção, que se encarregará da construção caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.

**V. Contrato Principal:** instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de construção assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.

**VI. Despesa de Contenção:** despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

**VII. Despesa de Salvamento:** despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

**VIII. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

**IX. Incidente ou Perturbação:** evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0419665  
Proposta: 4583274  
Controle Interno (Código Controle): 670676692  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750419665

**junto**  
SEGUROS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

5024

Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.

**X. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro; ou (ii) retomada e conclusão do Objeto da Garantia, por meio da contratação de Construtor Substituto.

**XI. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.

**XII. Limite Máximo de Indenização (LMI):** valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.

**XIII. Prejuízos:** (i) sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual do Contrato Principal inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.

**XIV. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

**XV. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

**XVI. Pro-rata-die:** corresponde a devolução de Prêmio Pro-rata-die, método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.

**XVII. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

**XVIII. Segurado:** ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.

**XIX. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

**XX. Seguro garantia:** seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

**XXI. Tomador:** pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.

**XXII. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

## COBERTURA ADICIONAL PARA VERBAS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

### 1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Esta Cobertura Adicional garante, exclusivamente ao Segurado, até o Limite Máximo de Indenização, o pagamento dos valores comprovadamente exigidos em decorrência das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Tomador oriundas do Contrato Principal, nas quais haja condenação judicial do Tomador ao pagamento de tais verbas e o



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0419665  
Proposta: 4583274  
Controle Interno (Código Controle): 670676692  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750419665

**junto**  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
Folha Nº 503

Segurado seja condenado subsidiariamente, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou, ainda, nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia e expressa anuência da Seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o Autor/Reclamante da demanda trabalhista e o Tomador, oriundas do Contrato Principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de Vigência da Apólice. Consequentemente, a responsabilidade da Seguradora será relativa aos eventos ocorridos durante o período de Vigência da Apólice e desde que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

## 2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Em acréscimo às exclusões constantes da cobertura principal, não estão incluídos na cobertura adicional, quaisquer prejuízos decorrentes de:

- a) lucros cessantes;
- b) dano material;
- c) dano moral;
- d) dano corporal; e
- e) danos decorrentes de acidente de trabalho;
- f) honorários de qualquer espécie;
- g) danos acordados;
- h) danos ambientais; e
- i) assédio moral ou sexual.

## 3. ACORDO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

3.1. Se o Segurado tiver a intenção de realizar acordo nas ações judiciais que pleiteiem verbas cobertas por esta Apólice, deverá, a qualquer tempo, enviar à Seguradora uma proposta, consistente em memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo Autor-Reclamante, juntamente com as principais cópias do processo judicial e uma estimativa do valor a ser acordado.

3.2. Em até 10 (dez) dias úteis da data de recebimento da proposta, a Seguradora responderá com a aceitação ou recusa do valor proposto ou, ainda, com indicação de um valor máximo alternativo.

## 4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. **Expectativa de Sinistro:** quando o Segurado for citado para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária contra Autor-Reclamante que reivindique verbas cobertas e relacionadas ao período de Vigência da Apólice, ele deverá comunicar imediatamente tal fato à Seguradora, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) o(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo Autor/Reclamante como pelo reclamado/Tomador.

4.1.1. A presente cobertura adicional abrange as ações judiciais em que o Segurado for citado durante o prazo prescricional previsto no art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho. 4.1.2. Sem prejuízo do disposto no item acima, a comunicação da Expectativa de Sinistro e/ou da Reclamação de Sinistro à Seguradora se sujeita ao prazo prescricional aplicável aos seguros em geral.

4.2. **Reclamação de Sinistro:** a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação de Sinistro, mediante comunicação do Segurado à Seguradora, assim que transitada em julgado a decisão condenatória ou homologatória de acordo judicial.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0419665  
Proposta: 4583274  
Controle Interno (Código Controle): 670676692  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750419665

**junto**  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 564

**4.2.1. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) cópia da sentença e da certidão de seu trânsito em julgado, da qual conste o reconhecimento de que o Autor-Reclamante trabalhou para a reclamado/Tomador no Contrato Principal dentro do período de Vigência da Apólice, e que reconheça a responsabilidade subsidiária do Segurado ao pagamento de verbas de natureza trabalhista e/ou previdenciária inadimplidas pelo Tomador;
- b) pormenorização dos valores devidos e homologados pelo Juízo, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice;
- c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, caso tenha sido o processo encerrado por meio de acordo;
- d) guias de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços relativos ao contrato garantido por esta Apólice;
- f) documentos comprobatórios de que o Autor/Reclamante trabalhou para o reclamado/Tomador no contrato principal dentro do período de Vigência da Apólice;
- g) documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.

**4.2.2. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.**

**4.2.3. A Reclamação de Sinistro poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos do art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.**

**4.3. Caracterização de Sinistro:** recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos mínimos, a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de Sinistro.

**4.4. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.**

**4.5. Com base em dúvida fundada e justificada, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar para análise da cobertura da Reclamação de Sinistro. Ficando certo que o prazo estabelecido de 30 (trinta) dias, será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem respondidas as solicitações pelo Segurado.**

## **5. INDENIZAÇÃO**

**5.1. Caracterizado o Sinistro, na forma do item 4.3, a Seguradora indenizará o Segurado até o Limite Máximo de Indenização previsto no frontispício da Apólice.**

**5.1.1. O cálculo da Indenização prevista no item 5.1 será realizado mediante a confirmação do valor de parcela incontroversa da condenação judicial transitada em julgado inadimplida pelo Tomador, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice, observado o Limite Máximo de Indenização e o Limite Máximo de Garantia.**

## **6. PERDA DE DIREITO**

**6.1. Sem prejuízo das hipóteses previstas na cobertura principal também são hipóteses de perda de direito à indenização:**

- a) **Se o Segurado confessar sem anuência da Seguradora, deixar de apresentar defesa ou**

APÓLICE Nº 10-0775-0419665



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0419665  
Proposta: 4583274  
Controle Interno (Código Controle): 670676692  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750419665

**junto**  
SEGUROS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Encha Nº

50511

perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844 da Consolidação de Leis do Trabalho.

b) Se o Segurado firmar acordo sem a prévia anuência da Seguradora e sem observar o disposto na cláusula 3 desta Cobertura Adicional ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Em hipótese alguma este Seguro garantia poderá ser usado pelo Tomador para fazer frente a prejuízos eventualmente causados a terceiros ou para compelir a Seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Autor/Reclamante.

7.2. Ficam ratificadas todas as demais Condições Contratuais não alteradas pelas condições desta Cobertura Adicional.

## 8. DEFINIÇÕES

8.1. Em acréscimo às definições constantes das Condições Contratuais da cobertura principal, aplicam-se também a esta Apólice e à Cobertura Adicional as seguintes definições:

**I. Autor/Reclamante:** aquele que propõe na Justiça Trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda de relação de trabalho em virtude do Contrato Principal, firmado entre Tomador e Segurado, o qual é objeto da Apólice em questão.

**II. Limite Máximo de Indenização:** valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

**III. Obrigações Previdenciárias:** são aquelas especificadas pela Lei nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais disponham sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

**IV. Obrigações Trabalhistas:** entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, ao tempo de Vigência da Apólice, conforme determina a legislação em vigor.

**V. Responsabilidade Subsidiária:** é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços - aqui denominado Tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Segurado o cumprimento das obrigações do réu/Tomador, desde que o Segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

APÓLICE Nº





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2024.06.11-0003

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

500

Contrato que entre si fazem o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa CMC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, para o fim que nele se declara.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Darcya Alves Monteiro, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **CMC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Miguel Pereira, nº 71, Prefeito José Walter, Fortaleza - CE, Contato: (85)99168-0075 e E-mail: cmc.aquisicoes@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.515.458/0001-05 e C.G.F. sob o nº -, neste ato representada por Rafael Kaiser Vasconcelos Maciel, portador(a) do CPF nº 670.954.103-72, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de **Pregão Eletrônico nº 2024.05.21.2**, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.05.21.2, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado/autorizado pelo(a) Sr(a). Darcya Alves Monteiro, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e pintura para realização de serviços de manutenção e conserto das estruturas físicas dos Mercados Públicos e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, na forma discriminada no quadro abaixo:

Lote : LOTE 3 - MATERIAIS ELÉTRICOS						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	FIO DUPLO 1,5 MM: Cor: Branco - 300 v Medidas: 1,5mm Material condutor: Cobre - Peça de 100 metros	PC	2	KABEL	255,94	511,88
0002	FIO DUPLO 2,5 MM: Cor: Branco - 300v Medidas: 2,5mm Material condutor: Cobre - Peça de 100 metros	PC	2	KABEL	349,89	699,78
0003	Cabo Flexível 1x4mm 450-750V, peça de 100 metros	PC	2	COBREMEX	270,19	540,38
0004	Cabo Flexível 1x6mm 450-750V, peça de 100 metros	PC	2	COBREMEX	338,27	676,54
0005	Rele fotoelétrico 1.000 W BIVOLT Tensão 220 v	UND	15	LINCE	29,74	446,10
0006	DISJUNTORES 20 A MONOFASICO : Corrente Elétrica: 20A Garantia da Fabricante: 24 meses Tipos de Pólos: Monopolar Tensão Máxima de Isolamento: 380Vca	UND	12	ELITEK	7,67	92,04
0007	DISJUNTORES 40 A MONOFASICO : Corrente Elétrica: 40A Garantia da Fabricante: 24 meses Tipos de Pólos: Monopolar Tensão Máxima de Isolamento: 380Vca	UND	12	ELITEK	9,79	117,48
0008	DISJUNTORES 40 A TRIFASICO: Comprimento: 80 mm Largura: 54 mm Altura: 78 mm Número de pólos: 3 Corrente nominal In: 40 A Tipo de	UND	4	ELITEK	28,24	112,96

Darcya



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

567

	disjuntor: Miniatura para trilhos DIN Temperatura Ambiente -20°C a 55°C Terminais (Capacidade dos cabos): 1 ou 2 cabos de até 10mm <sup>2</sup> ou 1 cabo de 1,5 a 25mm <sup>2</sup> Torque Máximo: 2 Nm Grau de Proteção: IP2					
0009	DISJUNTORES 50 A MONOFASICO: Principal linha: EasyPolos: 1P Número de polos protegidos: 1 Corrente nominal: 50 A Tipo de rede: CA Tecnologia da unidade de disparo: Termomagnético Curva de Tempo-Corrente: C Adequação para isolamento: Sim conforme IEC 60898 Frequência da rede: 50/60 Hz limite de disparo magnético: 5...10 x pol Tensão de isolamento nominal: 500 V CA 50/60 Hz conforme IEC 60898-1 Tensão suportável de impulso nominal: 4 kV conforme IEC 60898-1 Indicação de posição do contato: Sim Tipo de controle: Alavanca articulada Sinalização local: Sem Modo de montagem: De encaixe Suporte de montagem: Trilho DIN Desvios de 9 mm: 2 Durabilidade mecânica: 10000 ciclos Normas: IEC 60898-1 Certificações do produto: INMETRO Grau de proteção IP: IP20 conforming to IEC 60529 Grau de poluição: 2	UND	8	ELITEK	13,10	104,80
0010	DISJUNTORES 50 A TRIFASICO: Modelo: Tripolar Número de pólos: 3 Corrente nominal In: 50 A Tipo de disjuntor: Miniatura para trilhos DIN Temperatura Ambiente -20°C a 55°C Terminais (Capacidade dos cabos): 1 ou 2 cabos de até 10mm <sup>2</sup> ou 1 cabo de 1,5 a 25mm <sup>2</sup> Torque Máximo: 2 Nm Grau de Proteção: IP2	UND	3	ELITEK	31,85	95,55
0011	DISJUNTORES 63 A MONOFASICO: Tipo de Disjuntor Corrente Elétrica (Ampère) 63,00 A Quantidade de Pólos A 1 pólo(s) Tipos de Pólos Monopolar Curvas de Disparo A Altura 78,80 mm Largura 18,00 mm Profundidade 66,00 mm Comprimento 78,80 mm Espessura 71,90 cm Material Metal e Plástico Peso do Produto 0,09 Kg Cor Branco	UND	8	ELITEK	9,96	79,68
0012	DISJUNTORES 63A TRIFASICO: Tipo de disjuntor: Termomagnético Número de polos: Tripolar Corrente nominal: 63 A Curva: Tipo C Corrente de atuação instantânea no curto circuito: 5 a 10 x In Tensão nominal de operação: 127/220V Frequência: 50 - 60 Hz Capacidade máxima de curto-circuito (NBR NM 60898): 3,000 ka Capacidade máxima de curto- circuito por faixa de tensão (NBR NM 60898): 5kA 220/127VCA - 3kA 380/220VCA Seção dos condutores no terminal superior: 1 mm <sup>2</sup> Seção dos condutores no terminal inferior: 25mm <sup>2</sup> p/ fios e cabos c/terminal; 16mm <sup>2</sup> s/terminal Vida útil: 4000 atuações Norma NBR: NM 60898-1 (220/380V - 3kA)	UND	3	ELITEK	44,77	134,31
0013	LAMPADA TUBULAR DE LED 40 W: Material: Vidro Cor: Branca Tipo de lâmpada: Fluorescente Potência: 40w Voltagem: Bivolt Modelo: Tubular T10 Base: G13 Temperatura da cor: 6400k - Luz Branca/Luz do dia Garantia: 12 meses Produto: Lâmpada Tubular Fluorescente	UND	500	OUROLUX	6,36	3.180,00

Dany



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

508

	40w	Bivolt	Luz	Branca					
0014	CALHA LAMPADA TUBULAR 40 W TIPO: Perfil de sobrepôr simples. LÂMPADAS COMPATÍVEIS: Tubular T8 CORPO: Chapa de aço fina frio, tratada quimicamente. Pintura eletrostática, com tinta poliéster na cor branca. Com alojamento para driver ou reator. Acompanham suportes para fixação, com parafusos e porcas, com soquetes. Tamanho : 2 x 1.200mm Altura : 50mm Largura : 130mm Comprimento : 1.245mm				UND	500	MAGAACE	28,28	14.140,00
0015	CONECT DE DERIVAÇÃO 1,5/10 mm : Material: Conector em polímero resistente a intempéries e a raios U.V. Contatos em cobre estanhado. Norma de Referência: NF C33-020 Dimensões: Altura: 65mm Largura: 40mm Comprimento: 23mm Peso Unit.: 58,2g				UND	3	INTELLI	7,64	22,92
0016	CONECT DE DERIVAÇÃO 4/35 mm: Conexão por perfuração da isolação (não necessita decapar a isolação do cabo). Indicado para cabos de alumínio isolados 0,6/1kV XLPE/PE ou cabos de cobre isolados 450/750v PVC (sem cobertura).				UND	3	INTELLI	14,86	44,58
<b>20.999,00</b>									

2.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. Termo de Referência;

2.2.2. Edital da Licitação;

2.2.3. Proposta do contratado;

2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 - O presente contrato terá vigência de até **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

3.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

### CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
09	01	18.122.0034.2.086.0000	33903000
09	01	18.122.0034.2.086.0000	33903600

*Dany*



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 5694

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

### **7.1 - Preço**

7.1.1 - O valor total do contrato é de **R\$ 20.999,00 (vinte mil novecentos e noventa e nove reais)**.

7.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **7.2 - Forma de Pagamento**

7.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

### **7.3 - Prazo de Pagamento**

7.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

### **7.4 - Condições de Pagamento**

7.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

7.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

7.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

7.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

8.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

8.9 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

8.10 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente contrato;

9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado ao presente contrato;

9.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

9.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 571

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

- 9.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no presente Contrato;
- 9.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no presente Contrato;
- 9.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
- 9.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 9.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;
- 9.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
- 9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 10.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 10.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 10.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;
- 10.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 572

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

- 10.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 10.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;
- 10.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 10.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o contratado que, com dolo ou culpa:
- 11.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o processo ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Administração durante o procedimento;
- 11.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
  - e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;
- 11.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante o trâmite;
- 11.1.5 - Fraudar o processo;
- 11.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;
- 11.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo;
- 11.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;
- 11.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos concorrentes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 11.2.1 - Advertência;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 573

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

11.2.2 - Multa;

11.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;

11.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

11.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

11.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

11.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora do procedimento, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

11.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.





COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 574

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

11.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

12.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.

12.2 - O contratado apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

12.3 - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convenionadas.

12.4 - A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

12.5 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 12.6 deste contrato.

12.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

12.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

12.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

12.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

12.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

12.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 12.7, observada a legislação que rege a matéria.

12.9 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.

12.10 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

12.11 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

12.12 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

12.13 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.

12.14 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.14.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

12.14.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

12.15 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

12.16 - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

12.17 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

12.18 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

12.19 - A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

15.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 11 de Junho de 2024.

*Dareya Monteiro*

Dareya Alves Monteiro  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos  
**CONTRATANTE**

Documento assinado digitalmente

**gov.br**

RAFAEL KAISER VASCONCELOS MACIEL

Data: 11/06/2024 12:10:40-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

.....  
CMC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. *Miandra Duval de Nazimut* CPF 03614394310  
2. *Flávia Maria C. de Souza* CPF 835363373-68



**PREZADO SEGURADO PREF MUN DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Folha Nº 577

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

**BMG SEGUROS S.A.**

**TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA**

**Nº Apólice: 017412024000107750134627 - ENDOSSO 0000000**

**Controle Interno: 446738**

**Data da publicação: Jun 12 2024 11:02AM**

**Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.**

**CNPJ 19.486.258/0001-78**

**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**



Assinado digitalmente por  
Jorge Lauriano Nicolai Sant Anna

✓ Valido  
✓ Não expirado  
✓ Não revogado



Assinado digitalmente por  
Renata Oliver Coutinho

✓ Valido  
✓ Não expirado  
✓ Não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 53BFC5641A94609C Data e Hora Atual Jun 12 2024 11:02AM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 5ADCEF3CAA931C87 Data e Hora Atual Jun 12 2024 11:02AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 578

O Prêmio Total desta apólice é de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme especificação no quadro Demonstrativo de Prêmio.

Apólice N° 017412024000107750134627

Endosso N° 0000000

Proposta N° 477295

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N°

570

Seguro Garantia

**FORNECIMENTO**

**A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:**

PREF MUN DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ  
INSCRITO NO CNPJ: 07.974.082/0001-14  
COM SEDE NA: Avenida Deputado Leão Sampaio, 1748 - 1 Andar - Lagoa Seca  
CEP: 63040-000 - Juazeiro do Norte - CE

**o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:**

CMC - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA  
INSCRITO NO CNPJ/MF: 05.515.458/0001-05  
COM SEDE NA: RUA MIGUEL PEREIRA, 71 - PREFEITO JOSE WALTER  
CEP: 60760-070 - Fortaleza - CE

**até o valor de:**

R\$ 1.049,95 - UM MIL E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS

**Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:**

O presente contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato N° CONTRATO N° 2024.06.11-0003.

Para todos os fins desta Apólice, especialmente os riscos cobertos e a indenização, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas nas Condições Gerais e no Objeto desta apólice/endosso, prevalecerão sempre as disposições contidas nas Condições Gerais da presente apólice/endosso em detrimento às disposições deste Objeto.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep n.º 662/22.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 11/06/2024

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 11/09/2025

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
KADOSH CONSULTORIA E CORRETAGEM DE S	202048226

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.  
CNPJ 19.486.258/0001-78

Página 3 de 16

Apólice N° 017412024000107750134627  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 477295  
Ramo 0775

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Carta N° 580

Seguro Garantia  
FORNECIMENTO

**SEGURADO: PREF MUN DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ**  
**TOMADOR: CMC - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA**

COBERTURA ADICIONAL I: AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

## 1. OBJETO

1.1 Esta cobertura adicional garante ao Segurado o reembolso de valores dispendidos no âmbito de ações judiciais relativas às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária do Tomador oriundas do Contrato Principal, observado o Limite Máximo de Garantia fixado na apólice, os riscos cobertos e excluídos e demais condições previstas neste instrumento, bem como atendidos os seguintes requisitos cumulativos:

- I – Existência de ação judicial em face do Tomador e do Segurado para discutir obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias decorrentes do Contrato Principal;
- II – Trânsito em julgado de condenação judicial do Tomador e de condenação subsidiária do Segurado ao pagamento das verbas trabalhistas e/ou previdenciárias relacionadas ao Contrato Principal;
- III – Alternativamente ao item anterior, existência de acordo homologado judicialmente com prévia anuência da Seguradora para pagamento das verbas trabalhistas e/ou previdenciárias relacionadas ao Contrato Principal;
- IV – Efetivo desembolso pelo Segurado de valores para pagar as verbas decorrentes da condenação subsidiária transitada em julgado ou do acordo judicial com prévia anuência da Seguradora, em consequência do não pagamento pelo Tomador.

## 2. RISCOS COBERTOS

2.1 Observado o Limite Máximo de Garantia constante no frontispício da Apólice, consideram-se riscos cobertos os seguintes prejuízos sofridos pelo Segurado:

2.1.1 Valores oriundos de condenações subsidiárias do Segurado transitadas em julgado e/ou acordos judiciais com prévia anuência da Seguradora e homologados pelo juízo, desde que relacionados a obrigações trabalhistas e previdenciárias do Tomador no âmbito do Contrato Principal abarcadas pelo período de vigência da Apólice.

2.2 As obrigações trabalhistas e previdenciárias mencionadas no item anterior abrangem somente as contraprestações, remuneração e seus reflexos, contribuições e encargos devidos ao empregado em razão do labor dispensado ao Tomador, conforme determinado pelas leis aplicáveis.

2.3 Para ausência de dúvidas, a presente cobertura adicional não garante todas as obrigações do Contrato Principal, mas tão somente os riscos cobertos descritos neste instrumento. Na hipótese de haver qualquer divergência entre a previsão desta cobertura adicional e do Contrato Principal em relação aos riscos cobertos, prevalecerá sempre o disposto nesta cobertura adicional.

## 3. RISCOS EXCLUÍDOS

Apólice N° 017412024000107750134627  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 477295  
Ramo 0775

Seguro Garantia  
FORNECIMENTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 5814

**SEGURADO: PREF MUN DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ**  
**TOMADOR: CMC - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA**

3.1 Esta cobertura adicional não contempla quaisquer prejuízos, custos ou despesas relacionadas com:

- a) Pagamento pelo Segurado de verbas trabalhistas e previdenciárias fora do âmbito de ação judicial individual, inclusive na hipótese do Contrato Principal ser de regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- b) Verbas decorrentes de condenações ou acordos celebrados em ação judicial coletiva, acordos celebrados com sindicatos ou quaisquer acordos celebrados fora do âmbito de ação judicial individual;
- c) Honorários de qualquer espécie, danos morais, danos materiais, danos estéticos, assédio moral ou sexual ou indenizações relativas a acidentes de trabalho;
- d) Riscos referentes a outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando Responsabilidade Civil, Riscos de Engenharia, Riscos Patrimoniais, Riscos Ambientais, Compreensivo Empresarial, Vida em Grupo, bem como riscos referentes a outras modalidades ou coberturas adicionais de seguro-garantia;
- e) Inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) Inadimplência do Tomador ocorrida fora do prazo de vigência da Apólice.

#### 4. PERDA DE DIREITOS

4.1 Sem prejuízo das hipóteses previstas na lei e nas condições contratuais da Apólice, o Segurado perderá o direito à indenização nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento pelo Segurado de quaisquer obrigações previstas nesta Apólice;
- b) Celebração de acordo sem a prévia anuência da Seguradora ou de acordo não homologado pelo poder judiciário;
- c) Quando o Segurado confessar, deixar de apresentar defesa ou recurso sem prévia anuência da Seguradora ou ainda for considerado revel nos termos da legislação aplicável.

4.2 O fato de a Seguradora acompanhar a execução do Contrato Principal, ter acesso ao local de execução e às auditorias técnicas e contábeis, receber informações, documentos e relatórios dos responsáveis técnicos, dentre outras medidas de acompanhamento não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nas condições desta cobertura adicional e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de perda de direito à indenização previstas nesta cláusula.

#### 5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

5.1 Expectativa de Sinistro: tão logo o Segurado receba citação para apresentar defesa no âmbito de ação judicial, cujo autor/reclamante reivindique verbas de natureza trabalhista e/ou previdenciária de responsabilidade do Tomador no âmbito do Contrato Principal, o Segurado deverá comunicar à Seguradora, enviando cópia da referida citação e de todos os documentos juntados aos autos até aquele momento.



Apólice N° 017412024000107750134627  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 477295  
Ramo 0775

Seguro Garantia  
FORNECIMENTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 5820

**SEGURADO: PREF MUN DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ**  
**TOMADOR: CMC - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA**

5.2 Reclamação do Sinistro: transitada em julgado a decisão de condenação subsidiária ou homologado o acordo previamente anuído pela Seguradora, com o pagamento pelo Segurado das verbas trabalhistas e previdenciárias após o inadimplemento do Tomador, o Segurado poderá formalizar a reclamação do Sinistro, mediante envio de comunicação à Seguradora.

5.2.1 Na hipótese de tratativas para a celebração de acordo no âmbito da ação judicial, o Segurado deverá encaminhar memória de cálculo das verbas pleiteadas pelo autor/reclamante e um racional detalhando a estimativa do valor a ser acordado com as respectivas justificativas. A Seguradora terá um prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento dos documentos para apresentar sua anuência ou não com relação à minuta de acordo.

5.2.2 Para a reclamação do Sinistro será necessária a apresentação de:

- Cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, devidamente assinados pelo Segurado e Tomador;
- Cópia integral do processo judicial, incluindo a certidão de trânsito em julgado da sentença condenatória ou homologatória do acordo celebrado;
- Comprovante de pagamento dos valores da condenação ou do acordo;
- Documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o Tomador no âmbito do Contrato Principal dentro de período abrangido pela vigência da Apólice;

5.2.3 Em caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá exigir documentos e/ou informações adicionais.

5.3 Caracterização do Sinistro: após o trânsito em julgado da condenação subsidiária ou homologação judicial do acordo previamente anuído pela Seguradora, bem como após o pagamento pelo Segurado dos respectivos valores da condenação ou acordo inadimplidos pelo Tomador e o envio de todos os documentos exigidos pela Seguradora sob a apólice, o Sinistro restará caracterizado, devendo ser emitido o Relatório Final de Sinistro com o posicionamento acerca da cobertura securitária.

## 6. INDENIZAÇÃO

6.1 Na hipótese de reconhecimento da ocorrência de Sinistro coberto pelo seguro, a Seguradora reembolsará o Segurado até o Limite Máximo de Garantia previsto na Apólice.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Em hipótese alguma esta cobertura adicional poderá ser usada pelo Tomador ou Segurado como garantia a ser apresentada em juízo ou para compelir a Seguradora a realizar o pagamento de qualquer valor diretamente ao autor/reclamante, sendo que esta cobertura adicional não se confunde com Apólice de seguro-garantia na modalidade judicial trabalhista.

Apólice N° 017412024000107750134627  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 477295  
Ramo 0775

Seguro Garantia  
FORNECIMENTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 583

**SEGURADO: PREF MUN DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ**  
**TOMADOR: CMC - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA**

7.2 O Segurado deverá observar os prazos prescricionais previstos em lei, inclusive no caso de comunicação de expectativa/reclamação de Sinistro.

7.3 Ressalvadas as condições específicas desta cobertura adicional, ratificam-se integralmente as demais condições contratuais da Apólice de seguro-garantia a qual esta cobertura adicional está vinculada.

Apólice N° 017412024000107750134627  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 477295  
Ramo 0775

Seguro Garantia  
FORNECIMENTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 584

#### Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	300,00
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
<b>Prêmio Total:</b>	<b>300,00</b>

#### Forma de Pagamento

Forma de Pagamento:	À Vista		
Número de Prestação:	1		
	Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
	1	18/06/2024	300,00
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ			

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 12 DE JUNHO DE 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412024000107750134627  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 477295  
Ramo 0775

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 5856

Condições Gerais

**SEGURADO: PREF MUN DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ**  
**TOMADOR: CMC - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA**

## **SEGURO-GARANTIA DE PERFORMANCE – FORNECIMENTO (RAMO PÚBLICO)**

### **1. OBJETO**

1.1 Este contrato de seguro assegura o cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado no Contrato Principal de fornecimento, observados o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, os riscos cobertos e excluídos e demais condições previstas neste instrumento.

### **2. DEFINIÇÕES**

2.1 Define-se, para efeito deste seguro:

I – Apólice: documento emitido pela Seguradora que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II – Beneficiário: pessoa física ou jurídica indicada pelo Segurado em favor da qual é devida a Indenização em caso de Sinistro.

III – Contrato Principal: contrato sujeito ao regime jurídico de direito público celebrado entre Segurado e Tomador, incluindo-se seus anexos e aditivos.

IV – Despesas de Contenção: despesas comprovadamente incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas ou ações emergenciais na tentativa de evitar a caracterização do Sinistro, sem as quais a caracterização do Sinistro seria inevitável e ocorreria de fato e excluídos quaisquer gastos desproporcionais ou improcedentes.

V- Despesas de Salvamento: despesas comprovadamente incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas ou ações emergenciais na tentativa de mitigar os prejuízos sofridos após a caracterização do Sinistro, excluídos quaisquer gastos desproporcionais ou improcedentes.

VI – Endosso: documento emitido pela Seguradora que altera as condições da Apólice, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

VII – Indenização: pagamento dos prejuízos cobertos pela Apólice em caso de Sinistro com cobertura securitária reconhecida, ou a conclusão da execução do objeto do Contrato Principal sob responsabilidade da Seguradora, conforme opção da Seguradora.

VIII – Limite Máximo de Garantia: valor máximo indicado no frontispício da Apólice pelo qual a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado na hipótese de Indenização, seja por meio de pagamento ou retomada da execução do objeto do Contrato Principal.

IX – Limite Máximo de Indenização: sublimite de cobertura que representa o valor máximo indicado na Apólice pelo qual a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado com relação a determinado risco coberto ou cobertura adicional que for contratada, respeitado o Limite Máximo de Garantia.

X – Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora em função da cobertura do seguro e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

XI – Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de Sinistro, mediante exame dos documentos e informações que comprovem o(s) inadimplemento(s) do Tomador, a existência ou não de cobertura para os riscos e do cumprimento pelo Segurado de todas as suas obrigações legais e contratuais, inclusive as elencadas na presente Apólice.

Apólice N° 017412024000107750134627  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 477295  
Ramo 0775  
Condições Gerais

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 580

**SEGURADO: PREF MUN DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ**  
**TOMADOR: CMC - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA**

XII – Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora que transmite o posicionamento acerca da existência ou não de cobertura para o Sinistro reclamado, bem como o valor dos prejuízos apurados e a forma de Indenização.

XIII – Segurado: ente público credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal.

XIV – Sinistro: a concretização do risco assegurado, decorrente da existência de prejuízos cobertos pelo seguro resultantes do inadimplemento das obrigações do Tomador.

XV – Tomador: devedor das obrigações assumidas perante o Segurado no Contrato Principal.

### **3. RISCOS COBERTOS**

**3.1 Observado o Limite Máximo de Garantia constante no frontispício da Apólice, consideram-se riscos cobertos os seguintes prejuízos sofridos pelo Segurado em caso de Sinistro:**

**3.1.1 Sobrecusto, entendido como os valores comprovadamente dispendidos pelo Segurado para concluir o escopo remanescente do Contrato Principal após sua rescisão que excedam o valor originalmente previsto, calculado conforme previsão desta Apólice.**

**3.1.2 Multas inadimplidas pelo Tomador após este ser regularmente notificado para seu pagamento, contanto que não existam valores de créditos do Tomador devidos ou vincendos sob o Contrato Principal suficientes para retenção e/ou compensação com os valores das penalidades aplicadas.**

**3.1.3 Despesas de Contenção e Salvamento de Sinistro, com Limite Máximo de Indenização de 1% (um por cento) do valor do Limite Máximo de Garantia previsto no frontispício da Apólice.**

**3.2 Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não garante todas as obrigações do Contrato Principal, mas tão somente os riscos cobertos descritos nesta cláusula e, apenas quando for efetivamente contratada, os riscos descritos em eventual cobertura adicional. Na hipótese de haver qualquer divergência entre a previsão desta Apólice e do Contrato Principal em relação aos riscos cobertos, prevalecerá sempre o disposto nesta Apólice/Endosso.**

### **4. RISCOS EXCLUÍDOS**

**4.1 Esta Apólice não cobre quaisquer prejuízos, custos ou despesas relacionadas com:**

**a) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, inclusive verbas rescisórias inadimplidas - ainda que o Contrato Principal seja de regime de dedicação exclusiva de mão de obra -, salvo se contratada cobertura adicional específica nesse sentido, hipótese em que haverá cobertura nos exatos termos da respectiva cobertura adicional contratada;**

**b) Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;**

**c) Ressarcimentos ou indenizações de natureza diversa daquelas previstas na cláusula de riscos cobertos por esta Apólice, independentemente do fato de**

Apólice N° 017412024000107750134627  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 477295  
Ramo 0775

Condições Gerais

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 587A

**SEGURADO: PREF MUN DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ**  
**TOMADOR: CMC - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA**

constarem ou não no Contrato Principal;

d) Indenizações a terceiros, subcontratados e fornecedores;

e) Riscos referentes a outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando Responsabilidade Civil, Riscos de Engenharia, Riscos Patrimoniais, Riscos Ambientais, Compreensivo Empresarial, Vida em Grupo, bem como riscos referentes a outras modalidades de seguro-garantia;

f) Lucros cessantes ou perdas de receitas decorrentes ou não dos riscos assegurados neste contrato de seguro;

g) Quaisquer riscos ou obrigações envolvendo acidentes de trabalho ou de natureza ambiental, tributária, penal, anticorrupção, direitos de propriedade industrial ou intelectual;

h) Ato de guerra, declarada ou não, invasão, insurreição, revolução, atos de poder militar ou usurpado, tumulto, motim, greve, comoção civil, locaute, atos terroristas e ataques cibernéticos de qualquer tipo;

i) Desgastes naturais causados pelo uso, deterioração gradativa, vício próprio, defeito latente, desarranjo mecânico, corrosão, incrustação, ferrugem, umidade e chuva;

j) Atraso do Tomador na apresentação desta Apólice ao Segurado, ausência de renovação tempestiva da Apólice ou quaisquer outros descumprimentos do Tomador ocorridos antes da Apólice ter sido emitida e apresentada, sendo certo que o presente contrato de seguro somente se perfectibiliza com a apresentação da Apólice e sua aceitação pelo Segurado;

k) Inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador, tais como, mas não se limitando obtenção de licenças, autorizações, aprovações, permissões, certificações, isenções, registros, alvarás, outorgas;

l) Inadimplência do Tomador ocorrida fora do prazo de vigência da Apólice.

m) Acionamento da Apólice em desacordo com os requisitos para formalização da reclamação e caracterização do Sinistro previstos neste instrumento.

## **5. PERDA DE DIREITOS**

5.1 Sem prejuízo das hipóteses previstas na lei, o Segurado perderá o direito à Indenização nas seguintes hipóteses:

a) Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

b) Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice sem prévia anuência da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

c) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado/Beneficiário ou seus representantes, inclusive decorrentes de violação de normas anticorrupção;

Apólice N° 017412024000107750134627

Endosso N° 0000000

Proposta N° 477295

Ramo 0775

Condições Gerais

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N°



**SEGURADO: PREF MUN DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ**  
**TOMADOR: CMC - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA**

d) Descumprimento pelo Segurado de quaisquer obrigações previstas nesta Apólice, inclusive as obrigações previstas na cláusula de acompanhamento da execução do Contrato Principal;

e) Declarações inexatas ou omissão de má-fé do Segurado de circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento do risco ou que pudessem ter influenciado na aceitação da proposta de emissão da Apólice/Endosso;

f) Agravamento intencional do risco pelo Segurado;

g) Não comunicação da expectativa de sinistro à Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de Sinistro.

5.2 O fato de a Seguradora acompanhar a execução do Contrato Principal, ter acesso ao local de execução e às auditorias técnicas e contábeis, receber informações, documentos e relatórios dos responsáveis técnicos, dentre outras medidas de acompanhamento do risco não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nesta Apólice e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de perda de direito à Indenização previstas nesta cláusula.

## **6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO PRINCIPAL**

6.1 A Seguradora poderá, a seu critério, realizar vistorias e inspeções nos locais de execução, por conta própria ou por terceiros devidamente nomeados para este fim, bem como solicitar informações, documentos, relatórios, livros, registros, contas, cronogramas, planilhas relacionadas ao objeto do Contrato Principal, inclusive aqueles mencionados no item 7.2.1.

6.2 O Segurado e o Tomador se obrigam a colaborar com o exercício das prerrogativas da Seguradora previstas no item anterior, cumprindo com os prazos indicados pela Segurado para entrega de documentos e informações, bem como com a adoção de qualquer medida pela Seguradora de mitigação dos riscos de Sinistro.

## **7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO, REGULAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO**

7.1 Expectativa de Sinistro: tão logo instaurado processo administrativo para apuração de possível inadimplemento do Tomador, o Segurado deverá imediatamente enviar notificação extrajudicial ao Tomador, com cópia para a seguradora, indicando claramente os itens do contrato principal não cumpridos e o prazo para regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s).

7.2 Reclamação do Sinistro: não regularizado o(s) inadimplemento(s) do Tomador e finalizado o processo administrativo, com a consequente rescisão do Contrato Principal e/ou aplicação de multas de forma definitiva – neste último caso, sem possibilidade de retenção e/ou compensação do valor integral das multas com valores de créditos do Tomador devidos ou vincendos no âmbito do Contrato Principal -, o Segurado poderá formalizar a reclamação do Sinistro, mediante envio de comunicação à Seguradora informando a conclusão do processo administrativo.

7.2.1 Para a reclamação do Sinistro será necessária a apresentação de:

Apólice N° 017412024000107750134627

Endosso N° 0000000

Proposta N° 477295

Ramo 0775

Condições Gerais

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N°

589

**SEGURADO: PREF MUN DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ**

**TOMADOR: CMC - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA**

I – Cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, devidamente assinados pelo Segurado e Tomador;

II – Cópia integral do processo administrativo relativo à rescisão do Contrato Principal e/ou aplicação em definitivo das penalidades;

III – Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências e e-mails trocados entre o Segurado e o Tomador relacionados ao(s) inadimplemento(s) deste;

IV – Cópia dos relatórios emitidos pela área de engenharia do Segurado relacionados ao fornecimento, com a indicação dos serviços executados pelo Tomador até a data de rescisão;

V – Planilha contendo o valor contratado, as parcelas liberadas ao Tomador e o saldo remanescente do Contrato Principal, incluindo eventuais valores retidos do Tomador;

VI – Memoriais descritivos, especificações técnicas do equipamento, orçamento discriminativo e cópia de todos os projetos;

VII – Cópia dos comprovantes de pagamentos realizados ao Tomador;

VIII – Cópia do termo ou notificação de rescisão do Contrato Principal publicado em diário oficial, quando for o caso;

IX – Comprovação documental de que o Tomador foi efetivamente intimado da rescisão e/ou aplicação de penalidades e de que decorreu o prazo para adimplemento;

X – Cópia das propostas e/ou do novo contrato firmado entre o Segurado e a empresa substituta para realização do escopo remanescente do Contrato Principal, quando aplicável.

7.2.2 Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar o Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Reclamação do Sinistro devidamente acompanhada dos documentos apresentados no item 7.2.1.

7.2.2.1 Em caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá exigir documentos e/ou informações adicionais, hipótese em que o prazo previsto no item 7.2.2. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil após o envio dos documentos solicitados pela Seguradora.

7.2.2.2 Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que implique suspensão da Regulação de Sinistro e/ou da realização da Indenização sob a Apólice por qualquer motivo ou fundamento, o prazo previsto nesta cláusula será igualmente suspenso, sendo retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

7.3 Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou quando do inadimplemento por culpa ou dolo do Tomador, após a rescisão do Contrato Principal, devendo ser emitido o Relatório Final de Sinistro com o posicionamento acerca da cobertura securitária pela Seguradora.

## 8. INDENIZAÇÃO

8.1 Na hipótese de reconhecimento da caracterização de Sinistro coberto pelo seguro, a Seguradora indenizará o Segurado até o Limite Máximo de Garantia previsto na Apólice, podendo optar por uma das seguintes formas:

I – Pagamento em dinheiro dos prejuízos cobertos pela Apólice;



Apólice N° 017412024000107750134627

Endosso N° 0000000

Proposta N° 477295

Ramo 0775

Condições Gerais

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 590

**SEGURADO: PREF MUN DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ**  
**TOMADOR: CMC - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA**

II – Conclusão da execução do objeto do Contrato Principal sob responsabilidade da Seguradora, seja por meio próprio ou mediante subcontratação.

8.2 Sem prejuízo da contratação de cobertura adicional, o valor da indenização do sobrecusto e das multas será calculado da seguinte forma:

8.2.1 Sobrecusto:

$$PI = cs - ct - (x-y)$$

Onde: PI = prejuízo indenizável; cs = valor do contrato substituto para realização do escopo remanescente; ct = créditos do Tomador oriundos do Contrato Principal; x = valor do Contrato Principal; y = valor executado pelo Tomador antes da rescisão; (x-y) = saldo do Contrato Principal pendente de execução.

8.2.2 Multas:

$$PI = m - ct$$

Onde: PI = prejuízo indenizável; m = valor das multas inadimplidas pelo Tomador; ct = créditos do Tomador oriundos do Contrato Principal.

8.3 Seja qual a forma escolhida, a Indenização deverá ocorrer / ser iniciada dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

8.3.1 O não pagamento da Indenização no prazo acima implicará a incidência de juros moratórios (equivalentes à taxa vigente aplicável para débitos tributários federais) e correção monetária com base no IPCA (ou índice que vier a substituí-lo), contados do primeiro dia posterior ao término do prazo.

8.3.2 Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que implique suspensão da Regulação de Sinistro e/ou da realização da Indenização sob a Apólice por qualquer motivo ou fundamento, o prazo previsto nesta cláusula será igualmente suspenso, sendo retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

8.4 Todos os créditos do Tomador decorrentes do Contrato Principal serão utilizados na amortização do valor a ser indenizado. Caso a Indenização já tenha sido realizada quando apurado eventual valor de crédito do Tomador, o Segurado deverá devolver à Seguradora qualquer valor recebido em excesso, corrigido monetariamente com base no índice previsto no termo de quitação.

8.5 Não haverá reintegração automática do Limite Máximo de Garantia e/ou do Limite Máximo de Indenização em caso de Indenização.

## 9. EXTINÇÃO DA APÓLICE

9.1 A Apólice será extinta nas seguintes hipóteses:

I - Quando as obrigações do Tomador constantes no Contrato Principal e garantidas por

Apólice N° 017412024000107750134627  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 477295  
Ramo 0775

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 59

Condições Gerais

**SEGURADO: PREF MUN DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ**  
**TOMADOR: CMC - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA**

esta Apólice forem definitivamente concluídas, conforme manifestação expressa do Segurado neste sentido;

II - Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III - Quando a Indenização atingir o Limite Máximo de Garantia da Apólice;

IV - Quando o Contrato Principal for extinto;

V - Quando do término de vigência previsto na Apólice;

9.2 Em caso de extinção da Apólice decorrente das hipóteses previstas nas alíneas "II" e "IV" do item anterior, caberá restituição de parte do prêmio ao Tomador, podendo a Seguradora reter do prêmio recebido a parte proporcional ao tempo decorrido.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no Contrato Principal, a Seguradora deverá emitir o respectivo Endosso para acompanhar tais modificações. No caso de alterações não previamente estabelecidas no Contrato Principal, a Seguradora poderá optar por acompanhar tais modificações - desde que seja solicitado e haja o aceite e emissão do respectivo Endosso - ou optar por sair do risco.

10.2 O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice, incluindo o prêmio adicional devido em caso de emissão de Endossos. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3 Na hipótese de Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item.

10.4 No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá de forma proporcional ao risco assumido com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

10.5 A aceitação da proposta do seguro e eventuais endossos estará sujeita à análise do risco, dispondo a Seguradora do prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar contado do recebimento dos documentos, prazo este que será suspenso na hipótese de solicitação de documentos adicionais ou quando for necessário aguardar a confirmação da colocação do resseguro facultativo. Em nenhuma hipótese haverá aceitação tácita quanto à emissão de Apólice ou Endossos.

10.6 Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

10.7 Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional.

10.8 Eventual questão judicial entre a Seguradora e o Segurado serão processadas no foro do domicílio deste último.

10.9 O Segurado deverá observar os prazos prescricionais previstos em lei, inclusive no caso de comunicação de expectativa/reclamação de Sinistro.

10.10 A interpretação dos termos deste contrato de seguro será literal e restritiva.

10.11 O registro das condições deste produto na Susep é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da autarquia.

Apólice N° 017412024000107750134627

Endosso N° 0000000

Proposta N° 477295

Ramo 0775

Condições Gerais

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 59/18

**SEGURADO: PREF MUN DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ**  
**TOMADOR: CMC - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA**

10.12 O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

10.13 O tomador e segurado reconhecem que a eficácia da apólice (e eventuais endossos) está vinculada à aceitação de sua integralidade pelo Segurado.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E  
AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a **BMG SEGUROS S.A.**, com sede na cidade **SÃO PAULO**, CNPJ 19486258000178, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS ANDRÉ HERMESINDO DA SILVA	Diretor
JORGE LAURIANO NICOLAI SANT'ANNA	Presidente
MARCIO AUGUSTO CIMITON	Diretor
RENATA OLIVER COUTINHO	Vice-Presidente

Código da Certidão: **CA01741\_12062024\_110402\_624**  
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 12 de Junho de 2024.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 594





MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que BMG SEGUROS S.A. (CNPJ 19486258000178, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 5.658/12, publicada no D.O.U. de 19/12/2013, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão:

CR01741\_12062024\_110230\_780



Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 12 de Junho de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



### Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança

Data da operação: 12/06/2024 - 16h41

Nº de controle: 171.847.015.168.187.030 | Documento

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 596

Conta de débito: **Agência: 1379 | Conta: 0122531-6**

Empresa: **CNIP - COMERCIO NACIONAL I. P. LTDA | CNPJ: 014.248.351/0001-20**

Código de barras: **34191 09016 49434 161896 60087 920009 2 97510000030000**

Banco destinatário: **341-ITAU UNIBANCO S.A.**

Razão Social Beneficiário: **BMG SEGUROS SA**

Nome Fantasia Beneficiário: **BMG SEGUROS SA**

CPF/CNPJ Beneficiário: **019.486.258/0001-78**

Nome do Pagador: **CMC COMERCIO DE MATERIAIS DE C**

CPF/CNPJ do Pagador: **005.515.458/0001-05**

Razão Social Beneficiário Final: **Não informado**

CPF/CNPJ Beneficiário Final: **Não informado**

Instituição Receptora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**

Data de vencimento: **18/06/2024**

Valor do Documento: **R\$ 300,00**

Desconto: **R\$ 0,00**

Abatimento: **R\$ 0,00**

Bonificação: **R\$ 0,00**

Multa: **R\$ 0,00**

Juros: **R\$ 0,00**

Valor total: **R\$ 300,00**

Data de débito: **12/06/2024**

Descrição: **Juazeiro apolice**

**SAC - Serviço de Apoio ao Cliente** 0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Denúncias telefônicas consulte o site Fale Conosco

**Ouvidoria** 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



**EXTRATO DO CONTRATO**

Extrato do Contrato nº 2024.06.11-0002. Pregão Eletrônico nº 2024.05.21.2. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa LUIZ MAURO FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.397.622/0001-68. **Objeto:** Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e pintura para realização de serviços de manutenção e conserto das estruturas físicas dos Mercados Públicos e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos. **Valor do Contrato:** R\$ 67.358,55 (sessenta e sete mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). **Vigência Contratual:** até 12 (doze) meses. **Signatários:** Darcya Alves Monteiro e Luiz Mauro Ferreira.

Data de Assinatura: 11 de junho de 2024.



mediante a obtenção do Conceito Institucional = 4 (quatro), conforme deliberação do Conselho Pleno, em reunião de 13/06/2024, que DEFERIU o pedido de Recredenciamento e Autorização para a oferta da Educação Infantil do(a) COLÉGIO CARINHO DA MAMÃE Cód. INEP: 23210117 Endereço: Rua Hildegarda Barbosa 531 Bairro: Cajuína São Geraldo CEP: 63022400 Cidade: Juazeiro do Norte UF: Ce Telefone: (88)35113581 E-mail: carinhodamamae@hotmail.com, até 06/06/2028,

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Juazeiro do Norte - CE, quinta-feira, 13 de junho de 2024.

Prof. Dr. José Marcondes Macedo Landim

Presidente do Conselho Municipal de Educação

### AVISOS E EDITAIS

#### EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.24.01

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 2023.06.01.001, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.24.01. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. FRANCISCO ÉRCIO PINHEIRO. Objeto: objeto é a locação do imóvel localizado no Sítio Várzea Da Ema, Zona Rural - Juazeiro do Norte/CE para fins de funcionamento da Unidade Básica de Saúde da Família (UBS 01), junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.245/91 c/c a Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar ATÉ 01 DE JUNHO DE 2025, o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel, a contar do dia 01 de junho de 2024. Signatários: Andréa Maia Landim e Francisco Érico Pinheiro.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de maio de 2024.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2024.06.06-0005. Concorrência Nº 2023.12.26.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa SÁ LEITÃO AUDITORES S/S. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na auditoria externa das intervenções constantes no Programa de

Saneamento e Infraestrutura Urbana de Juazeiro do Norte/CE, celebrado entre o Banco Latino-Americano de Desenvolvimento (CAF) e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 899.924,29 (oitocentos e noventa e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos). Prazo de execução dos serviços: 48 (quarenta e oito) meses. Vigência contratual: 50 (cinquenta meses). Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Geraldo Antonio Duarte Ribeiro.

Data de Assinatura do Contrato: 06 de junho de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 598

#### EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2024.06.11-0003. Pregão Eletrônico nº 2024.05.21.2. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa CMC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.515.458/0001-05. Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e pintura para realização de serviços de manutenção e conserto das estruturas físicas dos Mercados Públicos e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos. Valor do Contrato: R\$ 20.999,00 (vinte mil novecentos e noventa e nove reais). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: Darcya Alves Monteiro e Rafael Kaiser Vasconcelos Maciel.

Data de Assinatura: 11 de junho de 2024.

#### EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2024.06.11-0002. Pregão Eletrônico nº 2024.05.21.2. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa LUIZ MAURO FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.397.622/0001-68. Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e pintura para realização de serviços de manutenção e conserto das estruturas físicas dos Mercados Públicos e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos. Valor do Contrato: R\$ 67.358,55 (sessenta e sete mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: Darcya Alves Monteiro e Luiz Mauro Ferreira.

Data de Assinatura: 11 de junho de 2024.



**EXTRATO DO CONTRATO**

Extrato do Contrato nº 2024.06.11-0003. Pregão Eletrônico nº 2024.05.21.2. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa CMC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.515.458/0001-05. **Objeto:** Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e pintura para realização de serviços de manutenção e conserto das estruturas físicas dos Mercados Públicos e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos. **Valor do Contrato:** R\$ 20.999,00 (vinte mil novecentos e noventa e nove reais). **Vigência Contratual:** até 12 (doze) meses. **Signatários:** Darcya Alves Monteiro e Rafael Kaiser Vasconcelos Maciel.

Data de Assinatura: 11 de junho de 2024.

mediante a obtenção do Conceito Institucional = 4 (quatro), conforme deliberação do Conselho Pleno, em reunião de 13/06/2024, que DEFERIU o pedido de Recredenciamento e Autorização para a oferta da Educação Infantil do(a) COLÉGIO CARINHO DA MAMÃE Cód. INEP: 23210117 Endereço: Rua Hildegarda Barbosa 531 Bairro: Cajúna São Geraldo CEP: 63022400 Cidade: Juazeiro do Norte UF: Ce Telefone: (88)35113581 E-mail: carinhodamamae@hotmail.com, até 06/06/2028,

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Juazeiro do Norte - CE, quinta-feira, 13 de junho de 2024.

Prof. Dr. José Marcondes Macedo Landim

Presidente do Conselho Municipal de Educação

#### AVISOS E EDITAIS

##### EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.24.01

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 2023.06.01.001, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.24.01. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. FRANCISCO ÉRCIO PINHEIRO. Objeto: objeto é a locação do imóvel localizado no Sítio Várzea Da Ema, Zona Rural - Juazeiro do Norte/CE para fins de funcionamento da Unidade Básica de Saúde da Família (UBS 01), junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.245/91 c/c a Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar ATÉ 01 DE JUNHO DE 2025, o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel, a contar do dia 01 de junho de 2024. Signatários: Andréa Maia Landim e Francisco Érico Pinheiro.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de maio de 2024.

##### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2024.06.06-0005. Concorrência Nº 2023.12.26.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa SÁ LEITÃO AUDITORES S/S. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na auditoria externa das intervenções constantes no Programa de

Saneamento e Infraestrutura Urbana de Juazeiro do Norte/CE, celebrado entre o Banco Latino-Americano de Desenvolvimento (CAF) e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 899.924,29 (oitocentos e noventa e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos). Prazo de execução dos serviços: 48 (quarenta e oito) meses. Vigência contratual: 50 (cinquenta meses). Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Geraldo Antonio Duarte Ribeiro.

Data de Assinatura do Contrato: 06 de junho de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 600

##### EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2024.06.11-0003. Pregão Eletrônico nº 2024.05.21.2. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa CMC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.515.458/0001-05. Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e pintura para realização de serviços de manutenção e conserto das estruturas físicas dos Mercados Públicos e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos. Valor do Contrato: R\$ 20.999,00 (vinte mil novecentos e noventa e nove reais). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: Darcya Alves Monteiro e Rafael Kaiser Vasconcelos Maciel.

Data de Assinatura: 11 de junho de 2024.

##### EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2024.06.11-0002. Pregão Eletrônico nº 2024.05.21.2. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa LUIZ MAURO FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.397.622/0001-68. Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e pintura para realização de serviços de manutenção e conserto das estruturas físicas dos Mercados Públicos e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos. Valor do Contrato: R\$ 67.358,55 (sessenta e sete mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: Darcya Alves Monteiro e Luiz Mauro Ferreira.

Data de Assinatura: 11 de junho de 2024.

# Contrato nº 2024.06.11-0002/2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 001

Última atualização 13/06/2024

Local: Juazeiro do Norte/CE Órgão: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Unidade executora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 2024.05.21.2 Categoria do Processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 13/06/2024 Data de assinatura: 11/06/2024 Vigência: de 11/06/2024 a 11/06/2025

Id contrato PNCP: 07974082000114-2-000044/2024 Fonte: BLL Compras Id contratação PNCP: 07974082000114-1-000062/2024

### Objeto:

Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e pintura para realização de serviços de manutenção e conserto das estruturas físicas dos Mercados Públicos e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos

### FORNECEDOR:

Nome/Razão social: LUIZ MAURO FERREIRA CNPJ/CPF: 01397622/0001-68 Tipo: Pessoa jurídica

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO_2024.06.110002_LUIZ_MAURO.pdf	13/06/2024	Contrato	

Exibir 1 de 1 itens

Página

< Voltar



CONTRATO Nº 2024.06.11-0002/2024, celebrado entre o Município de Juazeiro do Norte/CE e a empresa LUIZ MAURO FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 01397622/0001-68, com o objetivo de aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e pintura para realização de serviços de manutenção e conserto das estruturas físicas dos Mercados Públicos e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

O presente contrato é celebrado com base no Edital nº 001/2024, publicado em 05/06/2024, e o vencedor foi a empresa LUIZ MAURO FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 01397622/0001-68, com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, desde que não haja alteração no objeto e no valor.

O presente contrato é celebrado com base no Edital nº 001/2024, publicado em 05/06/2024, e o vencedor foi a empresa LUIZ MAURO FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 01397622/0001-68, com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

O presente contrato é celebrado com base no Edital nº 001/2024, publicado em 05/06/2024, e o vencedor foi a empresa LUIZ MAURO FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 01397622/0001-68, com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

O presente contrato é celebrado com base no Edital nº 001/2024, publicado em 05/06/2024, e o vencedor foi a empresa LUIZ MAURO FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 01397622/0001-68, com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original.

Para mais detalhes, consulte o edital.

Para mais informações, consulte o edital.

# Contrato nº 2024.06.11-0003/2024

Última atualização 13/06/2024

**Local:** Juazeiro do Norte/CE **Órgão:** MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

**Unidade executora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2024.05.212 **Categoria do Processo:** Compras

**Data de divulgação no PNCP:** 13/06/2024 **Data de assinatura:** 11/06/2024 **Vigência:** de 11/06/2024 a 11/06/2025

**Id contrato PNCP:** 07974082000114-2-000043/2024 **Fonte:** BLL Compras **Id contratação PNCP:** [07974082000114-1-000009/2024](#)

### Objeto:

Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e pintura para realização de serviços de manutenção e conserto das estruturas físicas



### FORNECEDOR:

**Nome/Razão social:** CMC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA **CNPJ/CPF:** 05.515.458/0001-05

**Tipo:** Pessoa jurídica

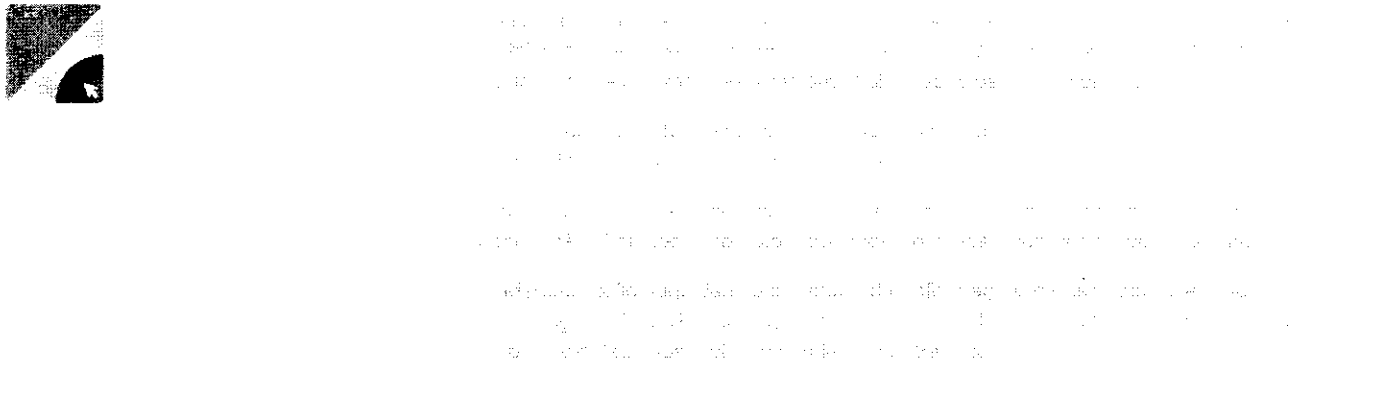
Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO_2024.06.110003_CMC_COMRCIO.pdf	13/06/2024	Contrato	

Exibir 1 de 1 itens

1/1

< Voltar



Se quiser saber mais sobre este contrato, clique no link abaixo para acessar o documento original.

[Ver documento original](#)

Se quiser saber mais sobre este contrato, clique no link abaixo para acessar o documento original.

[Ver documento original](#)



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ofício Nº 2024.06.10.003 – CC/SEAD/PMJN

Folha Nº 003

Juazeiro do Norte/CE, 10 de junho de 2024.

Ao Senhor  
Ivan Figueiroa Pontes  
Controlador e Ouvidor Geral do Município

C/C

A Senhora,  
Darcya Alves Monteiro  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos

Ao Senhor  
Francisco Hélio Alves da Silva  
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SEAD  
CORRESPONDÊNCIA

RECEBIDO  
EM: 10 de Junho de 2024 HORAS: 12:35  
POR: Black

**Assunto: Informações a respeito da conduta de licitante durante sessão eletrônica.**

Prezados,

Cumprimentando-os inicialmente, venho, por meio deste, informar a respeito do não envio da Proposta de Preços Final por parte das empresas abaixo relacionadas, junto a plataforma eletrônica BLL Compras, quando devidamente convocadas, referente ao Pregão Eletrônico nº 2024.05.21.2, cujo objeto é a aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e pintura para realização de serviços de manutenção e conserto das estruturas físicas dos Mercados Públicos e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE.

**Empresa: MULTIPIO HOLD LTDA**  
CNPJ: 32.655.354/0001-60  
Contato: (88) 9948-0450 / (88) 9994-80454 / (88) 9929-9990  
E-mail: jairocruz1527@gmail.com

**Empresa: ANA KAROLINA ALENCAR KARAM LTDA**  
CNPJ: 18.295.608/0001-56  
Contato: (88) 9941-9113 / (88) 9994-1911  
E-mail: madeireirabc@gmail.com

**Empresa: ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: 43.570.564/0001-72  
Contato: (85) 9213-2114  
E-mail: allmaxconstrucoes@gmail.com

**Empresa: DM EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
CNPJ: 21.803.450/0001-92  
Contato: (88) 98196-1628  
E-mail: dmempreendimentosnr@gmail.com / ldouglaspmartins@gmail.com

Controladora e Ouvidoria Geral do Município  
COM  
Recebido em: 10/06/2024  
As 12:35 horas  
Ass: Francisca Rago



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.081/0001-11

Empresa: SERVIÇOS DE AR. CONDICIONADO IMPERIAL LTDA  
CNPJ: 35.959.058/0001-41  
Contato: (85) 8211-7601 /  
E-mail: imperialarcondicionado25@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO


Folha Nº 004

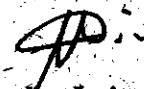
Ressalta-se que as empresas acima referenciadas enviaram proposta de preços iniciais, participaram da sessão de disputa, confirmando ainda mais a aceitação e submissão às regras do Edital convocatório, porém, quando convocadas para envio da proposta final, mantiveram-se omissas, tendo agido de forma contraditória às boas práticas licitatórias, descumprindo o previsto na cláusula 10.8 do Edital Convocatório, incidindo nas condutas previstas nas cláusulas 16.1.1 e 16.1.2 alínea "a" do referido Edital, prejudicando a economicidade e eficiência dos atos do processo.

Dito isto, encaminhamos a esta Unidade Gestora, para adoção das medidas cabíveis, caso pertinente, a documentação comprobatória dos fatos acima relatados.

Outrossim, nos colocamos à disposição para esclarecimentos e possíveis dúvidas sobre o tema. Sem mais para o momento elevamos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

  
Iara Pereira de Sousa  
Pregoeira Oficial do Município

  
Marcos Wesley Leite Tavares  
Diretor de Licitações